



RELATÓRIO E CONTAS

BANCO CREDIBOM

ANO 2017

ÍNDICE

1. Órgãos Sociais e Acionistas.....	3
2. Relatório do Conselho de Administração.....	4
3. Demonstrações Financeiras Individuais.....	20
4. Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais.....	24
5. Certificação Legal de Contas Individuais.....	80
6. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal – Contas Individuais.....	85
7. Demonstrações Financeiras Consolidadas.....	87
8. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas.....	91
9. Certificação Legal de Contas Consolidadas	143
10. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal – Contas Consolidadas.....	148
11. Relatório de Governo da Sociedade.....	150

COMPOSIÇÃO DOS ORGÃOS SOCIAIS

ASSEMBLEIA GERAL

PRESIDENTE:
Jacques Fenwick

SECRETÁRIO:
Maria Alexandra Bessone

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE:
João Albino Cordeiro Augusto

VOGAIS:
Rodolphe Rousseing
Rui Pedro Medeiros de Amaral Barrote

SUPLENTE:
José Manuel Madeira Pires

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE:
Pierre Adam

VOGAIS:
Nayla Sacre
Amir Djourabtchi
Abdellhakim Bouabid
Vincent Duchemin
Jean-François Marconnet

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE:
Amir Djourabtchi

VOGAIS:
Vincent Duchemin

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Ernst & Young Audit & Associados - SROC S.A.,
representada pelo Dr. António Filipe Dias da Fonseca
Brás

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

De acordo com o disposto na Lei e nos Estatutos do Banco Credibom, S.A., vem o Conselho de Administração apresentar o seu Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas incluindo os correspondentes Anexos, bem como a Proposta de Aplicação dos Resultados referentes ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO

Economia Mundial

Fontes:
Banco Central Europeu, OCDE, Banco de Portugal, Eurostat e Bureau of Labor Statistics

A economia mundial continua a expandir-se a uma quota sólida, com sinais crescentes de sincronização. A percentagem de países que apresentam um crescimento da atividade económica acima da média dos últimos anos tem vindo a aumentar desde o segundo semestre de 2016. No contexto das economias avançadas, a atividade económica dos estados unidos registou um ritmo de expansão sólido e o crescimento económico no Japão também permaneceu robusto, ao passo que a atividade no Reino Unido se apresentou relativamente modesta, em parte devido ao efeito negativo da depreciação da libra no rendimento real das famílias e no consumo, o que mais do que compensou os ganhos de competitividade e o ímpeto positivo na expansão cada vez mais robusta na área euro. Quanto às economias dos mercados emergentes, a atividade foi apoiada pela Índia e pela China, bem como pela recuperação no Brasil e na Rússia após as profundas recessões nestes países, embora se preveja alguma perda de dinamismo na Rússia.

Nos países da OCDE, a inflação homologa dos preços do consumidor aumentou para 2.3% em 2017, face aos 1.1% registados no ano anterior, refletindo a aceleração dos preços dos produtos energéticos e dos produtos alimentares. Excluindo os produtos alimentares e os produtos energéticos, a inflação homologa nos países da OCDE permaneceu estável em 1.8%, ao mesmo nível de 2016.

O preço do petróleo bruto *Brent*, no ano 2017, situou-se em média, em USD 45,0 por barril, 21,6 p.p. abaixo do valor por barril registado em média no ano 2016.

Nos Estados Unidos espera-se que a atividade permaneça robusta apoiada pela procura interna sólida. A recuperação prosseguirá, em resultado de um crescimento sólido do investimento e do consumo, à medida que as condições restritivas do mercado de trabalho se refletem de forma gradual num maior crescimento dos salários e as condições financeiras favoráveis impulsionam a riqueza. Além disso, o fortalecimento da procura externa e a recente depreciação do dólar americano também contribuem para as perspetivas dos Estados Unidos. Em 2017, o PIB real cresceu a uma taxa anualizada de 2.3%, acelerando comparativamente ao crescimento do PIB de 1.5% registado no ano 2016. Esta aceleração refletiu principalmente as contribuições positivas do consumo privado, do investimento privado devido sobretudo à componente não residencial e o aumento das exportações. Os economistas esperam que o crescimento anual do PIB atinja o objetivo do governo norte americano para 2018, de 3%, estimulado em parte por um dólar fraco, pelo aumento dos preços do petróleo e o fortalecimento da economia global. A taxa de inflação nos Estados Unidos registou uma variação média anual de 2.1%, número que coincide com as previsões dos analistas e que situa a inflação próximo da meta anual de 2% definida pela Reserva Federal.

No conjunto do ano 2017, a taxa de desemprego média anual nos Estados Unidos situou-se em 4.4%, a mais baixa desde o ano 2000, representando uma melhoria significativa relativamente aos 4.9% registados no ano 2016.

Na China, a atividade continua a expandir-se a um ritmo robusto, sendo apoiada pelo consumo resiliente e por um mercado de habitação ainda sólido. Em 2017, o crescimento da China ganhou força pela primeira vez em sete anos, contrariando as expectativas dos analistas e das autoridades locais de que esforços de Pequim para reduzir o endividamento das empresas, arrefecer o mercado imobiliário e conter a poluição desacelerariam a economia do país. No conjunto do ano 2017 o PIB da China cresceu 6.9%, ficando muito acima da expectativa do mercado e do objetivo oficial de 6.5%. As exportações e as importações recuperaram, apresentando um crescimento de 8.2% e 15.9% respetivamente, muito acima dos valores de -7.7% e -5.5% registados no ano anterior. A taxa

de inflação na China subiu 1.6% no global do ano 2017, registando um abrandamento de 0.4 p.p. face ao aumento de 2% registado no ano anterior.

No Japão a atividade económica mantém-se forte. No ano 2017, a economia do Japão cresceu 1.6% e apesar de no ultimo trimestre de 2017 se ter situado abaixo das expectativas de crescimento dos economistas, o PIB evoluiu de forma positiva durante oito trimestres consecutivos, a sequência de crescimento mais longa desde 1980, impulsionado pela melhoria constante do consumo privado e dos gastos em bens de capital. Já a procura externa teve um impacto ligeiramente negativo sobre o PIB, uma vez que as importações de smartphones de outros países asiáticos e de combustível da Austrália cresceram, neutralizando o impacto positivo das exportações de automóveis e de semicondutores. A inflação no Japão cresceu 0.5% em 2017, depois de ter caído 0.3% em 2016, em grande parte sustentada pelos preços da energia já que o consumo privado se manteve fraco.

De um modo geral, projeta-se que o crescimento mundial permaneça globalmente estável. De acordo com as projeções macroeconómicas elaboradas por especialistas do Eurosistema, o crescimento real do PIB mundial (excluindo a área do euro) deverá aumentar de 3.7% em 2017 para 3.9% em 2018, regressando depois gradualmente a 3.7% em 2020.

Zona Euro

Fontes:
Banco Central Europeu,
Eurostat, INE
e
BMEP

A expansão económica ampla da área euro manteve-se durante o ano 2017. Os últimos indicadores económicos permanecem elevados e confirmam a expectativa de crescimento contínuo. O consumo privado aumentou na área euro continuando assim a desempenhar um papel fundamental na atual expansão económica e os mercados de trabalho da área euro continuam a registar melhorias apoiando assim o rendimento das famílias e os gastos dos consumidores. De acordo com a estimativa rápida divulgada pelo Eurostat, a variação homologa do PIB, em volume, no quarto trimestre cresceu 2.7% na área euro e no conjunto do ano 2017 cresceu 2.5%, acima da estimativa de 2.4% do Fundo Monetário Internacional e o crescimento mais elevado desde 2007. As principais economias da área euro, como a Alemanha e a França, registaram variações anuais homólogas do PIB de 2.2% e 2.3%, respetivamente. Em Itália, o crescimento homólogo do PIB foi de 1.5%, revelando-se o maior ritmo de expansão desde o ano 2010 mas ainda assim abaixo da média do PIB da área euro e em Espanha o PIB desacelerou para uma variação homóloga de 3.1% comparativamente aos 3.3% registados em 2016.

Em dezembro de 2017, o índice de vendas a retalho na área euro subiu 1.9% comparativamente com o mesmo mês do ano 2016. Esta evolução deve-se ao aumento de 2.7% no sector dos “Produtos não alimentares” e de 1.3% no sector dos “Produtos alimentares, bebidas e tabaco”, enquanto o sector do “Combustível” caiu 0.8%. No conjunto do ano 2017 a média do volume de vendas a retalho aumentou 2.6% na área euro, comparativamente a 2016.

O mercado de trabalho da economia europeia registou uma melhoria ao longo do ano 2017 e no conjunto do ano a taxa de desemprego média da área euro foi de 9.1%. Comparativamente ao ano anterior, a taxa de desemprego caiu em todos os estados membros, com exceção da Finlândia onde permaneceu estável. As descidas mais significativas na taxa de desemprego registaram-se em Espanha (de 19.6% para 17.2%), na Croácia (de 13.4% para 11.1%) e em Portugal (de 11.2% para 8.9%).

O crescimento das exportações foi patente durante o ano 2017 e os principais indicadores continuam a sinalizar melhorias em curso nas exportações da área euro e na procura externa, enquanto novos pedidos de exportação do sector industrial de fora da área euro continuam a aumentar. De acordo com o Eurostat, entre janeiro e dezembro de 2017 as exportações de bens para o resto do mundo cresceram 7.1% face aos mesmo período do ano 2016, enquanto as importações registaram um aumento superior, de 9.7%, levando ao recuo do excedente comercial. As trocas entre os países da moeda única no mesmo período cresceram 7.4% comparativamente a 2016.

Ao longo do ano 2017 assistiu-se a uma apreciação significativa do euro face ao dólar. No final do ano o euro situou-se em 1.20 e em 0.887 face ao dólar e libra esterlina, representando uma apreciação de 13.8% e 3.6%, designadamente, em relação ao final do ano 2016. Esta evolução beneficiou de uma forte expansão da economia da área do euro e do acordo para a concretização da saída do Reino Unido da União Europeia.

Para o conjunto do ano 2017, a taxa de inflação global registou um aumento de 1.5% em média anual, que compara com uma variação de 0.2% em 2016, refletindo fundamentalmente uma recuperação dos preços da energia para 5% em média face aos -5% registados em 2016.

De acordo com as projeções macroeconómicas elaboradas pelo Eurosistema, a expansão económica na área do euro deverá permanecer robusta, com um crescimento mais forte do que antes

antecipado e significativamente acima do potencial. O crescimento real do produto interno bruto (PIB) deverá abrandar de forma gradual, passando de 2.4% em 2017 para 1.7% em 2020, à medida que os efeitos de uma série de fatores que apoiam o crescimento se desvanecem lentamente.

Economia Portuguesa

Introdução

Fontes:
Banco de Portugal, INE, BMEP, Síntese Execução Orçamental e ACAP

De acordo com o INE, o PIB em Portugal aumentou 2.7% em volume no conjunto do ano 2017, superior em 1.2 p.p. ao verificado no ano anterior e a maior taxa de crescimento em 17 anos. Esta evolução resultou do aumento do contributo da procura interna, refletindo principalmente a aceleração do investimento, uma vez que a procura externa líquida apresentou um contributo idêntico ao registado em 2016.

O índice PSI-20 estabilizou em finais de 2017, á semelhança da área do euro. Mas, ao longo de 2017, teve uma recuperação significativa, tendo, no dia 21 de dezembro valorizado cerca de 15% face ao final de 2016. Adicionalmente, em meados de dezembro de 2017, a Fitch aumentou o rating da dívida soberana de Portugal de BB+ para BBB. Em dezembro de 2017, a taxa de rendibilidade das obrigações do Tesouro com maturidade residual a 10 anos situou-se em 1.83%, 191 pontos base abaixo do nível observado no final do ano 2016.

De acordo com a Direção Geral do Orçamento, no final de 2017 o défice das Administrações Públicas registou 2,273.6 milhões de euros, o que se traduziu numa melhoria de 1,607.5 milhões de euros face ao registado em igual período de 2016. Esta evolução resultou dos efeitos combinados do aumento da receita em 3.8%, superior ao aumento de 1.6% registado na despesa. A receita beneficiou essencialmente da evolução positiva da receita fiscal que cresceu 4.3%, destacando-se os contributos do IVA e do IRC, com crescimentos homólogos de 5.9% e 9.9%, respetivamente. O crescimento da despesa resultou sobretudo da evolução da despesa corrente, influenciada em larga medida pela regularização dos adiantamentos obtidos pela Segurança Social em anos anteriores, para realização de projetos cofinanciados ao abrigo do QREN, pela distribuição de dividendos da Sociedade Portuguesa de Empreendimentos e pelo pagamento de IRC por parte da Infraestruturas de Portugal, S.A.

De acordo com os dados publicados pelo Banco de Portugal, a dívida pública na ótica de Maastricht recuou para 126.2% do PIB em 2017, o valor mais baixo desde 2012 e em linha com as previsões do Governo. A dívida pública ascendeu a 242.6 mil milhões de euros no final de 2017, aumentando 1.6 mil milhões de euros em relação ao registado no final de 2016. Para este aumento contribuiu o acréscimo de 9.4 mil milhões de euros nos títulos de dívida pública e o aumento de 3.8 mil milhões de euros nos certificados do Tesouro. Estas variações foram em parte compensadas pelo reembolso antecipado de aproximadamente 10 mil milhões de euros de empréstimos concedidos pelo Fundo Monetário Internacional no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira.

Consumo Privado

O consumo privado, em 2017, aumentou 2.2% em volume, traduzindo-se numa ligeira aceleração face aos 2.1% registados no ano anterior. As despesas de consumo final das famílias residentes em bens não duradouros e serviços aceleraram de 1.1% em 2016 para 1.8% em 2017 enquanto a componente de bens duradouros desacelerou para 6.0%, face aos 11.7% registados no ano anterior.

Comércio Externo

No conjunto do ano 2017, as exportações de bens registaram um crescimento de 10.1%, traduzindo-se numa significativa aceleração face ao aumento de 0.8% verificado em 2016. Já as importações de bens cresceram 12.5% em 2017, tendo o défice da balança comercial aumentado 2.622 milhões de euros face ao ano anterior. A taxa de cobertura das exportações sobre as importações situou-se em 79.9%, inferior em 1.8 p.p. ao registado no ano 2016.

Mercado de Trabalho

Em 2017, de acordo com o INE, em termos médios anuais a taxa de desemprego situou-se em 8.9%, o que representou uma diminuição de 2.2 p.p. em relação a 2016. A população desempregada, estimada em 462.8 mil pessoas, diminuiu 19.2% em relação ao ano anterior e a população empregada aumentou num ano 3.3%, tratando-se do maior aumento de população empregada desde 2013. A taxa de desemprego entre os jovens situou-se em 23.9%, apresentando um decréscimo de 4.1 p.p. relativamente ao ano 2016.

Inflação

No ano 2017, a variação homologa do IHPC português registou uma taxa de variação média anual de 1.6%, 0.6 p.p. acima da observada em 2016, influenciada pela evolução do preço dos produtos energéticos e pelos serviços. Em 2017, a taxa média anual do IHPC de Portugal foi superior em apenas 0.1 p.p. à do IHPC para a área euro, tendo em 2016 registado um diferencial de 0.4 p.p.

Setor Automóvel

No conjunto do ano 2017 foram comercializados em Portugal 266,386 veículos automóveis novos, o que representou uma variação positiva de 7.7% em relação ao ano anterior. Esta percentagem de crescimento denota uma estabilização do mercado nacional para os seus valores normais.

No total do ano 2017 as vendas de veículos ligeiros de passageiros totalizaram 222,134 unidades, traduzindo-se numa variação positiva de 7.1% comparativamente com o mesmo período do ano 2016 e o mercado de veículos comerciais ligeiros ascendeu a 38,520 veículos, o que representou um aumento de 10.4% face ao período homólogo do ano anterior.

No período acumulado de janeiro a dezembro de 2017 foram produzidos em Portugal 175.544 veículos automóveis, ou seja, mais 22.7% do que em igual período de 2016. Relativamente às exportações, os dados acumulados de janeiro a dezembro de 2017 indicam um acréscimo no número de viaturas exportadas face ao ano anterior de 23.5 por cento, sendo que 95.9 por cento dos veículos fabricados em Portugal tiveram como destino o mercado externo, contribuindo de forma significativa para a balança comercial portuguesa. A Europa continua a ser o mercado que mais recebe veículos automóveis produzidos em Portugal, totalizando 86.5 por cento das exportações.

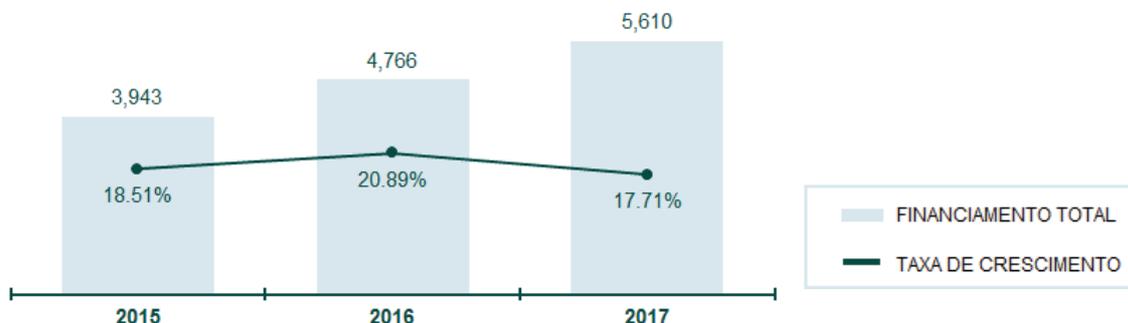
QUADRO RESUMO DE VENDAS DE VIATURAS NOVAS (Fonte: ACAP)

TIPO DE VIATURA	Unidades		Variação 2017/2016		Unidades		Variação 2017/2009	
	2016	2017	Quantidade	%	2009	2017	Quantidade	%
Veículos Ligeiros Passageiros	207,330	222,134	14,804	7.1%	160,947	222,134	61,187	38.0%
Veículos Comerciais Ligeiros	34,890	38,520	3,630	10.4%	38,972	38,520	-452	-1.2%
Total de Ligeiros	242,220	260,654	18,434	7.6%	199,919	260,654	60,735	30.4%
Outros Veículos	5,178	5,732	554	10.7%	3,841	5,732	1,891	49.2%
Total Mercado Automóvel	247,398	266,386	18,988	7.7%	203,760	266,386	62,626	30.7%

Crédito Concedido pelas Instituições Financeiras Especializadas no Mercado de Crédito ao Consumo (Fonte: ASFAC)

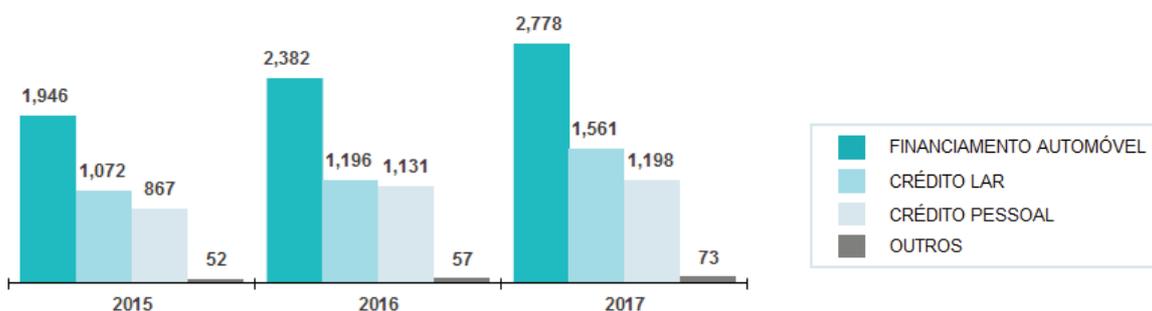
Segundo a ASFAC, no total do ano 2017, o conjunto das instituições financeiras especializadas no mercado de crédito ao consumo (crédito direto e intermediado) concederam um volume de crédito de 5,610 milhões de euros (excluindo Dealer Funding), representando um crescimento de 17.7% relativamente ao ano 2016. Esta retoma deve-se à subida na generalidade dos vários tipos de crédito, sobretudo no produto de crédito clássico e no produto de revolving cujos incrementos registados foram de 25.9% e 12.8% respetivamente, face a 2016.

**Crédito Concedido para o conjunto das Entidades Financeiras Especializadas
2015 – 2017** (excluindo Dealer Funding) (em milhões €)



Relativamente á distribuição por segmento de negocio, no ano 2017, todos os segmentos apresentaram níveis de credito concedido acima dos registados no ano anterior. O negócio Auto cresceu 16.7% em 2017 e os negócios do Lar e do Crédito Pessoal registaram crescimentos de 30.5% e 5.9% respetivamente.

Crédito Concedido por Segmento 2015 - 2017
(excluindo Dealer Funding) (em milhões €)

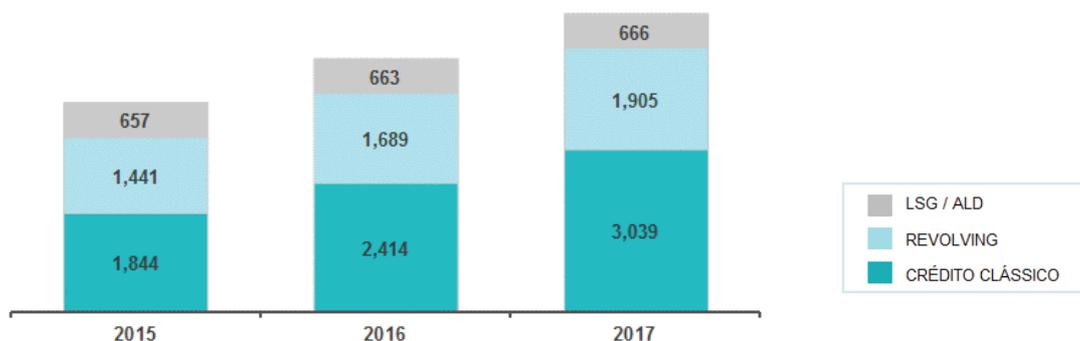


O financiamento automóvel manteve-se o segmento com maior relevo no universo das entidades financeiras especializadas no mercado de crédito ao consumo, com 49.5% do total de crédito concedido (excluindo dealer funding).

O crédito Lar e Serviços representou 27.8% do total de crédito concedido no ano 2017, superior em 2.7 p.p. ao valor registado no ano 2016 e o Crédito Pessoal um total de crédito concedido de 21.4%, 2.4 p.p. inferior ao valor registado em 2016.

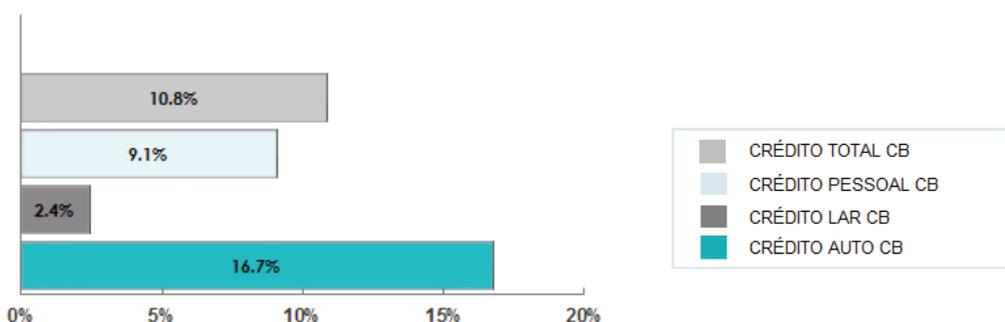
O produto de Crédito Clássico que representa 54.2% do total de financiamentos concedidos durante o ano 2017 (excluindo dealer funding), registou um aumento de 25.9% no volume de credito concedido face ao ano 2016. O produto Revolving, registou em 2017 um incremento de 12.8% comparativamente ao período homólogo e o produto *Leasing/ALD* apresentou a menor variação, com apenas 0.5% de crescimento face ao ano 2016.

Crédito Concedido por Tipo de Produto 2015 - 2017
(excluindo Dealer Funding) (em milhões €)



Distribuição do Mercado no Ano 2017

Quota de Mercado Banco Credibom nos Segmentos de Mercado Relevantes
ano 2017 (excluindo Dealer Funding)



Em 2017, a quota de mercado do Banco Credibom, excluindo *Dealer Funding*, manteve-se em 10.8%, ao mesmo nível da quota alcançada no ano 2016. O Banco Credibom manteve a liderança no segmento de financiamento automóvel apesar de em 2017 ter decrescido ligeiramente a sua quota de mercado acumulada para 16.7% face aos 17.2% alcançados no ano passado.

ALTERAÇÕES RELEVANTES COM IMPACTO NA ATIVIDADE

- Implementação do Decreto-Lei n.º 81-C/2017, que aprova o regime jurídico que estabelece os requisitos de acesso e de exercício da atividade de intermediário de crédito e da prestação de serviços de consultoria, bem como do Aviso n.º 6/2017 e da Instrução n.º 16/2017 do Banco de Portugal, que regulamentam as várias disposições do regime jurídico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 07 de julho, relativas à apresentação de autorização para o exercício da atividade de intermediário de crédito, junto do Banco de Portugal no âmbito do regime jurídico dos intermediários de crédito.
- Transposição 4ª Diretiva sobre a prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo, através da Lei n.º 83/2017, de 7 de julho, que estabelece, as medidas de combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.
- Início da implementação, no Banco Credibom, do Novo Regulamento Geral de Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção

de Dados), com entrada em vigor a 25 de maio de 2018 tendo previsto um período transitório de dois anos, após a sua publicação em 2016, para a sua total aplicação.

- Implementação dos novos procedimentos e critérios a observar na avaliação da solvabilidade dos consumidores pelas entidades que concedem crédito, previstos no Aviso n.º 4/2017 e na Instrução n.º 15/2017 do Banco de Portugal.

CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E PRODUTOS

O Banco Credibom fornece a clientes particulares e empresas uma ampla gama de soluções de financiamento personalizado que se encontra focalizada em quatro segmentos principais: Financiamento Automóvel, Crédito Lar, Crédito Pessoal e Dealer Funding. Os produtos disponibilizados aos clientes finais são o Crédito Clássico, o Leasing, o ALD (aluguer de longa duração) e o Crédito Revolving. Como forma de apoio à atividade comercial e à tesouraria dos nossos parceiros comerciais encontram-se também disponíveis os produtos de Adiantamento de Fundos por contratos futuros, o Crédito Stock e a Conta Corrente. São também disponibilizados seguros no âmbito da mediação.

Financiamento Automóvel

De acordo com os dados publicados pelo Banco de Portugal, o financiamento automóvel atingiu no sector bancário nacional um volume anual de 2,789 milhões de euros, correspondendo a um crescimento de 20.6% face ao ano 2016, destacando-se o segmento de veículos usados com um crescimento de 24.7% face ao segmento de veículos novos que apresentou um crescimento de 14.1%.

O Banco Credibom manteve em 2017 a liderança no financiamento automóvel no mercado nacional, atingindo um volume de produção de 462.3 milhões de euros, correspondendo a um crescimento de 13.4% face ao ano 2016. O crescimento do Banco Credibom foi de 11.1% no segmento de veículos usados e de 23.4% no segmento de veículos novos, reforçando as sinergias da parceria estabelecida com a Mazda Portugal.

No final do ano 2017, o Banco Credibom dispunha de uma rede comercial de mais de 1.000 parceiros, distribuída por Portugal Continental e Ilhas.

Crédito Lar

No mercado de crédito ao consumo Lar, em 2017, o sector bancário manteve a tendência de crescimento verificada em 2016, atingindo um volume de financiamentos próximo dos 1,561 milhões de euros. O crédito revolving dominou este mercado com 88.5% do mix total de volume, atingindo os 1,381 milhões de euros.

O Banco Credibom registou em 2017 um volume total de produção Lar no valor de 37.7 milhões de euros, composta 94.8% por crédito clássico. A produção de crédito revolving cifrou-se em 1.9 milhões de euros, perfazendo os restantes 5.2% do segmento Lar.

Apesar de manter os mesmos volumes de produção, a quota de mercado do Banco Credibom no crédito ao consumo Lar registou um ligeiro decréscimo, atingindo os 2.4% face aos 2.7% alcançados em 2016.

Crédito Direto

No ano de 2017, o mercado do crédito direto foi marcado por um crescimento de 5.9% face a 2016, atingindo um volume de financiamento de 1,198 milhões de euros. Neste mercado, o crédito clássico apresentou um mix de 53.5% da produção total, ascendendo a um valor próximo dos 640 milhões de euros, sendo o remanescente proveniente do crédito revolving.

No Banco Credibom, o volume de produção de Crédito Direto em 2017 apresentou uma evolução significativa face a 2016, totalizando um volume de negócios de 108.4 milhões de euros, superior em 34.2 milhões de euros ao alcançado no ano anterior. A produção de Crédito Direto no Banco Credibom é 98.7% constituída pelo produto de crédito clássico, sendo os restantes 1.3% produto revolving.

O negócio de Crédito Direto alcançou uma quota de mercado de 15.9% no produto de crédito clássico, traduzindo-se num aumento de quota face aos 15.0% registados em 2016. Incluindo o produto revolving, a quota global atingida foi de 9.0%.

Ao longo do ano 2017, o Banco Credibom apostou em dois eixos estratégicos para suportar este crescimento de atividade: (1) reforço da notoriedade da marca Credibom, potenciada por um plano de meios de comunicação ao longo de todo o ano e (2) reforço da estratégia digital quer ao nível da aquisição de novos

pedidos quer pela introdução de novos serviços, como seja o da assinatura eletrónica, tornando-se o Banco Credibom o primeiro banco em Portugal a oferecer este serviço.

Seguros

A atividade de seguros é um dos principais eixos estratégicos de crescimento do Banco Credibom. Em 2017 a atividade, concentrada na proteção de créditos, continuou a apresentar um crescimento positivo atingindo-se um volume de prémios superior aos 17 milhões de euros.

Toda a atividade de seguros está alinhada com a estratégia de desenvolvimento do grupo CACF.

PRODUÇÃO

Novas Propostas

O ano de 2017 revelou-se mais um ano de aumento na produção. Esse aumento foi evidente em todos os segmentos, Automóvel, Lar e Crédito Direto.

Em 2017 foram analisadas um total de 174,454 propostas, das quais 66,479 dizem respeito ao segmento Auto (38%), 31,328 ao segmento Lar (17%) e 77,647 ao Circuito Curto (45%).

Crédito Concedido

O volume de crédito concedido ascendeu a 630.7 milhões de euros em 2017 (incluindo Dealer Funding), refletindo um crescimento de 18.1% face a 2016.

Com 92.4% de volume de crédito concedido, o crédito clássico mantém-se o principal produto comercializado na empresa, representando o crédito auto 75.5% do total de crédito clássico, o crédito lar 6.1% e o crédito pessoal 18.4%.

O produto de Crédito Stock permitiu a angariação de um volume de crédito de 22.3 milhões de euros, correspondendo a 3.5% do volume de produção em 2017.

No produto de Revolving, o total de crédito concedido em 2017 foi de 3.3 milhões de euros, correspondendo a 0.5% do volume total de produção desse ano.

O Leasing e ALD, contribuíram em 2017 com 21.9 milhões de euros de crédito concedido, correspondendo a 3.5% do volume total de produção desse ano.

Carteira de Crédito

Durante o ano de 2015, o Banco Credibom realizou uma operação de titularização de crédito, sobre a carteira de crédito clássico automóvel. Os créditos objeto da operação de titularização de crédito, não foram desreconhecidos de balanço do Banco.

A carteira do Banco Credibom, à data de 31 de dezembro de 2017, ascende a 1,406.9 milhões de euros e é maioritariamente suportada pelo produto de crédito clássico que representa 95.7% do volume total da carteira (1,346.5 milhões de euros desagregados em 1,082.7 milhões de euros de negócio auto e 263.8 milhões de euros lar e crédito pessoal). Os restantes 4.3% de capital em dívida correspondem a 60.4 milhões de euros desagregados em 4.9 milhões de euros de crédito Revolving, 14.9 milhões de euros de Crédito Stock e 40.7 milhões de euros de Leasing e ALD.

Os valores referentes ao acréscimo de proveitos dos juros e o custo de transação não estão incluídos nesta rubrica, ascendendo a um montante de 67.7 milhões de euros.

TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

Em termos de Tecnologias de Informação, o ano de 2017 foi pautado pela consolidação dos processos de desenvolvimento Agile, renovação tecnológica de aplicações *legacy*, execução de Projetos Regulatórios e investimento ao nível da maximização da segurança da informação no *IT Landscape*. De forma a garantir a profissionalização dos serviços de IT e respetivos SLA's, foi revisto o processo associado ao ciclo de desenvolvimento e seu Governace, tendo sido iniciado e finalizado o desenvolvimento da ferramenta de Enterprise Project Management (EPM), com a colaboração de um Parceiro e assente em tecnologia *Outsystems*. Esta nova aplicação passou a ter a missão de centralização de todo o Portfolio de Projetos e atividade de manutenção evolutiva, bem como a gestão da capacidade das equipas necessárias à sua efetiva implementação (contando com quadros internos e/ ou equipas externas).

Em 2017 foi feita uma aposta forte na área de eficiência operacional, através da automatização de processos e respetiva otimização de execução, não só no contexto informático, mas abrangendo áreas operacionais, neste último caso privilegiando a substituição da ação humana, por tecnologia de RPA, na execução de processos repetitivos e sem valor acrescentado na intervenção humana. Com a implementação destes Projetos acrescentou-se maior controlo e eficiência na sua execução, reduziu-se riscos operacionais e otimizou-se custos.

Na área de Segurança de Informação o Programa CARS 2.0, liderado pela CASA e com implementação em todas as filiais do Grupo, constituiu uma prioridade para o IT, inclusivamente pelas suas sinergias com o Programa GDPR. Como principais objetivos destacamos o controlo de segurança baseado nos pilares de Recuperação de Negócio, “*Hardening*” de toda a infraestrutura contra-ataques informáticos e monitorização “*real time*” de toda a infraestrutura com ligação ao centro de segurança, “SOC” do Grupo, para além de níveis adicionais de defesa na arquitetura de informação.

Destaca-se, entre os Projetos principais em 2017, o Projeto NeCtAr (modernização das aplicações “Core” de gestão dos produtos de negócio), Projeto IFRS 9 (projeto do grupo em conformidade com as regras internacionais para o reconhecimento e avaliação dos instrumentos financeiros), Programa GDPR (com vista à conformidade com as novas regras europeias sobre privacidade de dados) e a renovação do Portal B2B.

ORGANIZAÇÃO DO BANCO CREDIBOM

Durante o ano de 2017, o Banco Credibom abarcou toda a organização em diversas iniciativas, tendo como foco principal a inovação na experiência do cliente e otimização da eficiência interna.

ANÁLISE FINANCEIRA

Ativo

Em base consolidada, o ativo líquido do Banco Credibom no final de 2017 atingiu 1,566.2 milhões de euros, um acréscimo de 13% numa base comparável com o exercício de 2016.

Em base individual, em finais de 2016, o ativo líquido do Banco Credibom atingiu 2,205.2 milhões de euros, um acréscimo de 9% comparativamente a 2016.

O volume de crédito concedido a clientes, não considerando juros periodificados e encargos diferidos, atingiu o valor de 1,406.9 milhões de euros.

Rentabilidade

O resultado líquido consolidado cifrou-se em 36.9 milhões de euros, mais cerca de 2.2 milhões de euros, numa base comparável com o exercício anterior.

A rentabilidade dos capitais próprios (ROE), excluindo dívidas subordinadas, foi de 23%.

Em base individual, a rentabilidade dos capitais próprios (ROE), excluindo dívidas subordinadas, foi de 23.9%, cerca de 0.1 p.p. inferior em relação a 2016.

Risco

O Custo do Risco, em base individual estabeleceu-se em 616 mil euros, ligeiramente acima dos 536 mil euros registados em 2016. Em base consolidada, o custo do risco ascendeu a 1.9 milhões de euros, à data de 31 de dezembro 2017, face a 1.7 milhões de euros registados no final do exercício de 2016.

O crédito vencido (superior a 90 dias) sobre o total da carteira registou uma diminuição de 20.3% em relação ao ano anterior, refletindo a contínua aplicação de instrumentos, políticas de controlo do risco e estratégias de recuperação de crédito mais eficazes.

A cobertura de provisões, baseadas no cálculo de imparidade, foi em 2017 de 89.9%, um acréscimo de cerca de 1.1 p.p. comparativamente a 2016, que apresentava uma cobertura de 88.8%.

Saliente-se que em 2017 as contas individuais e consolidadas do Banco estão preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC).

Variáveis de Gestão e Indicadores

Valores em Milhares de Euros	Base Individual			Base Consolidada		
	2016	2017	Variação	2016	2017	Variação
Activo Líquido	2,017,688	2,205,176	9.3%	1,384,392	1,566,169	13.1%
Crédito sobre Clientes (a)	1,169,474	1,364,483	16.7%	1,169,474	1,364,483	16.7%
Crédito Vencido Superior a 90 dias	49,599	39,506	-20.3%	49,599	39,506	-20.3%
Capital e Reservas	148,648	156,306	5.2%	152,366	160,275	5.2%
Resultado do Exercício	35,643	37,387	4.9%	34,687	36,881	6.3%
Tx Crédito Vencido Superior a 90 dias	4.1%	2.8%	(1.3 p.p)	4.1%	2.8%	(1.3 p.p)
Tx Cobertura Provisões/Crédito Vencido	88.8%	83.9%	1.1 p.p	88.8%	89.9%	1.1 p.p
ROE	24.0%	23.9%	(0.1 p.p)	22.8%	23.0%	0.2 p.p
Cost-to-Income	39.0%	38.3%	(0.7 p.p)	39.1%	38.4%	(0.7 p.p)
Rácio Fundos Próprios de nível 1 (phasing in BASEL III)	10.9%	9.9%	(1.0 p.p)	11.7%	10.6%	(1.1 p.p)

a) Crédito vincendo

BALANÇO SOCIAL

Evolução do Quadro de Pessoal

O Banco Credibom terminou o ano com o total de 375 empregados.

A média de idades dos colaboradores é atualmente de quarenta e um anos. Segundo a distribuição por escalões etários, 5.3% têm menos de trinta anos, 30.9% têm entre trinta e trinta e nove anos, 54.7% têm entre quarenta e quarenta e nove anos e 9.1% têm mais de cinquenta anos.

A distribuição do quadro de pessoal segundo o sexo revela-se bastante equilibrada e sem alterações significativas face ao ano anterior: 53.9 % do sexo masculino e 46.1 % do sexo feminino.

A antiguidade média dos colaboradores na empresa é atualmente de 11 anos. Segundo a distribuição por níveis de antiguidade, 7.9 % são empregados do banco há menos de um ano, 8.2 % acumulam entre um e quatro anos de serviço, 19.6% têm entre cinco a nove anos de antiguidade, 37.2% têm entre dez e catorze anos de serviço e 27.1% colaboram com a organização há quinze ou mais anos.

Habilitações Literárias e Formação

No que respeita às habilitações literárias, 49.6% dos colaboradores possuem pelo menos um diploma do ensino superior e 47.2% apresentam o grau de ensino equivalente ao 12º ano.

A formação profissional, enquanto aposta estratégica e via incontornável para o desenvolvimento do capital humano, desempenha um papel fundamental para a organização, no sentido de se promover uma articulação estreita entre a gestão de desempenho e a orientação de carreira, por um lado, e responder eficazmente às exigências do mercado e seus reguladores, por outro.

As ações de formação profissional ministradas em 2017 abrangeram múltiplas áreas temáticas, com especial incidência nos temas relacionados com os seguros e a conformidade e deontologia. De entre as várias ações realizadas, destacam-se a certificação de Agentes e Corretores de Seguros - ramos Vida e/ou Não Vida, para colaboradores implicados na divulgação ou comercialização de produtos de seguros mediados pela instituição, o curso de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo e o lançamento de módulos de *e-learning* internos com o objetivo de promover a sensibilização dos colaboradores para temas específicos de compliance como a proteção de dados pessoais, a prevenção do risco de fraude e o cumprimento de sanções internacionais.

Para promover a liderança e o desenvolvimento organizacional, foi implementado o movimento *Game Changers*, com o objetivo de criar e facilitar uma cultura aberta à mudança, confiança e comunicação, alinhada com os valores definidos para o Grupo CACF, suportado no esforço coletivo para interiorizar e disseminar os comportamentos-chave na organização a fim de alcançar uma cultura sólida e alinhada entre todos os colaboradores.

No âmbito do projeto DNA Digital, foi desenvolvido um questionário de autoavaliação e aplicado a todos os colaboradores como ponto de partida para o desenvolvimento das suas competências digitais.

A partir da análise dos resultados obtidos na última consulta efetuada aos colaboradores sobre diversos tópicos relacionados com a empresa e o grupo, foram definidos e implementados múltiplos planos de ação com a finalidade de responder às oportunidades de melhoria identificadas para a empresa, ou em grupos específicos de colaboradores ou em determinadas unidades orgânicas.

No último trimestre, com o objetivo de colocar em marcha um processo de melhoria continua, o inquérito aos colaboradores desenvolvido para medir o Índice de Recomendação e Compromisso (ERI) foi aplicado pela primeira vez em todo grupo, permitindo perceber as principais evoluções em determinadas dimensões relacionadas com o compromisso e empenho dos colaboradores e identificação com a estratégia do grupo CACF.

No âmbito do programa de sustentabilidade empresarial do Crédit Agricole S.A., iniciou-se o processo de implementação de várias ações associadas à dimensão económica da estratégia da empresa, de âmbito social e relacionadas com questões ambientais.

Fundo de Pensões

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco é efetuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19.

Os ativos relacionados com o Fundo de Pensões encontram-se no Fundo de Pensões fechado Banco Credibom e são geridos pela CGD Pensões – SGFP, SA e pela Amundi.

Em 31 de dezembro de 2017, os Pensionistas, Colaboradores no Ativo e ex-colaboradores com direitos adquiridos, beneficiários de planos de pensões financiados pelos fundos de pensões, são no seguinte número:

	31-dez-17
Pensionistas por reforma	21
Colaboradores no ativo	277
Ex-colaboradores com direitos adquiridos	92

Em 31 de dezembro de 2017, a situação patrimonial do fundo de pensões é a seguinte:

Situação patrimonial do fundo de pensões

Valores em Milhares de Euros	31-dez-17
Situação inicial	57,772
Rendimento do fundo de pensões	1,259
Pensões pagas	-197
Desvio atuarial	479
Contribuições da Sociedade e dos empregados	7,264
Situação final a 31.12.2017	66,578

O detalhe da situação patrimonial do Fundo de Pensões e das responsabilidades com pensões encontra-se descrito na Nota 24 do anexo às Demonstrações Financeiras.

GESTÃO DE RISCO

A gestão de risco, e particularmente as atividades de aceitação de novo risco potencial inerente à atividade creditícia e de gestão de risco já existente nas carteiras do banco são das principais áreas orientadoras na definição do planeamento estratégico e operacional do Banco Credibom.

O Conselho de Administração tem assegurado que as áreas que têm intervenção na gestão e na aceitação do risco dispõem de uma estrutura de recursos e meios adequada e consistente com a dimensão do banco, complexidade das operações e produtos e tipologia dos seus clientes. A estrutura de suporte à

gestão do risco sido alvo de investimentos substanciais, dos quais se destaca o dispositivo Basileia II, o dispositivo de prevenção de Fraudes, o desenvolvimento regular de novas grelhas de modelos estatísticos de suporte à aceitação de crédito, a monitorização de créditos reestruturados e todo o reporting interno para o acionista e para as entidades de supervisão, de forma a manter o total rigor na elaboração, revisão e controlo de políticas e critérios de análise de assunção de novos riscos, na gestão da carteira sob gestão e na prevenção de riscos operacionais relacionados com a atividade em que desenvolve o seu negócio.

A gestão do risco de crédito é efetuada em cinco vertentes principais, relacionadas com i) determinação de níveis adequados de risco versus rentabilidade na nova carteira de crédito, de acordo com os orçamentos anuais aprovados e validados com o acionista, ii) manutenção, desenvolvimento e controlo das parcerias comerciais de forma a potenciar a adequada qualidade, eficiência e controlo no processo de concessão de crédito, iii) recuperação de situações de incumprimento ou apoio aos clientes em situação real ou potencial de sobre-endividamento, iv) prevenção de risco operacional relacionado com a atividade creditícia e v) implementação e monitorização de objetivos e limites de risco nas carteiras do banco, em concordância com o Perfil de Risco aprovado para o banco a cada momento.

Risco de Crédito Retalho

A função de gestão e controlo do risco de crédito de retalho desenvolve-se de acordo com as seguintes linhas orientadoras:

Desenvolvimento e implementação de políticas, modelos e regras de suporte à decisão de crédito com o objetivo de proporcionar a coerência das decisões face aos riscos de crédito mensuráveis e expectáveis, proporcionar uma velocidade de resposta aos clientes de acordo com as melhores práticas do sector e expectativas atuais dos clientes, avaliação da solvabilidade dos clientes de forma a enquadrar o seu esforço financeiro com o nível de rendimentos apresentados, e fornecer os elementos necessários à avaliação da perda de crédito esperada e rentabilidade expectável das propostas de crédito, no momento da decisão de crédito e na vida útil da carteira de crédito;

Manutenção da independência entre a área que desenvolve os modelos de risco de crédito e que propõe as restantes regras de risco, face à área que desenvolve os testes à manutenção da qualidade desses modelos (backtesting) e adequabilidade das regras de risco antes de serem aprovadas em comité de crédito, nomeadamente os scorecard de decisão (grelhas de decisão) e o scorecard comportamental (risco de carteira em ambiente de Basileia II) e regras que alterem o sistema de decisão de crédito;

Monitorização, controlo e reporte do risco de crédito, global e por segmentos, assegurando o cumprimento dos objetivos definidos e permitindo uma gestão proactiva de eventuais desvios;

Implementação e gestão dos requisitos regulamentares para efeitos de adequação de capitais próprios;

Análise das práticas ou identificação de segmentos da população ou carteira suscetíveis de gerar risco de crédito acima do definido pela o banco a cada momento, e sugestão e implementação de medidas de controlo com vista à sua eliminação ou mitigação.

A gestão de risco de crédito é proactivamente realizada no momento da decisão de crédito, mas também na gestão do nível de risco na carteira e na gestão das carteiras existentes em cobrança ou já sobre processos de recuperação amigável ou judicial.

Na tomada de decisão de crédito a intervenção é realizada ao nível do processo de análise e decisão de crédito quer a clientes finais quer relativa a instrumentos financeiros de apoio (funding) da relação institucional com os parceiros comerciais angariadores das operações de crédito, sendo desenvolvidos e aplicados modelos estatísticos, modelos económico-financeiros, regras de negócio e esquemas de delegação de competências, assentes principalmente na informação e experiência passada dos clientes no segmento de crédito ao consumo, no conhecimento do negócio e nas melhores práticas do sector.

Para a gestão e avaliação de risco do portfólio, cobertura de perda esperada e apuramento de requisitos de capital, são desenvolvidos modelos estatísticos e análises específicas baseadas numa ótica de vigilância individual das exposições -Watch lists - de acordo com as normas em vigor no grupo Crédit Agricole e observadas as instruções emitidas pela entidade supervisora da atividade bancária em Portugal, o Banco de Portugal.

O desenvolvimento, implementação e controlo de todos os modelos em utilização é efetuado em aplicativos informáticos desenvolvidas internamente para o efeito ou adquiridos a entidades externas amplamente reconhecidas no sector, e são seguidas normas de grupo quanto às fases de desenvolvimento, teste, passagem a produção e controlo por métodos de backtesting, de acordo com as normas internas do grupo Crédit Agricole.

A monitorização regular do risco de crédito na carteira e na aceitação de novas exposições é reportada em várias sedes, internas e ao grupo Crédit Agricole e com diversos níveis de detalhe, sendo produzidos indicadores específicos de avaliação. As análises são divulgadas nos relatórios de risco mensais produzidos pelas diferentes áreas de Risco e de Crédito e analisadas no Comité de Crédito, Comité Interno de Backtesting, e Comité trimestral de Revisão de Crédito, este último com a presença de elementos do acionista, de acordo com a Governança em vigor.

Em 2017 os principais factos relevantes ou alterações nas áreas da gestão do Risco de Crédito foram:

- Continuidade na aposta na digitalização e na automatização da decisão final de crédito nos melhores segmentos de risco de crédito no crédito Automóvel, mantendo-se a decisão totalmente manual no crédito pessoal, e mantendo-se os procedimentos de validação da informação de suporte antes do pagamento dos créditos;
- Melhoria do Sistema de Apoio à Decisão de Crédito - Rating System – com atualização e revisão de regras e limites usados, de forma a estarem adequados ao risco de crédito observado em subsegmentos da população mais recente;
- Revisão de alguns pontos de corte de aceitação - Cut-Offs de scoring - no sistema de decisão de crédito Automóvel e crédito Pessoal, suportado por uma avaliação do Custo do Risco e Rentabilidade, em relação directa com o Plano Estratégico do Banco e Perfil de Risco do banco;
- Continuação do desenvolvimento de projetos específicos que permitem uma adequada monitorização dos requisitos de capital, reporte e identificação de créditos reestruturados.

Ao longo do ano de 2017, a atividade de recuperação de crédito registou níveis de desempenho crescentes e sustentáveis, contribuindo decididamente para o equilíbrio do incumprimento registado, que se manteve abaixo dos níveis estimados, fechando o exercício com um custo do risco muito abaixo do valor orçamentado.

Os indicadores de risco apresentaram-se significativamente baixos, nas diferentes classes de incumprimento, permitindo uma redução da carteira de incumprimento (capital vencido e a vencer) superior a 90 dias de atraso de 59.9 milhões de euros para 49.4 milhões de euros, um decréscimo de 17.5%, comparativamente ao volume de negócios que registou uma subida de 18% face a 2016.

Foram fatores de sucesso a elevada disciplina, o rigor, a motivação e experiência das equipas, bem como a competência dos nossos parceiros que, embebidos numa linha fortemente orientada para os resultados, em muito contribuíram para o sucesso alcançado.

Importa ainda salientar, o contínuo investimento em novas iniciativas, com o objetivo claro de alavancar os mecanismos digitais em detrimento da intervenção manual em atividades de reduzido valor acrescentado, elevando-se assim a eficiência nos processos.

Gestão de Crédito Corporate

Como Corporate entende-se qualquer exposição directa que tenha sido concedida a um Aderente/Ponto de Venda comercial do banco. Também estão incluídas na definição Corporate todas as exposições a clientes finais que sejam superiores a 500 mil euros (particulares ou SME), mesmo que não sejam parceiros comerciais do Banco Credibom. O procedimento definido para a gestão de riscos Corporate é idêntico ao que se encontra determinado para o risco Retalho, assentando na fiscalização particular da exposição Corporate do Banco Credibom. Este processo é submetido a diversos parâmetros, nomeadamente:

- Atestar o controlo do risco, nomeadamente de crédito e operacional, inerente a cada parceiro Banco Credibom (segmentos Auto e Lar), em obediência aos princípios de excelência e compliance;
- Supervisionar eficientemente os riscos do parceiro e adotar processos no sentido da monitorização, reporte e diminuição de tais riscos;
- Utilizando uma ferramenta de rating de risco económico-financeiro fornecido pelo grupo Credit Agricole, sendo aplicada na avaliação de todas as exposições envolvendo apoios de tesouraria a Parceiros comerciais do Banco Credibom;
- Estabelecer normativos e procedimentos de gestão de crédito Corporate, em conformidade com as políticas gerais do Banco Credibom;

- Supervisão da carteira Corporate, mediante o recurso a indicadores próprios, expostos e debatidos no Comité de Crédito, Comité de Seguidamentos de Parceiros, Comité de Provisões, e Comité trimestral de Revisão de Crédito, com presença do acionista, seguindo-se as devidas decisões, baseadas no contexto afigurado.

Risco Operacional

O Risco Operacional compreende o risco de perda ou impactos negativos financeiros, no negócio e/ou na imagem/reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos. Na gestão deste risco, o Banco Credibom tem implementado princípios e práticas, devidamente documentados, com o objetivo de assegurar o cumprimento dos requisitos do Acordo de Capital Basileia II. O desenvolvimento desta atividade é coordenado pela área de Risco Operacional do Gabinete de Risco e Controlo Permanente.

A gestão do risco operacional, no Banco Credibom, de acordo com a metodologia definida pelo acionista, assenta em 3 componentes fundamentais:

1. Governance definida em normativo interno, do qual se destaca a existência de uma metodologia de gestão de risco operacional e um Comité especializado de risco operacional.
2. Estrutura de processos, com definição de *Process Owner* o que facilita e promove a definição e implementação de planos de ação na mitigação do risco. Definição da taxonomia de riscos através da emissão da cartografia dos riscos, exercício executado todos os anos e que resulta na monitorização e definição de planos de ação para os processos sensíveis e críticos.
3. Processo de coleta de incidentes em ferramenta específica do Acionista e ainda um sistema de alerta para identificação e reporte de incidentes significativos baseados numa Framework de *Risk Appetite* e *Risk Strategy*.

O modelo de risco operacional é ainda suportado por uma organização de correspondentes em cada unidade orgânica do Banco que funciona em estreita colaboração com o Gabinete de Risco e Controlo Permanente com o objetivo de deteção, avaliação e mitigação dos riscos operacionais.

A quantificação das necessidades de capital interno para cobertura deste tipo de risco é efetuada com base no método do indicador básico, estando-se a desenvolver esforços com vista à obtenção de autorização pelo Regulador para a utilização do Método Standard para efeitos de determinação dos requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura do Risco Operacional, cuja implementação se perspectiva venha a ocorrer durante 2018.

IMPACTOS DA ADOÇÃO DA IFRS 9

A entrada em vigor da nova norma sobre instrumentos financeiros, IFRS 9, com efeito a 1 de janeiro de 2018, traz alterações relevantes em termos de classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, representando uma mudança de paradigma no que ao cálculo da imparidade diz respeito, passando-se de um modelo de perdas incorridas para um modelo de perdas esperadas, situação que, naturalmente, tem impacto nas rubricas contabilísticas e prudenciais.

Os impactos decorrentes da introdução desta norma em 1 de janeiro de 2018 traduzem-se no seguinte:

	Demonstrações de acordo com IAS 39	Ajustamentos IFRS 9	Demonstrações de acordo com IFRS 9
	31.12.17	01.01.2018	01.01.2018
Imparidade de tesouraria	-	(30)	(30)
Imparidade de crédito a clientes	(35,656)	(10,610)	(46,267)
Ativos por impostos diferidos	7,030	2,619	9,649
Total de Ativo	(28,626)	(8,022)	(36,648)
Provisões risco operacional	(2,555)	1,439	(1,116)
Provisões extra patrimoniais	-	(151)	(151)
Outras Reservas e Resultados Transitados	(32,144)	6,734	(25,410)
Total de Passivo e Capital Próprio	(34,699)	8,022	(26,677)

Em termos contabilísticos, o impacto da adopção da IFRS 9 reflectiu uma diminuição de 6,7M€, após impostos, nos capitais próprios do Banco quer nas contas individuais quer nas contas consolidadas.

Em termos prudenciais, o impacto da adopção da IFRS 9 representou uma diminuição do rácio de Fundos Próprios Principais de Nível 1 (Phasing In Basel III) em cerca de 17 pontos base, ao nível das contas individuais e uma diminuição do rácio de Fundos Próprios Principais de Nível 1 (Phasing In Basel III) em cerca de 16 pontos base, ao nível das contas consolidadas. Os rácios de Fundos Próprios, quer ao nível das contas individuais, quer ao nível das contas consolidadas, ficaram acima dos requisitos regulamentares.

	IAS 39 31.12.17	IFRS 9 01.01.18
Fundos Próprios de Base (1) =(2)+(3)	93,991	92,553
Fundos Próprios Principais de Nível 1 (2)	93,991	92,553
Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (3)	-	-
Fundos Próprios de Nível 2 (4)	37,510	38,131
Fundos Próprios (5)	131,501	130,684
Total dos Activos Ponderados pelo Risco (6)	949,939	951,581
Rácio Fundos Próprios Principais de Nível 1 Phasing In Basel III (2/6)	9.9%	9.7%
Rácio Fundos Próprios de Nível 1 Phasing In Basel III (1/6)	9.9%	9.7%
Rácio de Fundos Próprios Phasing In Basel III(5/6)	13.8%	13.7%

PERSPECTIVAS PARA 2018

O ano 2017 manteve a tendência positiva de crescimento registada no mercado financeiro no ano 2016. O crédito concedido para o conjunto das Entidades Financeiras Especializadas aumentou mais de 17%, assim como o segmento de financiamento auto.

O Banco Credibom, em 2017, manteve a sua quota de mercado global e a nível financeiro atingiu novamente o melhor resultado do sempre, confirmando a eficiência das ações implementadas no Banco e permitindo continuar a responder às necessidades dos clientes.

Durante o ano 2017, a estratégia do Banco Credibom foi consolidada e integrada no plano estratégico 2020 do Grupo Crédit Agricole e assentou na continuidade de ações de melhoria e de crescimento. Nesse sentido, a empresa reforçou o foco a nível da qualidade de serviço, na simplificação dos processos via digital, no controlo de riscos e na formação de colaboradores.

Considerando alguma instabilidade nos mercados europeus, o ano 2018 deverá manter a tendência positiva de crescimento, apesar de moderado, permitindo ao Banco Credibom prosseguir o seu percurso ascendente.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos da sua competência estatutária e em conformidade com a vontade do Acionista, o Conselho de Administração tem a honra de apresentar à Assembleia Geral, a seguinte proposta de aplicação do resultado individual do exercício, em 37,386,792 euros.

Valores em euros	31-dez-17
Para reserva legal	3,738,679
Para resultados transitados	3,306,073
Para distribuição aos acionistas	30,342,040
Total	37,386,792

OUTRAS INFORMAÇÕES

Não se registaram situações cuja natureza se possa enquadrar nas alíneas d), e) e g) do artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

NOTA FINAL

Ao concluir o Relatório de Gestão, o Conselho de Administração quer, uma vez mais, manifestar o seu agradecimento às autoridades monetárias e financeiras, pela atitude de diálogo e rigor com que acompanharam a atividade do Banco Credibom.

Um agradecimento, ainda, ao acionista pela franca cooperação prestada e aos nossos clientes pela preferência e fidelidade depositados no Banco, situação que nos honra e que procuraremos não defraudar no futuro.

Gostaríamos de salientar a contribuição, dedicação e o empenho demonstrado por todos os colaboradores, sem os quais o Banco não teria mantido a sua posição de relevância no mercado português.

Lisboa, 28 de março de 2018

O Conselho de Administração



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

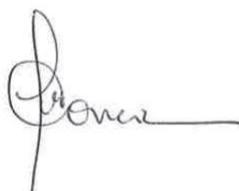
Banco Credibom S.A.
 Centro Empresarial Lagoas Park, Edifício 14, Piso 2, 2740-262 Porto Salvo
 Capital Social: 94 000 000 Euros
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527
 NIPC: 503 533 726

Demonstração de Resultados e de Rendimento Integral em Base Individual em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em euros)

	Notas	31-dez-17	31-dez-16
Juros e rendimentos similares	6	165,361,143	159,298,845
Juros e encargos similares	6	(92,374,041)	(90,364,098)
Margem financeira		72,987,102	68,934,747
Rendimentos de instrumentos de capital		940	226
Rendimentos de serviços e comissões	7	13,540,099	13,979,678
Encargos com serviços e comissões	7	(606,018)	(679,159)
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda	35	-	659,133
Resultados de alienação de outros ativos	30	258,642	233,155
Outros resultados de exploração	8	9,103,137	7,388,161
Produto bancário		95,283,902	90,515,941
Custos com pessoal	9, 24	(19,260,270)	(18,239,212)
Gastos gerais administrativos	10	(15,566,887)	(14,991,075)
Amortizações do exercício	15, 16, 17	(1,641,307)	(2,028,894)
Provisões liquidas de reposições e anulações	14	(6,620,826)	(5,159,482)
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	31	(40,000)	(10,100)
Resultado antes de impostos		52,154,612	50,087,178
Correntes	11	(14,605,930)	2,770,381
Diferidos	11	(161,890)	(17,214,246)
Resultado Líquido do exercício		37,386,792	35,643,313
Outro Rendimento Integral			
Items que não serão reclassificados pela demonstração de resultados		(2,594,311)	(4,080,355)
Remensurações Fundo Pensões	24	(2,594,311)	(4,080,355)
Items que poderão vir a ser reclassificados pela demonstração de resultados		(756,656)	(1,643,875)
Reservas de Reavaliação	26	(756,656)	(1,643,875)
Rendimento integral do exercício		34,035,825	29,919,083

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



Relatório e Contas 2017

Banco Credibom, S.A.
 Centro Empresarial Lagoas Park, Edifício 14, Piso 2, 2740-262 Porto Salvo
 Capital Social: 94 000 000 Euros
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527
 NIPC: 503 533 726

Balanço em Base Individual em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em euros)

	Notas	31-dez-17		31-dez-16	
		Ativo Bruto	Imparidade e Amortizações	Ativo Líquido	Ativo Líquido
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	27	6,812,115	-	6,812,115	6,724,091
Disponibilidades em outras instituições de crédito	27	77,002,095	-	77,002,095	84,766,326
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	12	750	-	750	750
Ativos financeiros disponíveis para venda	28	649,745,280	10,033,767	639,711,513	640,922,530
Aplicações em instituições de crédito	32	128,888	-	128,888	18,995,528
Crédito a clientes	13, 14	1,467,910,213	35,656,477	1,432,253,736	1,222,371,503
Propriedades de investimento	15	-	-	-	687,770
Outros ativos tangíveis	16	7,812,897	5,653,248	2,159,648	2,948,582
Ativos intangíveis	17	7,663,501	6,511,132	1,152,369	1,197,263
Ativos por impostos correntes	11, 18	2,754,686	-	2,754,686	5,155,664
Ativos por impostos diferidos	11, 18	7,030,405	-	7,030,405	6,898,039
Outros ativos	19	36,236,429	66,137	36,170,291	27,020,433
Total de ativo		2,263,097,259	57,920,761	2,205,176,496	2,017,688,479
Passivo					
Recursos de outras instituições de crédito	20			1,312,534,646	1,143,085,622
Passivos financeiros associados e ativos transferidos	29			641,573,925	635,970,009
Provisões	14			2,555,185	2,904,127
Passivos por impostos correntes	11, 18			-	-
Outros passivos subordinados	21			49,166,992	49,167,879
Outros passivos	19			43,039,470	37,912,438
Total de Passivo				2,048,870,218	1,869,040,075
Capital Próprio					
Capital	25			94,000,000	94,000,000
Reservas de reavaliação	26			(7,224,312)	(6,467,656)
Outras reservas e resultados transitados	26			32,143,798	25,472,747
Resultado do exercício	26			37,386,792	35,643,313
Total do Capital Próprio				156,306,278	148,648,404
Total de Passivo e Capital Próprio				2,205,176,496	2,017,688,479

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Relatório e Contas 2017

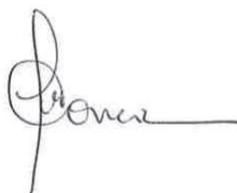
Banco Credibom S.A.
 Capital Social: 94 000 000 Euros
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o n.º 12388/990527
 NPC: 503 533 726

Demonstração de Alterações no Capital Próprio

(Valores expressos em euros)

	Capital Social	Reservas de reavaliação	Outras Reservas	Resultados Transitados	Resultado líquido	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2015	124,000,000	(4,823,781)	(2,224,195)	14,732,054	32,353,820	164,037,898
Transferência para resultados transitados	-	-	-	14,150,586	(14,150,586)	-
Distribuição de Dividendos	-	-	-	-	(15,308,577)	(15,308,577)
Transferência para reserva legal	-	-	2,894,657	-	(2,894,657)	-
Diminuição de capital	(30,000,000)	-	-	-	-	(30,000,000)
Rendimento Integral						
Resultado líquido do exercício 2016	-	-	-	-	35,643,313	35,643,313
Outro Rendimento Integral						
Remensurações Fundo Pensões	-	-	-	(4,080,355)	-	(4,080,355)
Outros ajustamentos	-	(1,643,875)	-	-	-	(1,643,875)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	94,000,000	(6,467,656)	670,462	24,802,285	35,643,313	148,648,404
Transferência para resultados transitados	-	-	-	5,701,031	(5,701,031)	-
Distribuição de Dividendos	-	-	-	-	(26,377,951)	(26,377,951)
Transferência para reserva legal	-	-	3,564,331	-	(3,564,331)	-
Rendimento Integral						
Resultado líquido do exercício 2017	-	-	-	-	37,386,792	37,386,792
Outro Rendimento Integral						
Remensurações Fundo Pensões	-	-	-	(2,594,311)	-	(2,594,311)
Outros ajustamentos	-	(756,656)	-	-	-	(756,656)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	94,000,000	(7,224,312)	4,234,793	27,909,005	37,386,792	156,306,278

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



Relatório e Contas 2017

Banco Credibom S.A.
 Capital Social: 94 000 000 Euros
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527
 NIPC: 503 533 726

**Demonstração dos fluxos de caixa em base individual
 dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016**

(Valores expressos em euros)

	Notas	2017	2016
Fluxos de caixa das actividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		164,961,427	158,572,713
Juros e custos pagos		(67,952,457)	(73,562,799)
Serviços e comissões recebidas		12,144,389	11,932,299
Serviços e comissões pagas		(39,340,816)	(29,905,465)
Recuperação de créditos previamente abatidos		5,497,233	5,901,499
Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores		(35,298,585)	(34,537,825)
Outros fluxos operacionais		1,241,248	(4,505,939)
		41,252,439	33,894,483
<i>Varição nos ativos operacionais:</i>			
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		5,332,296	15,052,776
Crédito a clientes		(200,330,075)	(179,187,339)
Outros ativos operacionais		3,747,350	3,639,654
Aplicações em instituições de crédito		19,000,000	59,000,000
<i>Varição nos passivos operacionais:</i>			
Recursos de instituições de crédito		170,343,579	187,837,286
Outros passivos operacionais		(6,033,925)	(16,375,523)
Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		(7,940,775)	69,966,854
Impostos sobre os lucros pagos		(14,491,870)	11,028,261
		18,819,794	114,889,598
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Compra de imobilizações		(97,479)	(1,381,373)
Venda de imobilizações		(20,572)	1,114,668
		(118,051)	(266,705)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Diminuição de capital		-	(30,000,000)
Dividendos de acções ordinárias pagas		(26,377,951)	(15,308,577)
Fluxos de caixa líquidos de actividades de financiamento		(26,377,951)	(45,308,577)
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		-	-
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		(7,676,208)	69,314,316
Caixa e equivalentes no início do período	27	91,490,418	22,176,102
Caixa e equivalentes no fim do período	27	83,814,210	91,490,418
		(7,676,208)	69,314,316

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração





ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

31 de dezembro de 2017 e 2016
(Montantes expressos em milhares de Euros)

INTRODUÇÃO

O Banco Credibom, S.A. (adiante designado por Credibom ou Banco), foi constituído em 3 de novembro de 1995 como CREDIBOM - Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, SA, a qual foi transformada em Instituição Financeira de Crédito no início de 2004.

Em setembro de 2007 foi obtida a autorização necessária do Banco de Portugal para a transformação da Credibom - Instituição Financeira de Crédito, SA em Banco Credibom, S.A. Em 17 de outubro desse ano foi efetuado o registo da escritura de transformação na Conservatória do Registo Comercial, pelo que a partir dessa data a instituição financeira começou a laborar como Banco. O Banco tem como principal objeto as atividades permitidas por lei aos bancos.

Desde a data da sua constituição, o Banco vem operando a partir da sua sede social, inicialmente em Lisboa e, entre 1998 e 2013 em Algés, e desde 2013, no Lagoas Park, Edifício 14 – Piso 2 - 2740-262 Porto Salvo. O início efetivo da atividade creditícia ocorreu em janeiro de 1996.

Por escritura de 13 de janeiro de 2006, o Banco procedeu à fusão por incorporação da Crédilar – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (Crédilar), a qual teve efeitos a partir de 1 de julho de 2005 data em que o Credibom assumiu o controlo desta Sociedade.

A 21 de julho de 2015, foi efetuada a operação de securitização THETIS FINANCE No 1, no âmbito da qual foram vendidos contratos de crédito automóvel, por um montante total de 640,000 milhares de euros. Decorrente desta operação, foram emitidos 500,000 milhares euros de obrigações Classe A (Asset-Backed fixed rate), de valor nominal 100 milhares de euros e com uma taxa fixa 1.10% e 146 milhares de euros de obrigações Classe B (Asset-Backed Notes), pela entidade Sagres, Sociedade de Titularização de créditos. As obrigações emitidas no âmbito desta operação foram adquiridas na integralidade pelo Banco Credibom, S.A. Esta operação vence-se em julho 2038 e tem um período de revolving de 36 meses. Decorrente desta operação e de acordo com o esquema de decisão da IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas, o Banco Credibom terá que integrar a transação Thetis Finance N°1, da entidade Sagres, Sociedade de Titularização de créditos, no perímetro da consolidação.

O Credibom apresenta contas individuais que representam a atividade normal do Banco e, desde 2015, apresenta igualmente contas consolidadas, pela integração nas suas demonstrações financeiras, do veículo através do qual foi efetuada a operação de titularização de crédito.

O Banco integra o Grupo Crédit Agricole e tem como único acionista o Crédit Agricole Consumer Finance (CACF) e, conseqüentemente, as suas operações e transações são influenciadas pelas decisões do Grupo.

Estas demonstrações financeiras individuais foram aprovadas para emissão pelo Conselho de Administração do Banco em 28 de março de 2018. É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do Banco, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

NOTA 1 – BASES DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E COMPARABILIDADE

As demonstrações financeiras individuais do Banco relativamente a 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos e respetivo suporte documental, mantidos de acordo com as disposições emitidas pelo Banco de Portugal, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, tendo sido aprovadas para emissão pelo Conselho de Administração em 28 de março de 2018.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de

fevereiro e do Aviso n.º 5/2015 de 20 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (“NIC”), tal como adotadas na União Europeia.

As Normas Internacionais de Contabilidade traduzem-se na aplicação às demonstrações financeiras individuais das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras do Banco apresentadas reportam-se ao período findo em 31 de dezembro de 2017 e foram preparadas de acordo com as NIC, as quais incluem os IFRS em vigor tal como adotados na União Europeia até 31 de dezembro de 2017. Em 2017 foram alteradas normas contabilísticas e interpretações, as quais se encontram descritas na Nota 36.

As demonstrações financeiras estão expressas em Euros e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor. Os somatórios apresentados nas demonstrações financeiras e respetivas notas poderão apresentar pequenas divergências resultantes de arredondamento à unidade.

NOTA 2 - PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS UTILIZADOS

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras individuais, foram as seguintes:

2.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos pelo Banco na data de negociação ou contratação. Nos casos em que por imposição contratual ou legal/regulamentar os direitos e obrigações subjacentes se transferem em datas diferentes, será utilizada a última data relevante.

O Credibom classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: ativos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados, empréstimos e contas a receber e ativos financeiros disponíveis para venda. A gestão determina a classificação dos seus investimentos no reconhecimento inicial.

Para efeitos de interpretação, o justo valor é o montante pelo qual um ativo pode ser transferido ou liquidado entre contrapartes de igual forma conhecedoras e com igual interesse em efetuar a transação. Na data de transação ou negociação de uma operação, o justo valor é geralmente o valor pelo qual foi efetuada a transação.

Subsequentemente ao reconhecimento inicial, o justo valor de ativos financeiros é determinado com base em:

- preços de um mercado ativo; e
- tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (“discounted cash flows”) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Para os casos em que não é possível calcular com fiabilidade o justo valor, nomeadamente instrumentos de capital ou instrumentos financeiros derivados sobre instrumentos de capital, o registo é efetuado ao custo de aquisição.

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação, exceto nos casos de ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, caso em que estes custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando expiram os direitos contratuais do Banco ao recebimento dos seus fluxos de caixa ou quando o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

As respetivas variações destes ativos são reconhecidas diretamente nos capitais próprios, até que os investimentos sejam desreconhecidos, ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados.

2.1.1 Ativos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados

Esta categoria inclui os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos financeiros designados na opção de justo valor. Um ativo financeiro é classificado nesta categoria se o principal objetivo associado à sua aquisição for a venda no curto prazo ou se for designado na opção de justo valor pela Administração, respetivamente.

Apenas podem ser designados na opção de justo valor os ativos financeiros que cumpram os seguintes requisitos:

- eliminem ou reduzam significativamente uma inconsistência na mensuração ou no reconhecimento;
- um grupo de ativos financeiros, passivos financeiros ou ambos é gerido e o seu desempenho avaliado numa base de justo valor, de acordo com uma estratégia documentada de gestão do risco ou de investimento, e a informação sobre o grupo é fornecida internamente aos colaboradores chave da gestão da entidade nessa base; ou
- se um contrato contiver um ou mais derivados embutidos, que segundo o IAS 39 têm de ser bifurcados.

Os instrumentos financeiros derivados também são classificados nesta categoria como ativos financeiros detidos para negociação, exceto quando fazem parte de uma relação de cobertura.

A avaliação destes ativos é efetuada diariamente com base no justo valor. O valor de balanço dos instrumentos de dívida que se encontram registados nesta categoria inclui o montante de juros corridos e não cobrados.

Os ganhos e perdas resultantes de variações de justo valor são reconhecidos em resultados.

2.1.2 Crédito e outros valores a receber

O crédito e outros valores a receber compreende todos os ativos financeiros correspondentes ao fornecimento de dinheiro, bens ou serviços a um devedor. Este conceito abrange a atividade típica da concessão de crédito a clientes, incluindo créditos tomados (factoring) e operações de locação financeira mobiliária e imobiliária, bem como as posições credoras resultantes de operações com terceiros realizadas no âmbito da atividade do Banco e exclui as operações com instituições de crédito.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente pelo valor nominal e não pode ser reclassificado para as restantes categorias de ativos financeiros.

Os juros, comissões e outros custos e proveitos que sejam considerados incrementais (associados à operação de crédito) são periodificados ao longo da vida das operações de acordo com o método de taxa efetiva, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

O crédito a clientes só é desreconhecido do balanço quando expiram os direitos contratuais do Banco à sua recuperação ou forem transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

O Banco procede ao *write-off* operacional de contratos de crédito clássico quando os mesmos se encontram em contencioso há pelo menos 36 meses e desde que não tenham havido recebimentos nos últimos 30 meses.

O Credibom classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros corridos que continuem a ser devidos após 4 dias do seu vencimento. Nos créditos em contencioso todas as prestações de capital são consideradas vencidas (vincendas ou vencidas).

O Credibom procede à anulação dos juros vencidos que ao final de 90 dias ainda não tenham sido dados como cobrados. Estes juros voltam a ser reconhecidos como proveitos quando efetivamente cobrados.

As garantias prestadas e compromissos irrevogáveis ou revogáveis são registados nas contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de comissões, juros ou outros proveitos registados em resultados ao longo das operações.

Crédito titularizado e não desreconhecido

O Credibom não desreconhece do ativo os créditos vendidos nas operações de titularização de crédito, quando:

- mantém o controlo sobre as operações;
- continua a receber parte substancial da sua remuneração; e
- mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos.

Os créditos objeto da operação de titularização de crédito, não são desreconhecidos do balanço do Banco e estão registados na rubrica Crédito a clientes sendo sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito. Os juros e comissões associados à carteira titularizada são periodificados de acordo com o prazo da operação de crédito.

Os fundos recebidos pela operação de titularização são registados na rubrica Passivos financeiros associados e ativos transferidos. Os juros e comissões associados a estes passivos são periodificados, pela parte que representa o risco e/ou e de acordo com a vida média esperada da operação de titularização à data do seu lançamento.

A manutenção de risco e/ou benefícios é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no ativo e no passivo representa a proporção do risco/benefício detido pelo Banco.

2.1.3 Classes de instrumentos financeiros (ativos financeiros)

O quadro de classes de instrumentos financeiros (ativos financeiros) a 31 de dezembro de 2017 e 2016 é como se segue:

31 de Dezembro de 2017				
	Empréstimos e contas a receber	Activos pelo justo valor por via de resultados	Disponíveis para venda	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6,812	-	-	6,812
Disponibilidades em outras inst. de crédito	77,002	-	-	77,002
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	1	649,745	649,745
Aplicações em instituições de crédito	129	-	-	129
Crédito a clientes	1,467,910	-	-	1,467,910
Outros activos	34,143	-	-	34,143
Total	1,585,997	1	649,745	2,235,743

31 de Dezembro de 2016				
	Empréstimos e contas a receber	Activos pelo justo valor por via de resultados	Disponíveis para venda	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6,724	-	-	6,724
Disponibilidades em outras inst. de crédito	84,766	-	-	84,766
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	1	649,905	649,905
Aplicações em instituições de crédito	18,996	-	-	18,996
Crédito a clientes	1,266,078	-	-	1,266,078
Outros activos	26,066	-	-	26,066
Total	1,402,630	1	649,905	2,052,536

2.2 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são registados ao justo valor e incluem os instrumentos financeiros derivados com valor negativo e vendas a descoberto.

Os Outros passivos financeiros, incluem essencialmente recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e outros passivos (outros encargos a pagar, outros recursos). Estes passivos financeiros são registados:

- (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e;
- (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

2.2.1 Classes de instrumentos financeiros (passivos financeiros)

O quadro de classes de instrumentos financeiros (passivos financeiros) a 31 de dezembro de 2017 e 2016 é como se segue:

31 de Dezembro de 2017				
	Passivos pelo justo valor por via de resultados	Passivos financeiros associados a ativos transferidos	Outros passivos financeiros	Total
Recursos de outras instit. de crédito	-	-	1,312,535	1,312,535
Outros passivos subordinados	-	-	49,168	49,168
Outros passivos	-	641,574	43,039	684,613
Total	-	641,574	1,404,742	2,046,316

31 de Dezembro de 2016				
	Passivos pelo justo valor por via de resultados	Passivos financeiros associados a ativos transferidos	Outros passivos financeiros	Total
Recursos de outras instit. de crédito	-	-	1,143,086	1,143,086
Outros passivos subordinados	-	-	49,168	49,168
Outros passivos	-	635,970	37,912	673,882
Total	-	635,970	1,230,166	1,866,136

2.3 Goodwill

De acordo com o IFRS 3, as diferenças de consolidação negativas – *goodwill* – correspondentes à diferença entre o custo de aquisição (incluindo despesas) e o justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis das empresas filiais na data de assunção do respetivo controlo, são registadas como ativo e sujeitas a testes de imparidade (nos termos do IFRS 3 e IAS 36 e 39), não sendo permitido o seu abate, imediato ou faseado, aos capitais próprios.

2.4 Reconhecimento de juros

Os resultados decorrentes de juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa efetiva, são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam consideradas parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

No caso de ativos financeiros para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro do ativo financeiro.

2.5 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos em geral, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, da seguinte forma:

- rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados, são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- rendimentos de serviços e comissões que são considerados uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.6 Propriedades de Investimento

Os imóveis reconhecidos como Propriedades de Investimento são detidos pelo Banco, com o objetivo de recebimento de rendas dos mesmos, não se perspetivando a sua alienação ou utilização no uso ordinário da atividade do Banco no curto prazo.

Estes investimentos encontram-se registados pelo seu custo de aquisição, encontrando-se a depreciar os mesmos pelo período remanescente da sua vida útil, em conformidade com a política descrita na Nota 2.8.

Regularmente o valor líquido destes investimentos é comparado ao seu valor de mercado e, sendo este menor, registadas as correspondentes perdas por imparidade.

2.7 Ativos intangíveis

O Banco regista nesta rubrica essencialmente custos de aquisição de sistemas de tratamento automático de dados, quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que o custo é incorrido.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida esperada, que regra geral corresponde a um período entre 3 a 5 anos (ver Nota 17).

Os encargos com a manutenção de *software* são reconhecidos como custo quando incorridos.

2.8 Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis são ativos utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua atividade e encontram-se registados ao custo de aquisição, incluindo despesas que lhes são diretamente atribuíveis, deduzidos de amortizações acumuladas e perdas de imparidade.

A amortização é calculada a partir do mês de entrada em funcionamento dos bens, segundo o método das quotas constantes, às taxas previstas na lei fiscal, as quais se consideram razoavelmente representativas da vida útil estimada dos respetivos bens.

As taxas atualmente aplicadas aos outros ativos tangíveis, que refletem a vida útil esperada dos bens, são as seguintes (ver Nota 16):

	<u>Anos de vida útil</u>
Imóveis	50
Mobiliário e material	8
Equipamento informático	3 - 5
Máquinas e ferramentas	4 - 10
Instalações interiores	4 - 10
Material de transporte	4 - 10
Outros	4 - 10

2.9 Locação financeira

A contabilização de um contrato de locação é efetuada de acordo com o tipo de contrato, isto é, se o Banco assume o papel de locador ou locatário.

Como locador:

Os ativos detidos sob locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados.

Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados em proveitos, enquanto que as amortizações de capital também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor global do crédito inicialmente concedido. O reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Como locatário:

Exceto quanto a uma operação de dação em cumprimento de imóvel com contrato de locação financeira associado, os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no ativo, na rubrica Outros ativos tangíveis por contrapartida da rubrica Outros passivos, pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. Os outros ativos tangíveis são amortizados conforme descrito na Nota 2.8.

As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em custos e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzido à rubrica Outros Passivos. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

2.10 Imparidade

A carteira de crédito está sujeita à constituição de imparidade, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015 que revogou os Avisos nº 1/05 e nº 3/95.

A partir de janeiro de 2016, o cálculo da provisão é baseado num modelo de imparidade.

O Banco define a imparidade consoante o número de dias em atraso ou entrada do crédito em contencioso. O modelo económico desenvolvido internamente considera no processo de cálculo das taxas de Imparidade, apenas Crédito clássico (Auto, Lar, Circuito Curto) uma vez que é até à data o único segmento que reúne um histórico consistente que permite a aplicação da regra referente ao contencioso.

Adicionalmente, o Banco aplica outras regras específicas sobre determinados contratos, nomeadamente:

- Contratos reestruturados (consolidação de vários contratos num só contrato novo);
- Contratos renegociados (diferimentos das prestações, prolongamentos de prazo e reformulação de dívida);
- Contratos com suspeita de fraude;
- Contratos Auto com veículo vendido;
- Contratos ALD/LSG com veículo entregue pelo cliente;
- Contaminação (cliente com vários contratos em que um indício de risco (classe “Uncompromised”) contamina os restantes contratos reclassificando-os); e
- Contratos associados a clientes em estado de insolvência (insolventes).

Embora o modelo de imparidade do Banco trate essencialmente o crédito numa ótica coletiva, o mesmo encontra-se sujeito a análise individual na qual o Banco considera os colaterais envolvidos e toda a exposição in e off-balance.

No modelo de imparidade, os clientes sujeitos a análise individual são classificados como clientes “Corporate”.

O estado de perda (Write-Off) é normalmente atribuído a um contrato quando se considera que os esforços de recuperação realizados foram esgotados, quando haja decisão judicial nesse sentido ou ainda nas situações em

que o tempo decorrido das ações judiciais interpostas assim o justifique. Esta classificação significa que em termos contabilísticos a dívida é considerada incobrável.

2.11 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Credibom tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas.

2.12 Benefícios aos empregados

Pensões de reforma

Conforme previsto no Acordo Tripartido celebrado em 9 de dezembro de 2008 entre o Governo, Associação Portuguesa de Bancos e os três Sindicatos dos bancários, os novos trabalhadores do sector bancário, contratados após 1 de janeiro de 2009, são integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS).

Desta forma, após a publicação do Decreto-Lei nº 54/2009, de 2 de março, os novos trabalhadores deixam de estar abrangidos pelo plano de pensões de benefício definido do Credibom, que segue o estipulado no Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) do Sector Bancário, com algumas exceções, especialmente ao nível do salário pensionável.

Conforme constante no ACTV do Sector Bancário de 2008, publicado no BTE nº 3 de 22 de janeiro de 2009, estes trabalhadores inscritos no Regime Geral da Segurança Social, serão abrangidos por um plano de contribuição definida, complementar de reforma e com direitos adquiridos. Este Plano será financiado conjuntamente pelas contribuições das Instituições de crédito e dos trabalhadores.

Conforme estabelecido no Decreto-Lei nº1-A/2011, de 3 de janeiro, os trabalhadores bancários, que se encontram no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) e admitidos no sector antes de 3 de março de 2009, passam, a partir de 1 janeiro de 2011, a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, e na velhice.

Adicionalmente, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 127/2011, de 31 de dezembro, procedeu-se à transferência para a Segurança Social das responsabilidades com pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011 previstas no regime de segurança social substitutivo constante dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho vigentes no sector bancário. Desta forma, a Segurança Social é responsável, a partir de 1 de janeiro de 2012, pelas referidas pensões, no valor correspondente ao pensionamento da remuneração à data de 31 de dezembro de 2011.

Para fazer face às responsabilidades, com pensões de reforma e de sobrevivência calculadas de acordo com o ACTV, para com os empregados e respetivas famílias, o Banco aderiu, em 1996, como associada ao Fundo de Pensões GES. Actualmente, os planos de pensões do Banco passaram a ser financiados através de um fundo de pensões fechado, tendo sido constituído a 1 de junho de 2016 o Fundo de Pensões Fechado Banco Credibom.

O fundo de pensões é suportado através de contribuições efetuadas, com base nos montantes determinados por cálculos atuariais periódicos. O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus ativos à data de balanço.

O Banco determina anualmente o valor atual das responsabilidades passadas por pensões de reforma através de avaliações efetuadas por atuários qualificados e independentes utilizando o método de "Project Unit Credit". Os pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) utilizados têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e a tábua de mortalidade que se adequa à população do Banco. A taxa de

desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas com baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades.

Contabilmente, o passivo reconhecido em balanço nos Outros passivos, relativamente aos planos de pensões de benefícios definidos é o valor atual das responsabilidades de benefício definido à data do balanço, menos o justo valor dos ativos do plano conjuntamente com ajustamentos de ganhos/perdas atuariais não reconhecidas.

Após 1 de janeiro de 2013, e decorrente da aplicação da IAS 19R, as remensurações, anteriormente denominadas desvios atuariais, passaram a ser reconhecidas como outro rendimento integral.

Os acréscimos de responsabilidades com serviços passados, nomeadamente os decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Até 30 de junho de 2008, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005, as remensurações acumuladas (positivas) e o acréscimo de responsabilidades resultante da aplicação do IAS 19 em 31 de dezembro de 2005, foram reconhecidos na rubrica Outros ativos e estão a ser amortizados em resultados transitados de acordo com um plano de amortização de prestações uniformes em 5 anos, com início no exercício de 2006, com exceção da parte referente a responsabilidades relativas a cuidados médicos pós-emprego e a alterações de pressupostos relativos à tábua de mortalidade, para a qual esse plano de amortização terá a duração de 7 anos. O referido Aviso determina ainda a obrigatoriedade do financiamento integral pelo fundo das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo, exceto quanto às responsabilidades ainda não amortizadas nos termos acima referidos.

Adicionalmente, tendo por base o Aviso do Banco de Portugal nº 7/2008, o reconhecimento, em Resultados transitados, do impacto que em 30 de junho de 2008 ainda se encontrava por reconhecer ao abrigo do plano de amortização acima referido, irá ser atingido através de um plano de amortização de prestações uniformes com a duração adicional de três anos face à duração ali prevista. Os impactos decorrentes dos Avisos do Banco de Portugal acima referidas encontram-se totalmente amortizados em 31 de dezembro de 2015.

Os Custos com pessoal do Banco incluem para além dos custos com trabalhadores decorrentes da passagem à reforma acima referidas, os seguintes custos, líquidos dos proveitos, relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros o qual corresponde ao montante dos juros sobre as responsabilidades líquidas dos ativos do Fundo de Pensões; e
- rendimento esperado do Fundo de Pensões.

Participação nos lucros a empregados

A participação nos lucros a empregados, atribuída pelo Credibom tem a natureza de uma participação nos resultados e é contabilizada em resultados no exercício a que respeita.

2.13 Impostos sobre os lucros

O Credibom está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC).

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada que, em 31 de dezembro de 2017 e 2016 era de 21%, acrescida de uma derrama sobre o lucro tributável de 1.5%. Adicionalmente, sempre que aplicável, aplica-se uma derrama estadual de 3% para a parte do lucro tributável entre €1.5 milhões e €7.5 milhões, de 5% para a parte do lucro tributável entre €7.5 milhões e €35 milhões e de 7% para parte do lucro tributável acima de €35 milhões.

O Credibom regista impostos diferidos decorrentes (i) das diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, para efeitos de tributação em sede de IRC e (ii) dos prejuízos fiscais apurados a utilizar em exercícios futuros, utilizando as taxas de impostos aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias reverterem. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais a utilizar futuramente.

2.14 Instrumentos de Capital Próprio

Um instrumento é classificado como instrumento de capital próprio quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Todos os custos diretamente atribuíveis à emissão de capital são registados por contrapartida de capitais próprios.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando a aprovação para efetuar o seu pagamento é estabelecida.

2.15 Relato por segmentos

Um segmento de negócio é um grupo de ativos e operações criados para providenciar produtos ou serviços, sujeitos a riscos e a benefícios, diferentes dos verificados noutros segmentos.

Um segmento geográfico está associado à oferta de produtos ou serviços num ambiente económico específico, caracterizado por ter riscos e benefícios distintos aos verificados em segmentos que operam em outros ambientes económicos.

2.16 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, Caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inicial inferior 3 meses, onde se incluem a caixa, as disponibilidades em bancos centrais, bem como as aplicações em instituições de crédito.

2.17 Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais, o Banco efetuou estimativas e utilizou pressupostos que afetam as quantias relatadas dos ativos e passivos. Estas estimativas e pressupostos são apreciados regularmente e baseiam-se em diversos fatores incluindo expectativas acerca de eventos futuros que se consideram razoáveis nas circunstâncias.

Utilizaram-se estimativas e pressupostos nomeadamente nas seguintes áreas significativas:

- Provisões para crédito concedido

O Credibom apreciou a sua carteira de crédito no sentido de apurar a necessidade de provisões para crédito, utilizando para o efeito estimativas sobre os fluxos de caixa recuperáveis incluindo os originados pelas eventuais recuperações e realizações de colaterais.

- Impostos sobre lucros

O Credibom reconheceu impostos diferidos ativos no pressuposto da existência de matéria coletável futura e tendo por base a legislação fiscal em vigor ou já publicada para aplicação futura. Eventuais alterações futuras na legislação fiscal podem influenciar as quantias expressas nas demonstrações financeiras relativas a impostos diferidos.

- Pensões de reforma e outros

As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência são estimadas com base em tábuas atuariais e pressupostos de crescimento das pensões e salários. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Credibom à data do balanço, para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades.

- Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

2.18 Ativos recebidos por recuperação de crédito

A política do Banco para ativos recebidos por recuperação de crédito é proceder à sua alienação, no prazo mais curto em que tal seja praticável. Os ativos recebidos por recuperação de créditos são classificados na rubrica de Outros Ativos, uma vez que nem sempre cumprem, de forma cumulativa, com os seguintes critérios:

- existência de um plano de venda;
- ativo estar disponível para venda imediata;
- a venda ser altamente provável;
- o preço de venda ser coerente com os preços de mercado; e
- ser expectável que a venda seja completada no prazo de um ano.

Estes ativos são inicialmente registados pelo menor valor de entre o seu justo valor e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos estão sujeitos a testes de imparidade e são registados pelo menor de entre o valor do seu reconhecimento inicial e o correspondente justo valor e não são amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos assim determinados são registadas em resultados e poderão ser revertidas perdas de imparidade até à extensão, em que foram reconhecidas anteriormente.

NOTA 3 - GESTÃO DE RISCOS

3.1 Gestão do risco

O Conselho de Administração do Banco é responsável por definir os objetivos da atividade, princípios e políticas de gestão, bem como as estratégias de risco e assegurar que dispõe de uma estrutura adequada para a sua implementação.

3.2 Risco de crédito

O risco de crédito está associado ao grau de incerteza dos fluxos de caixa futuros, e resulta da incapacidade do cliente, ou contraparte, em cumprir as obrigações contratualmente estabelecidas com o Banco.

No âmbito da prevenção proactiva do risco de crédito e da adequação do risco de crédito das carteiras ao Perfil de risco do Banco, encontram-se em produção grelhas de *scoring* de aceitação e comportamentais especializadas por tipo de negócio. A gestão destas grelhas é efetuada por ferramentas informáticas e de análise estatística específicas, sendo acompanhadas por unidades organizacionais vocacionadas para o risco, nomeadamente de crédito. Estas unidades estão organizadas de forma a garantir independência entre desenvolvimento de modelos e regras, pela gestão operacional dos modelos e posteriormente monitorização e análise da performance e estabilidade das mesmas.

Adicionalmente, encontram-se parametrizadas informaticamente limitações automáticas na aprovação de crédito, com normas claramente definidas e constantes em esquemas de delegação de poderes e competências vertidos nos normativos do banco. É efetuado um controlo e monitorização regular do incumprimento dos contratos de crédito, tendo por base períodos distintos da vida do contrato (carteira existente e recentemente produzida).

No contexto da atividade do Credibom, existe a função de Analista de Crédito, cuja atividade/tarefa é fazer a avaliação socio-económico e financeira dos dados relativos aos clientes e bens, comunicados/enviados pelos Pontos de Venda ou diretamente pelos clientes, procedendo à aceitação ou não da proposta, dentro das suas competências, e segundo as regras estabelecidos e os poderes de autorização atribuídos.

Encontra-se em vigor o Regulamento de Concessão de Crédito, que define o conjunto dos princípios ou regras subjacentes à decisão creditícia, os órgãos de concessão e as suas funções, composição, modo de funcionamento e os respetivos limites de competência.

Todo o crédito concedido é acompanhado através de modelos estatísticos especificamente desenvolvidos, de forma a serem apurados os níveis de incumprimento de crédito, que poderão ter de vir a ser suportados pela empresa garantindo, numa ótica prudencial, a suficiência de fundos para a cobertura destes riscos.

Em 31 de dezembro de 2017, a exposição máxima ao risco de crédito é, essencialmente, representada pelo valor do crédito a clientes (ver Nota 13).

3.3 Risco de mercado

O risco de mercado representa a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio e preços de ações.

O Banco está exposto ao risco da taxa de juro e residualmente ao risco cambial. Para além destes riscos, o Banco não está exposto a outros riscos de preço, uma vez que não é um *market maker* e não assume posições em dívida emitida, ações, moeda estrangeira e outros títulos, mercadorias ou em instrumentos financeiros equivalentes, nomeadamente, derivados.

3.3.1 Risco cambial

O risco cambial é praticamente nulo, pois exceto quanto ao pagamento em dólares e libras de alguns serviços informáticos, todas as restantes transações do Banco são negociadas e liquidadas em euros.

3.3.2 Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de fixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

A existência deste risco ocorre quando há um desfasamento de volumes e maturidades entre os recursos à taxa fixa e os ativos à taxa fixa, assim como quando há um desfasamento entre as datas de revisão das taxas aplicadas aos elementos do balanço à taxa variável.

3.4 Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente da incapacidade da entidade cumprir com as suas obrigações financeiras à medida que as mesmas se vencem ou não conseguir assegurá-las em condições razoáveis de mercado.

O Banco apresenta, *a priori*, um risco de liquidez reduzido, uma vez que este risco é gerido ao nível do Grupo Credit Agricole. Adicionalmente todo o funding é proveniente do acionista e a consideração deste risco ao nível do Banco não faz sentido face a toda a linha estratégica do mesmo.

A área ALM/Tesouraria da Direção Financeira é a área responsável pela análise e acompanhamento das necessidades de fundos (gestão da liquidez do Banco) requeridos para a sua atividade e por toda a negociação da contratação de operações para aquisição de dinheiro, naturalmente aprovadas pelo Comité Financeiro, mediante a apresentação das várias propostas e respetivas condições (tipo de taxa de juro e seu valor, prazo do empréstimo, condições de amortização e/ou liquidação, etc.). Controla igualmente a totalidade dos recebimentos e pagamentos efetuados em todas as contas do Banco sediadas em Portugal e no estrangeiro.

Mensalmente realiza-se o Comité Financeiro, onde é elaborado um relatório para os membros do mesmo, que servirá de documento de base à tomada de decisões em matéria de ALM (Asset Liability Management). Na prática, o modelo ALM do Credibom concentra-se sobretudo na proteção contra o risco de taxa de juro e liquidez, o que equivale à proteção das margens nos contratos de crédito à taxa fixa e à proteção das margens nos contratos de crédito sujeito à revisão, assim como garantir que o Credibom dispõe de liquidez suficiente para os compromissos assumidos.

3.5 Gestão do capital

O Credibom gere o seu capital de forma rigorosa, de forma a otimizar a sua alocação e garantir o cumprimento das normas prudenciais.

O acompanhamento da evolução da adequabilidade dos fundos próprios e do respetivo rácio de solvabilidade é efetuado de uma forma regular ao longo do ano, em conjunto com a evolução da atividade e tem em consideração as orientações estratégicas do Conselho de Administração e do Grupo em que o Banco se encontra inserido.

Em seguida demonstram-se os níveis de solvabilidade registados para o ano de 2017 e 2016:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Fundos Próprios de Base (1) =(2)+(3)	93,991	91,798
Fundos Próprios Principais de Nível 1 (2)	93,991	91,798
Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (3)	-	-
Fundos Próprios de Nível 2 (4)	37,510	38,058
Fundos Próprios (5)	131,501	129,856
Total dos Activos Ponderados pelo Risco (6)	949,939	839,288
Rácio Fundos Próprios Principais de Nível 1 Phasing In Basel III (2/6)	9.9%	10.9%
Rácio Fundos Próprios de Nível 1 Phasing In Basel III (1/6)	9.9%	10.9%
Rácio de Fundos Próprios Phasing In Basel III(5/6)	13.8%	15.5%

3.6 Risco operacional

O risco operacional é entendido como sendo a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

Este risco é entendido pelo Banco como sendo aquele que apresenta, a seguir ao risco de crédito, maior exposição, decorrente da existência de processos suportados em tarefas manuais (risco de falha e erro) ou automatizadas (risco de sistemas). Adicionalmente, a definição e metodologia em uso do Banco permite ainda a gestão de outros riscos, como sejam o risco de conformidade, de estratégia, etc.

O Gabinete de Riscos e Controlos Permanentes é a área responsável pela gestão do risco operacional do Banco assegurando que todos os processos do Banco são analisados de acordo a metodologia definida, a qual pressupõe a execução de conjunto de tarefas, nomeadamente:

- A identificação e classificação dos riscos existentes;
- O mapeamento dos controlos implementados;
- A estimativa de perdas regulares ou extraordinárias que poderão ocorrer;
- A identificação e coleta de eventos efetivos de risco operacional e seus impactos, sejam financeiros ou outros;
- e
- A existência de planos de ação para mitigação do risco operacional e sua monitorização.

Estas tarefas são asseguradas em estreita sintonia com as restantes Unidades Orgânicas do Banco, sendo igualmente assegurado o reporte das mesmas à Comissão Executiva do Banco e seu acionista, incluindo a realização de comités específicos.

3.7 Risco de Responsabilidades com Fundo de Pensões

O risco de pensões e benefícios pós reforma materializa-se em contribuições extraordinárias para o fundo de pensões, decorrente da performance dos investimentos registar valores inferiores à evolução das responsabilidades com pensões de reforma, assim como das alterações à taxa de desconto.

3.8 Risco de Exposição ao mercado imobiliário

Atualmente o Banco Credibom tem somente 1 imóveis registados no balanço que totaliza 124 milhares de euros líquidos de depreciações e imparidades. Tendo em conta o montante, considerou-se que existe um risco baixo de exposição ao mercado imobiliário e como tal não foram realizadas análises de sensibilidade.

De salientar que o referido imóvel foi alienado em janeiro de 2018.

3.9 Testes de Esforço

Para o exercício relativo a dezembro 2017, o Banco de Portugal concedeu ao Banco Credibom isenção do dever de reporte previsto na instrução 4/2011 através da carta com a ref. CRI/2018/00004429.

No entanto, os testes de esforço representam uma ferramenta de gestão implementada no Banco Credibom de acordo com a metodologia do Grupo Credit Agricole S.A e são realizados no âmbito do processo de autoavaliação do capital interno sendo os seus resultados contemplados no exercício de calibração anual da estratégia de risco.

Assim encontra-se prevista a realização de três tipos principais de testes de esforço nomeadamente:

- a) Análises de sensibilidade realizadas sobre todos os riscos aplicáveis ao Banco Credibom e cujo resultado contribui para sustentar a avaliação qualitativa da materialidade de cada risco através de impacto nos rácios de capital de acordo com os limites definidos pelo Grupo Credit Agricole Consumer Finance;
- b) Análise de cenário contemplado os riscos identificados como materialmente relevantes realizada com base em metodologias do Grupo Credit Agricole e que contribui para o processo ICAAP do Grupo ao qual o Banco Credibom pertence
- c) Reverse stress –tests: análises realizadas com o intuito de identificar as condições que possam comprometer o modelo de negócio do Banco.

Em termos temporais os testes de esforço são realizados no âmbito do processo de autoavaliação entre março e abril sendo os seus resultados apresentados ao Comité de Riscos e Conselho de Administração tal como comunicados ao Grupo Credit Agricole Consumer Finance para integração no processo ICAAP do Grupo.

Relativamente às análises de sensibilidade realizadas com referencia a 31.12.2017 os resultados por tipo de risco são apresentados de seguida:

a) Risco de crédito

Foram realizadas análises de sensibilidade com base no orçamento definido para o ano de 2018 e no plano de medio-longo prazo para 2019-2020 assumindo a aplicação do método de calculo de imparidade de acordo com IFRS9 a partir de 1 de janeiro de 2018 tal como os parâmetros IRB aprovados pelo Comité de Normas e Metodologias do Credit Agricole S.A no dia 26 de janeiro de 2018 e comunicados pelo Grupo Credit Agricole ao regulador Europeu com implementação prevista a partir de abril de 2018.

b) Risco operacional

Para efeitos de calculo de requisitos de capital o Banco Credibom aplica o método do Indicador Básico. No entanto, a pedido do seu acionista e para efeitos de consolidação, o Banco Credibom implementou uma framework de gestão de risco operacional correspondente ao método standard.

Para efeitos de testes de esforço, o Banco Credibom considera o aumento das provisões constituídas para efeitos de cobertura de eventos de risco operacional sobretudo relacionados com fraude externa e praticas de negócio em 15% no primeiro ano e 10% adicionalmente nos anos seguintes e 20% no primeiro ano com 10% adicional nos anos seguintes o que resulta no seguinte impacto sobre o CET1:

- c) Risco de taxa de juro
- d) Risco de liquidez
- e) Risco de fundo de pensões

NOTA 4 - JUSTO VALOR DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos e passivos que se encontram registados no balanço do Banco ao custo amortizado são:

- Caixa e disponibilidades em bancos centrais – considera-se que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando os curtos prazos associados a esse instrumento financeiro;
- Disponibilidades em outras instituições de crédito – são constituídas por depósitos à ordem, sendo o justo valor idêntico ao valor por que se encontram registadas, considerando que as taxas aplicáveis a estes ativos são taxas de mercado;
- Aplicações em instituições de crédito – são constituídas por depósitos a prazo, sendo o justo valor idêntico ao valor por que se encontram registados, considerando que as taxas aplicáveis a estes ativos são taxas de mercado;
- Crédito a clientes – o justo valor do crédito a clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Assim, o justo valor é idêntico ao valor contabilístico, considerando que as taxas aplicáveis são taxas de mercado;
- Recurso de outras instituições de crédito – considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor; e
- Passivos subordinados – o justo valor é idêntico ao valor porque se encontram registados, considerando que as taxas aplicáveis são taxas de mercado.

A 31 de dezembro de 2017 e 2016 não foram identificados ativos e passivos financeiros contabilizados ao custo amortizado e cujo valor de balanço difira significativamente do seu justo valor.

NOTA 5 - ELEMENTOS DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E DO BALANÇO VENTILADOS POR LINHAS DE NEGÓCIO E POR MERCADOS GEOGRÁFICOS

A atividade desenvolvida pelo Banco, na segmentação por linhas de negócio, enquadra-se como banca de retalho, onde deverão ser considerados todos os elementos da demonstração de resultados e do balanço. Adicionalmente, dado o Banco não ter Sucursais ou Filiais no estrangeiro, todos os proveitos e custos gerados resultaram de operações realizadas em Portugal.

NOTA 6 - MARGEM FINANCEIRA

No quadro que se segue pode ser analisada a decomposição desta rubrica:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Juros e rendimentos similares		
Juros de créditos a clientes	50,335	39,570
Juros de créditos titularizados não desreconhecidos	55,500	57,407
Outros juros e rendimentos similares	7,439	8,075
Juros de ativos financeiros detidos para negociação	51,664	54,159
Juros de crédito vencido	160	155
Juros de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	264	(67)
	<u>165,362</u>	<u>159,299</u>
Juros e encargos similares		
Juros de passivos financeiros associados a ativos transferidos	55,501	57,408
Juros de recursos de outras instituições de crédito no estrangeiro	10,313	13,548
Comissões pagas associadas ao custo amortizado de operações passivas	25,256	18,294
Juros de passivos subordinados não titulados	1,054	832
Juros de mora de passivos financeiros relativos a ativos transferidos	220	242
Juros de recursos de outras instituições de crédito	31	23
Outros Juros	0	17
	<u>92,375</u>	<u>90,364</u>
Margem financeira	<u><u>72,987</u></u>	<u><u>68,935</u></u>

O montante de comissões pagas é líquido do montante de comissões recebidas e são ambas registadas ao custo amortizado.

A rubrica juros de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro, em 2016 apresenta um valor negativo devido às taxas contratadas serem igualmente negativas.

NOTA 7 - RENDIMENTOS E ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Rendimentos de serviços e comissões		
Comissão Seguros	7,148	7,407
Comissão bancária - Atraso	3,033	3,112
Comissão de gestão Op. Titularização	3,103	3,103
Comissão bancária - Clientes	196	298
Comissão bancária - Liquidação antecipada	59	59
Comissões - Outras	1	1
	<u>13,540</u>	<u>13,980</u>
Encargos de serviços e comissões		
Outros serviços bancários prestados por terceiros	409	452
Outras Comissões	197	227
	<u>606</u>	<u>679</u>

Nas Comissões bancárias - Clientes, encontram-se registadas as comissões bancárias relacionadas com o produto Revolving e VISA. As comissões de Revolving incluem comissões cobradas aos clientes por cheques devolvidos, revogações, penalizações e ainda comissões de abertura.

Nas Comissões bancárias – Atraso, encontram-se registadas as comissões recebidas por atrasos no pagamento de prestações de crédito.

NOTA 8 – OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Outros proveitos de exploração		
Recuperação de crédito, juros e despesas	5,497	5,901
Reembolso de despesas	90	71
Ganhos em ativos não financeiros	242	15
Outros	5,612	4,081
	<u>11,441</u>	<u>10,068</u>
Outros custos de exploração		
Outros impostos	2,155	1,295
Perdas em ativos não financeiros	0	1
Quotizações e donativos	78	73
Contribuições para o FGD e FGCAM	-	-
Outros	105	1,311
	<u>2,338</u>	<u>2,680</u>
Outros resultados de exploração	<u>9,103</u>	<u>7,388</u>

Registou-se um aumento nos Outros proveitos de exploração face a 2016, sendo parcialmente justificado pela variação da rubrica de Outros proveitos – outros, onde estão incluídas as comissões de processamento.

A rubrica de recuperação de crédito, juros e despesas, engloba essencialmente, os valores de crédito e juros recuperados de contratos dos quais já tinha sido efetuado o write-off.

O aumento da rubrica Outros impostos é justificada pelo Contribuição para o Sector Bancário e para o Fundo Único de Resolução, mais elevadas em 2017, do que em 2016.

NOTA 9 – CUSTOS COM PESSOAL

Os custos com pessoal podem ser analisados no quadro que se segue:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Remuneração dos órgãos de gestão e fiscalização		
Remuneração mensal	378	354
Remunerações adicionais	4	4
Outras remunerações	113	192
Remuneração de empregados		
Remuneração mensal	8,643	8,190
Remunerações adicionais	2,419	1,467
Prémio final de carreira	42	304.00
Prémio realização objectivos	1,656	1,339
Distribuição de resultados	737	890
Encargos sociais obrigatórios		
Encargos relativos a remunerações	3,751	3,512
Fundo de pensões (ver Nota 24)	1,633	841
Outros encargos sociais obrigatórios	272	308
Outros custos com pessoal		
Indemnização caducidade contrato	(576)	577
Outros custos com pessoal	188	261
	<u>19,260</u>	<u>18,239</u>

O quadro dos trabalhadores ao serviço do Banco à data de 31 de dezembro de 2017 e 2016 encontrava-se distribuído pelas seguintes grandes categorias profissionais:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Administração	2	2
Direcção	28	28
Quadros técnicos	206	200
Administrativos	139	139
	<u>375</u>	<u>369</u>

NOTA 10 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

A decomposição desta rubrica é a que se segue:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Serviços especializados	9,709	9,435
Rendas e alugueres	1,693	1,543
Publicidade e edição de publicações	1,482	1,100
Comunicações	857	1,192
Outros serviços de terceiros	617	609
Água, energia e combustíveis	314	353
Deslocação, estadas e representação	302	328
Formação de pessoal	248	168
Outros	233	172
Material de consumo corrente	79	91
Conservação e reparação	33	1
	<u>15,567</u>	<u>14,991</u>

Os serviços especializados podem ser analisados como segue:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Avenças e honorários	2,814	2,910
Judiciais, contencioso e notariado	717	968
Informática	1,818	1,808
Serviço Cobranças	272	309
Consultoria Informática	672	826
Informações	187	169
Recuperação Viaturas	191	217
Serviços Especializados Consultoria	1,916	984
Outros	1,122	1,245
	<u>9,709</u>	<u>9,435</u>

O aumento verificado na rubrica de serviços especializados de consultoria é na sua maioria justificado por projetos regulamentares.

NOTA 11 – IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

Os lucros apurados pelo Banco são tributados em sede de IRC e correspondente derrama. O pagamento dos impostos sobre lucros é efetuado com base em declarações de autoliquidação que ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas autoridades fiscais durante um período de quatro anos contado a partir do exercício a que respeitam.

A taxa nominal de imposto e a carga fiscal efetivamente verificada nos exercícios de 2017 e 2016 é como se segue:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Imposto corrente:		
Do exercício	14,811	13,982
De exercícios anteriores	<u>(205)</u>	<u>(16,752)</u>
	14,606	(2,770)
Impostos diferidos:		
Registo e reversão de diferenças temporárias	162	17,214
Total do imposto registado em resultados (1)	<u>14,768</u>	<u>14,444</u>
Resultado antes de impostos (2)	<u>52,155</u>	<u>50,087</u>
Carga Fiscal ((1)/(2))	<u>28.3%</u>	<u>28.8%</u>

Com a publicação do Despacho do SEAF XXI n.º 97/2016, de 12 de maio de 2016, que revogou o entendimento sancionado por despacho do Diretor-Geral de 2014-01-28, no âmbito do processo n.º 2013 001629, e vertido na ficha doutrinária sobre o tema “Créditos incobráveis não abrangidos no artigo 41 – consequências fiscais do seu desreconhecimento”, o Banco Credibom decidiu solicitar o reembolso do IRC referente aos anos 2014 e 2015, valor esse mencionado na rúbrica correção IRC ano anterior (16,210 milhares de euros).

O Banco Credibom foi totalmente reembolsado em janeiro de 2017.

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
<u>Apuramento do Imposto corrente sobre o rendimento</u>		
Resultado antes de impostos	52,155	50,087
Variações patrimoniais	(1,034)	23,058
Provisões para crédito não aceites fiscalmente (valor líquido)	30	-
Perdas não aceites fiscalmente	149	1,165
Contribuição sector bancário	1,204	1,082
Benefícios fiscais	(173)	(96)
Fundo Pensões	141	-
Prémio antiguidade, Plano Médico e Prémio de Fim de Carreira	95	(1,212)
Outros	(243)	(2,378)
Rendimento tributável	52,323	71,706
Imposto corrente sobre o rendimento (1)	14,540	20,258
Despesas tributadas autonomamente	1,405	1,851
Imposto corrente sobre o rendimento da tributação autónoma (2)	270	380
<u>Reconciliação entre o custo do exercício e o saldo em balanço</u>		
Imposto corrente sobre o rendimento		
- Reconhecimento como custo no exercício (1) + (2) - (3)	14,811	13,982
- Correção IRC ano anterior	-	(16,210)
- Reconhecimento nos capitais próprios (3)	-	6,656
- Menos: Pagamentos por conta e especial por conta	17,901	9,914
- Menos: Outros valores a regularizar	(336)	(331)
- Saldo corrente a pagar (Ver Nota 18)	(2,755)	(5,155)

Os impostos diferidos ativos e passivos são registados quando existe uma diferença temporária entre o valor de um ativo ou passivo e a sua base de tributação. O seu valor corresponde ao valor do imposto a recuperar ou pagar em períodos futuros. Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais em vigor para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

A taxa nominal de imposto corrente decompõe-se como segue:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
IRC	21.00%	21.00%
Derrama estadual de 3% sobre Lucro tributável entre 1.5 e 7.5 milhões de euros	0.34%	0.25%
Derrama estadual de 5% entre 7.5 e 35 milhões de euros	2.63%	1.92%
Derrama estadual de 7% sobre Lucro tributável acima de 35 milhões de euros	2.32%	3.58%
Derrama sobre Lucro tributável	1.50%	1.50%
	27.79%	28.25%
Tributação Autónoma	0.53%	53.00%
Carga Fiscal Total	28.32%	28.78%

Relatório e Contas 2017

O detalhe e movimento ocorrido nos impostos diferidos ativos e passivos e o respetivo impacto em resultados e outras rubricas de situação líquida, durante o exercício de 2017 e 2016 é como segue:

Descrição	Impostos diferidos					
	Base para imposto		Balança		Resultado	Sit Líquida
	01.01.17	31.12.17	01.01.17	31.12.17	31.12.17	31.12.17
Outros ativos tangíveis e Propriedades Investimento	378	40	106	11	(95)	-
Provisões não tributadas	14,819	14,479	4,149	4,054	(95)	-
Perdas por imparidade	-	-	-	-	-	-
Benefícios a empregados	457	556	128	156	28	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	8,983	10,034	2,515	2,809	-	294
	<u>24,636</u>	<u>25,109</u>	<u>6,897</u>	<u>7,030</u>	<u>(162)</u>	<u>294</u>

Descrição	Impostos diferidos					
	Base para imposto		Balança		Resultado	Sit Líquida
	01.01.16	31.12.16	01.01.16	31.12.16	31.12.16	31.12.16
Outros ativos tangíveis e Propriedades Investimento	1,458	378	408	106	(302)	-
Provisões não tributadas	12,554	14,819	3,515	4,149	(470)	1,105
Perdas por imparidade	37,691	-	10,553	-	(16,104)	-
Benefícios a empregados	1,661	457	465	128	(337)	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	6,700	8,983	1,876	2,515	-	639
	<u>60,063</u>	<u>24,636</u>	<u>16,817</u>	<u>6,898</u>	<u>(17,214)</u>	<u>1,745</u>

NOTA 12 – OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Instrumentos de capital valorizados ao custo histórico

Participação no Millennium BCP - Prestação de Serviços, ACE

	31.12.17	31.12.16
	<u>1</u>	<u>1</u>
	<u>1</u>	<u>1</u>

Com a aquisição da Crédilar – Instituição Financeira de Crédito, S.A., o Banco passou a deter uma participação no Millennium BCP – Prestação de Serviços, ACE, no valor de 750 euros.

NOTA 13 – CRÉDITO A CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Operações de crédito ao consumo		
Crédito AUTO	1,059,690	922,508
Crédito MOTO	1,277	323
Crédito LAR	71,370	66,302
Crédito <i>Revolving</i>	4,171	4,850
Crédito empregados	-	559
Crédito stock	7,348	7,580
Crédito pessoal	166,252	119,802
Adiantamento Fundos	1,090	820
Contas Correntes Caucionadas	7,489	7,049
Outros	6,452	4,822
Operações de locação financeira		
Locação Financeira	30,140	28,788
Aluguer Financeiro		
Sem caução	6,383	2,707
Com Caução	2,822	3,363
Crédito vincendo sem imparidade	<u>1,364,484</u>	<u>1,169,474</u>
Juros e comissões a receber	5,430	5,164
Despesas com encargo diferido		
- Comissões, <i>Rappel</i>	62,260	46,005
Receitas com rendimento diferido	(6,753)	(7,025)
	<u>60,937</u>	<u>44,143</u>
Crédito vencido		
Até 90 dias	1,566	1,407
Mais de 90 dias	39,506	49,599
	<u>41,072</u>	<u>51,006</u>
Juros e despesas vencidos		
Até 90 dias	1,417	1,454
Crédito e juros vencidos	<u>42,489</u>	<u>52,461</u>
Saldo bruto de Crédito a clientes	<u>1,467,910</u>	<u>1,266,078</u>
Provisões		
Imparidade para crédito a clientes	(35,656)	(43,706)
	<u>(35,656)</u>	<u>(43,706)</u>
Valor líquido de Crédito a clientes	<u>1,432,254</u>	<u>1,222,372</u>

A 21 de julho de 2015, foi efetuada a operação de securitização THETIS FINANCE No 1, no âmbito da qual foram vendidos contratos de crédito automóvel, por um montante total de 640,000 milhares de euros (valor de capital). Os créditos objeto da operação de titularização de crédito, não foram desreconhecidos de balanço do Banco e estão registados na rubrica Crédito a Clientes.

No âmbito da mesma operação, entre 21 de julho de 2015 e 31 de dezembro 2017, foram vendidos contratos de crédito no montante de 564,557 milhares de euros.

Relatório e Contas 2017

A segmentação do crédito a clientes é a que se segue:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Crédito Titularizado e não desreconhecido	635,219	631,598
Crédito não Titularizado	832,691	634,479
Saldo bruto de Crédito a clientes	<u>1,467,910</u>	<u>1,266,078</u>
Provisões		
sobre Crédito Titularizado e não desreconhecido	(10,034)	(8,916)
sobre Crédito não Titularizado	<u>(25,623)</u>	<u>(34,791)</u>
	<u>(35,657)</u>	<u>(43,706)</u>
Valor líquido de Crédito a clientes	<u><u>1,432,253</u></u>	<u><u>1,222,372</u></u>

A operação vence-se em junho 2038, e tem um período de revolving de 36 meses durante o qual, o valor correspondente à amortização dos créditos titularizado e a pagar ao veículo, servirá para a compra de novos créditos.

À data de 31 de dezembro 2017, o valor nominal dos créditos não desreconhecidos, ascende ao montante de 635,219 milhares de euros. Os passivos associados à operação de titularização estão registados na rubrica "Passivos financeiros associados a ativos transferidos", apresentados na Nota 29.

O movimento nas provisões nos exercícios de 2017 e 2016 é apresentado na Nota 14 – Provisões e imparidade.

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Crédito vincendo:		
Crédito com garantias reais	403,216	616,663
Créditos sem garantias	960,900	552,473
Créditos com garantias pessoais	368	338
	<u>1,364,484</u>	<u>1,169,474</u>
Crédito vencido:		
Crédito com garantias reais	4,371	7,313
Créditos sem garantias	36,663	43,689
Créditos com garantias pessoais	38	4
	<u>41,072</u>	<u>51,006</u>

O valor das garantias dos créditos em carteira é o seguinte:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Garantias reais	463,727	741,318
	<u>463,727</u>	<u>741,318</u>

Relatório e Contas 2017

O Credibom considera e classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros corridos que continuem a ser devidos após 5 dias do seu vencimento. A totalidade dos créditos vencidos encontra-se provisionado, e desagrega-se por classe de atraso temporal, da seguinte forma:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Até 3 meses	1,566	1,407
De 3 meses até 6 meses	763	647
De 6 meses até 9 meses	1,223	1,359
De 9 meses até 12 meses	2,389	2,075
De 12 meses até 36 meses	14,404	19,924
Mais de 36 meses	20,727	25,593
	<u>41,072</u>	<u>51,006</u>

As taxas de juro médias por tipo de produto para contratos iniciados durante o ano de 2017 e 2016 podem ser analisadas no quadro que se segue:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Canal Longo	7.17%	7.92%
Auto (dos quais):		
Crédito Auto Novos	4.89%	5.30%
Crédito Auto Usados	7.40%	8.06%
Locação financeira e renting	3.98%	4.69%
Sub-total AUTO	6.89%	7.55%
Lar (do qual):		
Revolving	15.33%	15.12%
Sub-total LAR	10.64%	12.53%
Circuito curto	9.64%	10.07%
Taxa global	7.61%	8.23%

As operações de Locação Financeira e de Aluguer Financeiro, em termos de prazos residuais, são apresentadas da seguinte forma:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Rendas e valores residuais		
Até 1 ano	12,300	10,736
De 1 ano a 5 anos	26,180	22,919
Mais de 5 anos	4,062	5,594
	<u>42,542</u>	<u>39,250</u>
Juros Vincendos	(3,197)	(4,391)
Investimento líquido	<u>39,345</u>	<u>34,858</u>
Capital vencendo		
Até 1 ano	11,360	9,128
De 1 ano a 5 anos	24,112	20,300
Mais de 5 anos	3,874	5,431
	<u>39,345</u>	<u>34,858</u>

O total de crédito abatido ao ativo, durante o ano de 2017 ascendeu a 9,312 milhares de euros (2016: 14,873 milhares de euros).

O Valor total de juros vencidos abatidos ao ativo foi de (2,250) milhares de euros, 2016: (4,734) milhares de euros.

Divulgações no âmbito da Carta Circular 06/2018 do Banco de Portugal

a) Políticas de Gestão de Riscos de Crédito (Incluindo gestão do risco de concentração)

O risco de crédito constitui o risco mais relevante na atividade do banco e está subjacente à possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento dos clientes. Face ao exposto, o banco tem introduzido melhorias constantes tanto no plano das metodologias adotadas, bem como nas ferramentas de avaliação e controlo dos riscos, o que vem contribuindo para um desenvolvimento sustentado do banco, através da manutenção de um perfil de risco conservador, tendo sempre por base a maximização da rentabilidade nas diferentes áreas de negócio.

A avaliação do risco de crédito é uma linha orientadora, estando presente em todos os níveis de decisão na concessão de crédito, sendo posteriormente acompanhada por adequados instrumentos de avaliação e monitorização do risco.

O Banco Credibom fornece a clientes particulares e empresas uma ampla gama de soluções de financiamento personalizado que se encontra focalizada em quatro segmentos principais: Financiamento Automóvel, Crédito Lar e Serviços, Crédito Pessoal e Dealer Funding.

b) Política de Write-Off de créditos

Por norma é atribuído o estado de Write-Off quando se considera que os esforços de recuperação realizados foram esgotados, quando haja decisão judicial nesse sentido ou ainda nas situações em que o tempo decorrido das ações judiciais interpostas assim o justifique. Esta classificação significa que a dívida é considerada incobrável.

De forma a gerir a carteira de crédito e não empolar valores em dívida totalmente cobertos por provisões, o Banco passa a classificar contabilisticamente um contrato em perdas sempre que decorram 36 meses após a interposição da ação judicial correspondente e desde que não se verifiquem pagamentos recebidos há mais de 30 meses, bem como em todos os casos em que, pelo desfecho do mesmo, não haja possibilidade de nova ação de recuperação, ou havendo será no futuro. No momento de passagem a perdas, é identificado individualmente, por contrato, o motivo, permitindo a segregação da carteira e identificação dos processos que possam vir a ser alvo de novas ações de recuperação no futuro.

Excecionalmente pode-se fazer uma passagem a perdas antes dos prazos apresentados tendo em conta decisão estratégica e operacional, situação esta apresentada e aprovada em comité de provisões.

c) Política de reversão de imparidade

As perdas por imparidade identificadas, são registadas por contrapartida de resultados sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da dívida efetiva, num período posterior.

Adicionalmente, poderão ocorrer reversões implícitas de imparidade, resultantes da estimativa dos parâmetros coletivos (revisão trimestral das taxas de provisão).

d) Política de conversão de dívida em capital do devedor (se aplicável)

Não aplicável ao banco.

e) Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos

De acordo com as políticas de gestão de riscos, consideram-se como créditos reestruturados, as operações relativamente às quais se verifique um acordo formal entre o banco e o cliente, no intuito de renegociar os termos e condições de pagamento de um ou mais empréstimos em incumprimento efetivo ou potencial.

Este mesmo acordo pode materializar-se na alteração de condições contratuais das operações de crédito existentes, nomeadamente no prolongamento do prazo, diferimentos e revisão de taxas de juro, ou por via da consolidação de créditos, para liquidação (Total ou Parcial) do contrato existente.

As práticas e políticas de reestruturação são baseadas em critérios que, do ponto de vista da gestão, indicam que os contratos apresentam elevada probabilidade de se manterem regulares.

Os contratos alvo de reestruturação são alvo de uma monitorização mensal criteriosa, com regras de provisionamento específicas. Para os contratos consolidados (onde se pressupõe a liquidação de outro contrato), o banco estabeleceu como regra que quando um contrato evolui negativamente de regular para uma classe de risco superior, o mesmo é reclassificado na classe de risco duvidosa, sendo aplicada a taxa de provisão respetiva.

No que respeita às reestruturações onde não exista liquidação do contrato, os mesmos também apresentam regras de provisionamento específicas.

Durante o período entre a data em que se efetuou a reestruturação e três meses após a data da prestação seguinte, as imparidades são calculadas da seguinte forma:

- Se a classe de risco atual do contrato for superior à classe de risco antes de efetuada a reestruturação, mantém-se a classe atual do contrato.
- Se a classe de risco atual do contrato for inferior à classe de risco antes de efetuada a reestruturação, então a mesma é alterada para a classe de risco identificada no momento da reestruturação.

Prosseguidos três períodos após reestruturação a classificação de risco deve ser de acordo com a observada, sem qualquer tipo de alteração.

f) Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

O Banco pode aceitar colaterais para algumas operações, nomeadamente suportar os produtos de apoio de tesouraria ou em caso de reestruturações de dívidas. As garantias são registadas no sistema informático do Banco estando associadas aos próprios contratos que cobrem de forma a serem corretamente contabilizadas e monitorizadas.

Os colaterais aceites são de natureza imobiliária, mobiliária (veículos) ou garantias bancárias prestadas por Bancos Nacionais.

Colaterais imóveis

O método de avaliação usado pelas entidades externas aos quais o Banco recorre é o comparativo/mercado.

As Entidades Externas e Independentes de Avaliação com quais o Banco trabalha e com quem tem contrato de prestação de serviços estão presentes na CMVM.

Para imóveis é feita avaliação na altura de análise do processo e o valor que o Banco reconhece é o do estado atual de conservação. Só são aceites imóveis ou terrenos em fase terminada, não são aceites terrenos ou imóveis em construção, nem é tido em conta o valor expectável que o imóvel possa ter no caso de haver melhorias a decorrer ou a iniciar.

Só são aceites imóveis em território nacional. O Banco reserva-se o direito de aceitar imóveis que tenham atividades implementadas que não sejam do core de atividade do Banco e dos seus parceiros comerciais. Os imóveis que podem ser aceites têm de estar em nome das entidades comerciais ou a título excecional em nome dos sócios.

Periodicidade das avaliações:

- Anualmente para todos os imóveis detidos pelo Banco (posse efetiva) face às regras contabilísticas;
- Anualmente para todos os imóveis sobre os quais o Banco tem uma hipoteca (portfolio de pequena dimensão); e
- Em caso de incumprimento analisar caso a caso.

O Banco tem como prática alternar por entidades diferentes de forma a confirmar os valores de mercado bem como a adequação dos valores prestados por cada entidade. É efetuada uma hipoteca a favor do Banco.

Colaterais móveis

São aceites veículos automóveis ligeiros e a avaliação é feita pela base dados Eurotax.

É efetuada uma reserva de propriedade a favor do Banco.

Colaterais de Garantia Bancária

A emissão de garantias bancárias somente ocorre para as entidades bancárias que não estejam identificadas na lista interna de entidades com atividade restrita.

As características mínimas a verificar e aceites pelo banco são:

- Automaticamente renováveis até se encontrarem extintas todas e quaisquer obrigações decorrentes da operação que serviu de base à sua emissão;
- Pagamento à primeira solicitação, impedindo o banco garante de recusa do seu pagamento; e
- Renúncia ao princípio do benefício da excussão prévia.

g) Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade

As perdas por imparidade correspondem a estimativas determinadas com base em julgamentos de gestão, dados os factos e circunstâncias numa determinada data. Como tal, é expectável que, em alguns casos, eventos e desenvolvimentos futuros confluem num resultado diferente face ao montante estimado.

Para que o modelo de imparidade tenha uma maior aderência à realidade e ao contexto macroeconómico, o Banco efetua uma revisão trimestral no que respeita aos parâmetros aplicados à parte coletiva da sua carteira.

No que respeita à parte coletiva da carteira de crédito e, em especial, na estimativa de taxas de provisão IFRS, as mesmas são calculadas a partir de todo o histórico de transições e recuperações efetivas, bem como assumem pressupostos conservadores, tendo por base a especificidade do negócio.

h) Descrição das metodologias de cálculo da imparidade, incluindo a forma como os portefólios são segmentados para refletir as diferentes características dos créditos

O Banco segmenta a sua carteira essencialmente em dois grandes grupos, "Corporate" e "Retail" e em três segmentos de negócio, Auto, Lar e Circuito Curto.

Relativamente aos segmentos eles derivam do bem financiado, ou seja, o segmento Auto refere-se ao financiamento de viaturas motorizadas, o segmento Lar ao financiamento de equipamento para o lar e o circuito curto a crédito pessoal, por norma sem finalidade específica.

Encontra-se instituído internamente que o contrato apresenta incumprimento sempre que tenha mais do que quatro dias de atraso no pagamento, ou seja, o não pagamento atempado da prestação devida do contrato de crédito.

Devido à complexidade, em termos operacionais, em distinguir no contador de dias de incumprimento os dias uteis dos dias corridos, o banco considera como "Regulares" os contratos compreendidos entre 1-4 dias de atraso.

De acordo com o modelo instituído no Banco que serve de base ao cálculo de imparidade, é efetuada mensalmente uma análise criteriosa da carteira global assumindo a segmentação mencionada anteriormente.

A segmentação vigente em termos de classe de risco distingue-se pelos dias de incumprimento, ou seja:

Classes de Risco	Dias de Incumprimento		
	Crédito Clássico	Revolving	LSG/ALD
Regular	[0;4]	[0]	[0]
Sensível 1	[5;30]	[1;30]	[1;30]
Sensível 2	[31;60]	[31;60]	[31;60]
Sensível 3	[61;90]	[61;90]	[61;90]
Doubtful non compromised	[91;180]	[91;180]	[91;180]
Doubtful compromised	>= 181	>= 181	>= 181
Litigation	Estado de Contencioso em Sistema		
Write Off	Write Off Contabilístico		

As classes de risco representam a estimativa de perda futura, com base no histórico do banco.

i) Indicação dos indícios de imparidade por segmentos de crédito

São apuradas taxas de perda por classe de risco, seguindo as mesmas um processo faseado, tendo por base o apuramento de taxas de transição até à fase de contencioso.

Retail

O banco define a imparidade consoante o número de dias em atraso ou a entrada do crédito em contencioso.

- Cliente com pelo menos 1 crédito com atraso no pagamento superior a 4 dias;
- Cliente em contencioso;
- Cliente identificado como fraude no sistema de gestão de alertas; e
- Cliente Forbearance non performing.

Adicionalmente, o banco utiliza um tratamento específico para os seguintes subsegmentos:

- Contrato ALD/LSG com veículos recuperados e contrato rescindido: após o momento em que o contrato tem uma viatura recuperado o mesmo passa automaticamente para classe de risco contencioso;
- Contratos Auto (Credito clássico / ALD / Leasing) com veículo vendido: quando o contrato com viatura vendida evolui negativamente para a classe “duvidosa”, o mesmo passa a ser provisionado com a taxa de classe de contencioso, sendo que a classe de risco não sofre alteração;
- Contratos reestruturados (pressupõem a liquidação de um ou mais contratos para o financiamento de um novo): quando um contrato reestruturado evolui negativamente de “Regular” para “Sensitive”, o mesmo é reclassificado na classe de risco “Duvidosa”;
- Contratos em estado de insolvência: um titular de contratos que apresente insolvência via informação de centralização de riscos do Banco de Portugal (CRC) vê evoluir negativamente todos os seus contratos para a classe de risco de contencioso, onde é aplicada a respetiva taxa de imparidade;
- Contratos com imparidade excepcional de risco de crédito: um contrato ou conjunto de contratos poderá ser alvo de uma análise individual, sendo que o mesmo poderá levar a uma alteração da taxa ou classe na imparidade, independentemente das diversas classificações que o contrato possa ter originalmente;
- Contratos com suspeita de Fraude: todos os contratos em que as três primeiras prestações não tenham sido pagas pelo cliente. No entanto, esta classificação altera caso ocorra o pagamento, ainda que parcial, associado a alguma prestação. Neste caso, o contrato deixa de ser classificado como “suspeita de fraude” e segue para a classe de risco a que diz respeito, incorporando-se no modelo de imparidade de crédito do Banco;
Para estes contratos são aplicadas taxas de imparidade substancialmente mais elevadas que aquelas que seriam se fossem aplicadas as taxas da classe de risco de crédito dos contratos;
- Contratos com evidência de fraude são tratados de forma isolada, o apuramento da taxa única de provisão (Contencioso), é efetuada pela matriz de contencioso à semelhança da carteira de retalho. O provisionamento é realizado assim que um contrato é identificado como fraude e evolui para a classe sensível, o mesmo passa a ser provisionada à taxa específica da classe contencioso, não existindo porém reclassificação na classe de risco do contrato;

- Contratos Forbearance non performing (Dificuldade financeira e pratica de recuperação): assim sempre que um contrato apresente marcação de Forbearance non performing será alvo de tratamento específico, ou seja provisionado consoante taxas específicas calculadas para efeito, apresentando o seguinte critério:
 - Numa abordagem prudencial todos os contratos em situação regular e com identificação de flag Forbearance non performing são alvo de provisão adicional;
 - Todos os contratos identificados como Forbearance non performing e evidência de risco evoluem negativamente para a classe “duvidosa”, sendo que a classe de risco não sofre alteração.

O apuramento das respetivas taxas de provisão incidu apenas no comportamento histórico de contratos semelhantes e encontra-se em linha com as normas e metodologias do grupo atualmente em vigor seguindo a metodologia adotada pelo grupo.

Corporate

No Corporate os indícios de imparidade por classe de risco são os seguintes:

- Regular: Sem atrasos e data inicial de contrato em dia sem ter expirado.
- Sensitive:
 - Os dias de incumprimento são os mesmos definidos no negócio de retalho;
 - Sem atraso mas data do contrato expirado há menos de 90 dias;
 - Sem atraso mas categorizado como Sensitive por informações de mercado ou tipologia de negócio vs. condições de mercado;
 - Incluídas na Watch List;
 - Sem atraso mas sendo uma renegociação de dívida.
- Doubtful Uncompromised:
 - Os dias de incumprimento são os mesmos definidos no negócio de retalho;
 - Sem atrasos mas data do contrato expirado há mais de 90 dias (fazer distinção entre casos com dossier para renovação a ser estudado e casos sem renovação provável);
 - Sem atrasos ou com atraso inferior a 90 dias mas categorizado como Doubtful por informações de mercado ou tipologia de negócio vs condições de mercado;
 - A reestruturação de dívida está a ser estudada e posta em prática.
- Doubtful Compromised:
 - Os dias de incumprimento são os mesmos definidos no negócio de retalho;
 - Insolvência em curso;
 - Impossibilidade de regularização de atraso de forma amigável e que levará a Ação legal.
- Litigation:
 - Os dias de incumprimento são os mesmos definidos no negócio de retalho, exceto para a conta 31;
 - As regras de passagem são as definidas pela Direção de Recuperação de Ativos.

j) Indicação dos limiares definidos para análise individual

Limites Globais

O cálculo da atividade Corporate, análise individual em relação à atividade de Retalho, análise coletiva, passa pela fixação do seguinte limite:

- Responsabilidades “Corporate” <10 % das responsabilidades globais de clientes (este limite tem por objetivo, manter o Banco abaixo do limite que implica o abandono do Método Standard do Basileia II – com efeito, o Credibom «tolera» responsabilidades STD desde que estas não ultrapassem 10% do total).

Além disso, a concessão de linhas de crédito a Pontos de Venda (Dealer Finance) deve encontrar a sua justificação num fluxo de produção de contratos de crédito ao consumo. O limite seguinte deverá assegurar que:

- Responsabilidades “Corporate” «de um mercado» (ex. Auto) <33,33% da produção anual “Retalho” desse mercado (um Euro de responsabilidades aos concessionários deve sempre ser justificado por três Euros de produção anual Auto).

Limites para Grupos Económicos

A soma de responsabilidade atribuída a um Grupo Económico não deve representar mais do que um determinado valor dos fundos próprios:

- Responsabilidades de um Grupo Económico <5 % dos fundos próprios.

Esta regra baseia-se na existência de uma carteira de “Retalho” como Core do negócio do Banco e que suporta a atividade tendo também uma carteira “Corporate”. Com efeito, o limite tradicional é de “25% dos fundos próprios” – a descida do limite para 5% tem em conta o facto das responsabilidades “Corporate” não poderem representar mais de 10% das responsabilidades globais.

O acompanhamento do cumprimento destes limites será integrado nos Comitês Globais de Risco, semestrais, realizados entre o Acionista e o Banco Credibom. No caso de ultrapassagem, o acionista terá o direito de exigir uma garantia suplementar para cobrir estes riscos excedentes.

Anualmente na previsão de Budget são definidos os limites Corporate.

Por corporate entende-se qualquer exposição a um parceiro comercial com atividade aberta no Banco ou com qualquer cliente particular que pelo acumular de operações ultrapassa os 500 milhares de euros de exposição, passando nesse momento a ter uma análise individual em vez de coletiva.

- k)** Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento.

Os contratos que se encontrem em incumprimento há mais de quatro dias, Insolvência, Fraude ou contencioso, Forbearance no performing ou que necessitem de um acompanhamento especializado, são alvo de tratamento especial no respeito ao seu acompanhamento interno, nomeadamente pela direção de Recuperação de Ativos.

O principal objetivo desta direção é o acompanhamento, análise e gestão rigorosa dos clientes e riscos. A partir de uma visão transversal do processo de recuperação, pretende-se encontrar e concretizar as soluções mais viáveis à recuperação célere dos créditos.

- l)** Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos fluxos de caixas futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas individualmente e coletivamente.

De acordo com o modelo de imparidade em vigor no banco, se for identificada evidência objetiva em como ocorreu um evento que causou perda por imparidade, esse valor deverá ser determinado pela diferença entre o valor de balanço e o valor presente dos fluxos futuros estimados, descontados à taxa interna de rentabilidade original do contrato.

Os fluxos futuros estimados incluídos no cálculo dizem respeito aos valores contratuais dos créditos, ajustados por eventuais valores que o banco julgue não recuperar atempadamente.

A realização de uma estimativa do valor e do momento de recuperação dos fluxos envolve um processo estatístico, que resulta da implementação tendo em consideração as orientações definidas pelo grupo e Carta Circular n.º 02/2014/DSP. É perante estes pressupostos e em dados observados no momento da mensuração da imparidade, que aferimos a capacidade do cliente efetuar os pagamentos futuros.

Para as carteiras coletivas, a cada segmento de negócio, é aplicada a taxa de provisão por classe de risco, sendo que o montante é fixado no momento em que o crédito entrou em incumprimento. Assim, é possível apurar uma taxa média de perda para cada um dos segmentos, tendo por base as recuperações descontadas, à taxa efetiva (TIR), para o mês em que essa operação entrou em incumprimento até ao momento de análise, bem como estimativas de recuperação futuras para os casos onde ainda exista dívida do cliente.

As recuperações de créditos incluídas no modelo estatístico incluem recuperações históricas por via de pagamentos devedores, estimativas de recuperações posteriores às datas de referência de análise e recuperações posteriores a abates contabilísticos (recuperações de Write – Off’s).

Corporate

Para a carteira individual, a cada segmento de negócio, é aplicada a taxa de provisão por classe de risco, sendo que o montante é fixado no momento em que o crédito entrou em incumprimento. Assim, é possível apurar uma taxa média de perda para cada um dos segmentos, tendo por base as recuperações descontadas, à taxa efetiva (TIR), para o mês em que essa operação entrou em incumprimento até ao momento de análise, bem como estimativas de recuperação futuras para os casos onde ainda exista dívida do cliente.

As taxas bases utilizadas para provisionamento desta carteira são as do Grupo Credit Agricole para o segmento Corporate sendo depois ajustadas caso a caso com o conhecimento e experiência detida sobre o parceiro/exposição e todos os atenuantes ou pesos a aplicar, quer sejam colaterais existentes, business plan apresentados e propostos, qualidade de gestão, entre outros.

m) Descrição do(s) período(s) emergente utilizado para os diferentes segmentos e justificação da sua adequação.

A metodologia de cálculo das taxas de imparidade do banco, não considera um “período emergente”. Esta definição encontra-se em linha com as normas do grupo atualmente em vigor.

n) Descrição detalhada do custo associado ao risco de crédito, incluindo divulgação das PD, EAD, LGD e taxas de cura.

As taxas de transição entre classes de risco (Sensitive, Not compromised e Compromised) são calculadas com base nas transições de contratos entre classe de risco, observadas num intervalo de 12 meses (M e M+12). Para o apuramento das taxas finais de transição de classe de risco, é realizada uma média aritmética das transições dos últimos 12 meses. As taxas são posteriormente calculadas por um processo iterativo tendo por base as taxas de transição finais.

A taxa de imparidade (taxa de perda sobre o stock de contencioso) é calculada com base nas entradas trimestrais em contencioso e pela matriz de recuperação.

Esta matriz é composta por uma diagonal superior, na qual observamos os montantes reais recuperados nos últimos 10 anos, e uma matriz diagonal inferior composta com os montantes estimados de futuras recuperações.

Estas recuperações estimadas são calculadas com base na média das recuperações dos meses anteriores descontadas à taxa interna de rentabilidade (TIR) média dos contratos que se encontram no ativo e que entraram na matriz de contencioso.

O modelo de imparidade para o segmento Corporate utiliza como base as regras do modelo coletivo para exposições de origem coletiva e análise individual com regras específicas sobre determinados contratos para exposições de origem de Apoio de Tesouraria, este com regras na qual o Banco considera os colaterais envolvidos e toda a exposição in e off-balance.

O valor de provisões não tem de acompanhar, automaticamente, a reclassificação de classes, deve fazê-lo, mas fica a decisão condicionada à análise qualitativa da Direção de Crédito.

O provisionamento é feito contrato a contrato e pode ter diferentes taxas mediante o tipo de produto e nível de garantias associadas. Sempre que necessário, uma cobertura específica pode ser feita através da Ficha de Provisões apresentada e aprovada no Comité de Provisões.

o) Conclusões sobre as análises de sensibilidade ao montante de imparidade a alterações nos principais pressupostos.

A análise de sensibilidade no que respeita a montantes de imparidade e alterações dos principais pressupostos está descrita no relatório e contas, mais propriamente no julgamento das principais estimativas e incertezas associadas à aplicação de políticas contabilísticas (Capítulo 2.17).

NOTA 14 – PROVISÕES E IMPARIDADE

Os movimentos ocorridos nas provisões e imparidades durante os exercícios de 2017 e de 2016 foram os seguintes:

	Saldo em 31.12.16	Reforços	Reposições/ Anulações	Transferências	Utilizações	Saldo em 31.12.17
Imparidade para riscos de crédito	43,706	5,004	-	(3,551)	(9,503)	35,656
Provisões para Outros Riscos e Encargos	2,904	-	(349)	-	-	2,555
Total de provisões	46,610	5,004	(349)	(3,551)	(9,503)	38,211

	Saldo em 31.12.15	Reforços	Reposições/ Anulações	Transferências	Utilizações	Saldo em 31.12.16
Imparidade para riscos de crédito	59,045	-	(3,458)	(3,776)	(8,105)	43,706
Provisões para Outros Riscos e Encargos	3,964	-	(1,060)	-	-	2,904
Total de provisões	63,009	-	(4,518)	(3,776)	(8,105)	46,610

NOTA 15 – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

O movimento registado durante 2017 e 2016 é apresentado como se segue:

	Saldo em 31.12.16							
	Valor bruto	Imparidade e Amortizações acumuladas	Aquisições	Imparidade e Amortizações do exercício	Alienações / abates (liq)	Reg.	Transfe- rências	Valor líquido em 31.12.17
Propriedades de Investimento	1,009	(321)	-	(33)	(655)	-	-	-
	1,009	(321)	-	(33)	(655)	-	-	-

	Saldo em 31.12.15							
	Valor bruto	Imparidade e Amortizações acumuladas	Aquisições	Imparidade e Amortizações do exercício	Alienações / abates (liq)	Reg.	Transfe- rências	Valor líquido em 31.12.16
Propriedades de Investimento	2,935	(1,132)	-	(16)	(1,100)	-	-	688
	2,935	(1,132)	-	(16)	(1,100)	-	-	688

Em 2017 foi vendida a propriedade de investimento.

NOTA 16 – OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido na rubrica de ativos tangíveis registados durante os exercícios de 2017 e de 2016 é como segue:

	Saldo em 31.12.16				Alienações /abates			Valor líquido em 31.12.17
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Valor Bruto	Amortizações	Transferências	
Obras em edifícios arrendados	1,708	(742)	12	(271)	-	-	-	707
Equipamento:								
Mobiliário e material	622	(406)	25	(65)	-	-	2	177
Máquinas e ferramentas	181	(174)	4	(2)	0	(0)	0	9
Equipamento informático	2,024	(1,617)	661	(267)	(22)	22	-	800
Instalações interiores	1,197	(1,116)	4	(18)	-	-	-	67
Material de transporte	2,335	(1,148)	-	(266)	(1,254)	670	-	338
Equipamento de segurança	176	(96)	-	(19)	-	-	-	62
Outro equipamento	117	(117)	-	(0)	-	-	-	0
Património artístico	21	(21)	-	-	-	-	-	-
Em curso	3	-	0	-	-	-	(4)	(0)
	8,385	(5,436)	705	(908)	(1,276)	692	(2)	2,160

	Saldo em 31.12.15				Alienações /abates			Valor líquido em 31.12.16
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Valor Bruto	Amortizações	Transferências	
Obras em edifícios arrendados	1,325	(502)	177	(240)	-	-	205	966
Equipamento:								
Mobiliário e material	587	(363)	49	(86)	(43)	43	28	216
Máquinas e ferramentas	206	(197)	2	(3)	(26)	26	-	8
Equipamento informático	3,962	(3,661)	216	(144)	(2,189)	2,189	34	407
Instalações interiores	1,197	(1,098)	-	(18)	-	-	-	81
Material de transporte	2,163	(430)	242	(744)	(27)	27	(43)	1,188
Equipamento de segurança	151	(76)	11	(20)	-	-	15	80
Outro equipamento	116	(116)	-	(1)	-	-	1	0
Património artístico	21	(21)	-	-	-	-	-	-
Em curso	167	-	(22)	-	-	-	(141)	3
	9,895	(6,464)	675	(1,254)	(2,284)	2,284	98	2,949

NOTA 17 – ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nos ativos intangíveis registados durante os exercícios de 2017 e de 2016 é como segue:

	Saldo em 31.12.16				Alienações /Abates			Valor líquido em 31.12.17
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações	Transferências	
Despesas de constituição	38	(38)	-	-	-	-	-	-
Custos plurianuais	207	(207)	-	-	-	-	-	-
Despesas de invest. e desenv.	479	(479)	-	-	-	-	-	-
Sist. Trat. Aut. Dados	6,100	(5,087)	90	(700)	-	-	69	472
Imobilizado em curso	185	-	752	-	-	-	(256)	681
	7,008	(5,811)	842	(700)	-	-	(187)	1,152

	Saldo em 31.12.15				Alienações /Abates			Valor líquido em 31.12.16
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações	Transferências	
Despesas de constituição	38	(38)	-	-	-	-	-	-
Custos plurianuais	207	(207)	-	-	-	-	-	-
Despesas de invest. e desenv.	479	(479)	-	-	-	-	-	-
Sist. Trat. Aut. Dados	5,394	(4,332)	95	(759)	(4)	4	615	1,013
Imobilizado em curso	342	-	612	-	-	-	(769)	185
	6,461	(5,056)	706	(759)	(4)	4	(154)	1,197

Os principais projetos que se encontram contabilizados em Ativos intangíveis em curso, nos exercícios de 2017 e de 2016, são maioritariamente referentes a software de suporte a produtos específicos, cujo custo é determinado de modo fiável e os quais irão gerar benefícios económicos futuros.

Relatório e Contas 2017

Assim, em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a rubrica de Ativos intangíveis – imobilizado em curso é composta pelos seguintes projetos:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Sales Force II	26	-
Nectar	655	185
Imobilizado em curso	<u>681</u>	<u>185</u>

O Projeto Nectar do Banco Credibom visa a migração dos atuais quatro Core Bankings Systems existentes no Banco, segmentados por linha de Produto, para apenas uma solução, consolidando desta forma o portfolio de produtos que o Banco tem na sua carteira. É um Projeto absolutamente estratégico para o Banco que comportará em si uma renovação tecnológica, bem como, eficiência produtiva e time-to-market, considerando as capacidades de parametrização e workflow permitidas na nova solução.

NOTA 18 – IMPOSTOS ATIVOS E PASSIVOS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o valor dos impostos diferidos ativos e passivos registados no balanço é como segue:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Impostos correntes		
Passivos	-	-
Ativos	<u>2,755</u>	<u>5,155</u>
Impostos diferidos		
Ativos	7,030	6,898
Passivos	-	-
	<u>7,030</u>	<u>6,898</u>
Registados por contrapartida de		
Resultado do exercício (ver Nota 11)	(162)	(17,214)
Capital Próprio	294	1,745
	<u>132</u>	<u>(15,470)</u>

NOTA 19 – OUTROS ATIVOS E OUTROS PASSIVOS

A decomposição da rubrica Outros Ativos encontra-se no quadro que se segue:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Outros Activos		
Devedores e outras aplicações	3,953	2,426
Outros ativos - imóveis	190	190
Imparidades dos outros ativos - imóveis	(66)	(26)
	<u>4,077</u>	<u>2,589</u>
Rendimentos a receber		
Out juros e rendi/os similares	61	46
Outros rendimentos a receber	4,853	3,457
	<u>4,914</u>	<u>3,503</u>
Despesas com encargo diferido		
Outras rendas	129	153
Outras	519	638
	<u>648</u>	<u>791</u>
Fundo de pensões (ver Nota 24)		
Responsabilidades com pensões	(65,323)	-
Valor patrimonial do Fundo	66,578	-
	<u>1,255</u>	<u>-</u>
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar	<u>25,276</u>	<u>20,137</u>
	<u>36,170</u>	<u>27,020</u>

Na rubrica Outros rendimentos a receber está incluído o montante de Servicer fee no montante de 268 milhares de euros, no âmbito da operação de titularização de créditos.

A decomposição da rubrica Outros Passivos encontra-se no quadro que se segue:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Fundo de pensões (ver Nota 24)		
Responsabilidades com pensões	-	59,283
Valor patrimonial do Fundo	-	(57,772)
	<u>-</u>	<u>1,511</u>
Credores e outros recursos		
Sector Público administrativo	1,676	1,604
Cobranças por conta de terceiros	8	7
Contribuições p/out sistema de saúde	69	68
Credores diversos	5,755	4,772
	<u>7,508</u>	<u>6,452</u>
Encargos a pagar		
Outros encargos a pagar	<u>20,340</u>	<u>18,035</u>
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar	<u>15,191</u>	<u>11,915</u>
	<u>43,039</u>	<u>37,912</u>

NOTA 20 – RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Recursos de IC's no País:		
Empréstimos	-	-
Outros recursos	1,608	265
Recursos de IC's no Estrangeiro:		
Empréstimos obtidos (ver Nota 32)	1,306,997	1,137,997
Juros a Pagar	<u>3,930</u>	<u>4,824</u>
	<u>1,312,535</u>	<u>1,143,086</u>

Os Empréstimos obtidos em 2017 e 2016 são compostos por linhas de *funding*, obtidas junto do acionista CACF, com as maturidades dos seus *cash flows* futuros. A taxa média ponderada em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é de 0.73% e de 0.97%, respetivamente.

No conjunto destes empréstimos existem linhas de *funding* no montante de 319,000 milhares de euros, cobertas por títulos com acordo de recompra “REPO”.

A análise desta rubrica pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Até 1 ano	302,780	203,037
De 1 ano a 5 anos	988,755	940,049
Mais de 5 anos	21,000	-
	<u>1,312,535</u>	<u>1,143,086</u>

NOTA 21 – OUTROS PASSIVOS SUBORDINADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Suprimento subordinado nº 1	9,000	9,000
Suprimento subordinado nº 5	5,100	5,100
Suprimento subordinado nº 6	10,000	10,000
Suprimento subordinado nº 7	25,000	25,000
Juros de passivos subordinados	68	68
	<u>49,168</u>	<u>49,168</u>

“Suprimento subordinado nº 1”

Em 14 de janeiro de 2005, o Banco emitiu um suprimento perpétuo subordinado no montante de 9 milhões de euros, por período indeterminado. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 14 de abril, 14 de julho, 14 de outubro e 14 de janeiro de cada ano, sendo calculado por referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescidas de um spread de 1,50% ou de 2,25%, para os primeiros cinco anos e a partir do quinto ano, respetivamente. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2017 é de 1.921% (31 de dezembro de 2016: 1.941%).

“Suprimento subordinado nº 5”

Em 13 de agosto de 2010, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 5.1 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 13 de agosto, 13 de novembro, 13 de fevereiro e 13 de maio de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 2%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2017 é de 1.671% (31 de dezembro de 2016: 1.688%).

“Suprimento subordinado nº 6”

Em 30 de setembro de 2010, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 10 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 30 de setembro, 31 de dezembro, 31 de março e 30 de junho de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 2%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2017 é de 1.671% (31 de dezembro de 2016: 1.681%).

“Suprimento subordinado nº 7”

Em 22 de junho de 2016, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 25 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 22 de setembro, 22 de dezembro, 22 de março e 22 de junho de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 2,780%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2017 é de 2.451% (31 de dezembro de 2016 é de 2,467%).

A análise desta rubrica pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

Prazo Remanescente Empréstimos Subordinados

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
De 1 ano a 5 anos	15,113	15,112
Mais de 5 anos	34,054	34,055
	<u>49,168</u>	<u>49,168</u>

NOTA 22 – COMPROMISSOS EXTRAPATRIMONIAIS

Os compromissos extrapatrimoniais do Banco são resumidos como segue:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Compromissos perante terceiros		
Linhas de crédito revogáveis	20,133	42,146
Outros compromissos revogáveis	-	542
	<u>20,133</u>	<u>42,688</u>
Compromissos assumidos por terceiros		
Linhas de crédito revogáveis	11,000	11,000
	<u>11,000</u>	<u>11,000</u>

Os Compromissos perante terceiros decompõem-se em linhas de crédito revogáveis e outros compromissos revogáveis. Nas linhas de crédito revogáveis estão contabilizados os *plafonds* não utilizados dos clientes associados ao produto *revolving*, bem como os *plafonds* não utilizados pelos nossos parceiros referentes aos produtos corporate (conta corrente, adiantamento de fundos e crédito stock). Nos outros compromissos revogáveis estão os *plafonds* não utilizados dos cartões de crédito dos empregados. A condição de revogável consiste no fato de ser possível o seu cancelamento ou alteração com o acordo expresso de alguma das partes envolvidas.

Os Compromissos assumidos por terceiros detalham-se em linhas de crédito revogáveis, das quais, uma diz respeito a um acordo contratual efetuado com a CACF, pelo qual a conta de depósito à ordem pode ter um saldo devedor até ao montante de 1,000 milhares de euros.

As restantes contas extrapatrimoniais encontram-se descritas nas notas associadas aos respetivos valores.

NOTA 23 – HONORÁRIOS PAGOS AOS AUDITORES

Em 2017, os honorários faturados durante o exercício pelas Sociedades de Revisores Oficiais de Contas encontram-se discriminados da seguinte forma:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Receitas provenientes da revisão legal das contas	68	82
Receitas provenientes de serviços distintos da auditoria, que são exigidos pela legislação aplicável	-	-
Receitas provenientes de serviços distintos da auditoria, que não são exigidos pela legislação aplicável	41	46
	<u>109</u>	<u>128</u>

Em 2017, os honorários relativos à revisão legal de contas incluem os serviços no âmbito da emissão dos relatórios sobre a imparidade de crédito, bem como os serviços no âmbito da emissão do parecer sobre o sistema de controlo interno.

Durante 2017 foram nomeados os novos revisores oficiais de contas, Ernst & Young, Audit & Associados – SROC, SA, que iniciaram funções a partir de 1 de abril de 2017.

NOTA 24 – PENSÕES DE REFORMA, SOBREVIVÊNCIA E OUTROS BENEFÍCIOS

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 127/2011, procedeu-se à transferência para a Segurança Social das responsabilidades com pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011 previstas no regime de segurança social substitutivo constante dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho vigentes no sector bancário. Desta forma, a Segurança Social ficou responsável, a partir de 1 de janeiro de 2012, pelas referidas pensões, no valor correspondente ao pensionamento da remuneração à data de 31 de dezembro de 2011.

Para pagamento das responsabilidades assumidas pela Segurança Social foram transmitidos para o Estado, os ativos dos fundos de pensões das instituições financeiras em causa, calculados de acordo com os termos e condições das transferências dos ativos que foram definidos.

Conforme referido na Nota 2.12 o Banco assumiu responsabilidades pelo pagamento de Pensões de reforma por invalidez ou velhice e pensões de sobrevivência.

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco é efetuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19R (IAS 19 Revista).

O Banco aderiu, em 1996, como associado ao Fundo de Pensões GES. Este Fundo de Pensões aberto era destinado a empresas do Grupo Espírito Santo sendo gerido pela ESAF - Espírito Santo Fundos de Pensões, SA. Em dezembro de 2007, o Fundo de Pensões Credibom foi transferido para o Fundo de Pensões aberto Multireforma, continuando a ser gerido pela GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA.

No ano de 2016, os planos de pensões do Banco passaram a ser financiados através de um fundo de pensões fechado, tendo sido constituído a 1 de junho de 2016 o Fundo de Pensões Fechado Banco Credibom. Desta forma, procedeu-se à liquidação e extinção das adesões colectivas nº 29 e nº 30 do Fundo de Pensões Aberto Espírito Santo Multireforma, gerido pela GNB Fundo de Pensões, por transferência do respectivo património e responsabilidade para o Fundo de Pensões do Banco Credibom gerido pela CGD Pensões – Sociedade gestora de Fundos de pensões, S.A. e pela Amundi, entidade responsável pela gestão dos activos financeiros associados ao Fundo de pensões do Banco.

O Banco Credibom efetua uma monitorização mensal da evolução do Fundo e da sua rentabilidade. Trimestralmente, a gestora dos ativos (Amundi) apresenta um relatório com as evoluções de mercado, as decisões de investimento, o cumprimento da estratégia de investimento e as projeções económicas para os períodos seguintes.

Tendo por base o referido documento, é discutida e definida a estratégia de investimento para os períodos seguintes tendo como pressuposto o cumprimento da política de investimentos definida no Contrato de Gestão do Fundo.

Os principais pressupostos atuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	Pressupostos		Verificados	
	31.12.17	31.12.16	31.12.17	31.12.16
Hipóteses financeiras				
Taxa de rendimento do Fundo	2.00%	2.18%	3.00%	0.18%
Taxa de crescimento salarial	1.50%	1.50%	2.50%	3.50%
Taxa de desconto	2.00%	2.18%	2.00%	2.18%
Taxa de crescimento das pensões	1.00%	1.00%	0.75%	0.75%
Inflação	1.75%	1.75%	1.40%	0.60%
Hipóteses demográficas				
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90	-	-
Tábua de invalidez	50% EVK 80	50% EVK 80	-	-
Tábua de turnover	Não utilizada	Não utilizada	-	-
Idade normal da reforma	65 anos	65 anos	-	-
Saída em serviço	Nenhuma	Nenhuma	-	-
Métodos de valorização actuarial	Project Unit Credit Method			

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, os pensionistas e colaboradores no ativo e ex-colaboradores com direitos adquiridos, beneficiários de planos de pensões são em número de:

	31.12.17	31.12.16
Pensionistas por reforma	21	21
Colaboradores no activo	277	281
Ex-colaboradores com direitos adquiridos	92	88

No ano de 2010, no âmbito do processo de despedimento coletivo ocorrido no Banco, verificou-se a saída de 55 colaboradores ativos e a passagem de 7 colaboradores ativos à situação de reforma. Dado o compromisso assumido pelo Credibom no processo de negociação destas saídas, é sua intenção garantir a este grupo específico de ex-colaboradores uma pensão de reforma calculada de acordo com as regras do plano de pensões do Banco Credibom. Esta pensão foi apurada, assumindo toda a antiguidade no sector bancário até ao momento da rescisão, incluindo todas as rubricas pensionáveis que o colaborador auferia na data da saída.

Em 2017 saíram 13 colaboradores (2016: 13 colaboradores) do Fundo, dos quais 4 (2016: 2) foram consideradas como ex-colaboradores com direitos adquiridos, tendo para o efeito sido efetuada avaliação considerando o previsto na cláusula 140ª do ACT do Sector Bancário.

A 1 de janeiro de 2005 o valor total das remensurações (anteriormente denominadas desvios atuariais) acumuladas era positivo e no montante de 388 milhares de euros. O Banco utilizou a exceção prevista no IFRS 1 e optou por reconhecer todas as remensurações diferidas em balanço por contrapartida de resultados transitados. No entanto, ao abrigo do regime transitório estabelecido pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 4/2005, até 30 de junho de 2008 o Banco registou o montante total das remensurações por contrapartida de proveitos diferidos, os quais serão amortizados em resultados transitados de acordo com um plano de amortização de prestações uniformes em 5 anos (com início no exercício de 2006), com exceção da parte referente a responsabilidades relativas a cuidados médicos pós-emprego e a alterações de pressupostos relativos à tábua de mortalidade, para a qual esse plano de amortização terá a duração de 7 anos.

Adicionalmente, tendo por base o Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2008, o reconhecimento, em resultados transitados, do impacto que em 30 de junho de 2008 ainda se encontrava por reconhecer ao abrigo do plano de amortização acima referido, irá ser atingido através de um plano de amortização de prestações uniformes com a duração adicional de três anos face à duração ali prevista.

A 31 de dezembro de 2017 já se encontrava concluído o ajustamento da transição para as NCA.

Relatório e Contas 2017

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as responsabilidades por serviços passados de colaboradores e a respetiva cobertura do fundo de pensões é como segue:

	31.12.17	31.12.16
Responsabilidades totais por serviços passados		
De colaboradores reformados	5,250	5,193
De colaboradores no activo	43,709	38,944
De ex-colaboradores com direitos adquiridos	16,364	15,147
	65,323	59,283
Situação patrimonial do fundo de pensões		
Situação inicial	57,772	52,937
Rendimento esperado do fundo de pensões	1,259	1,270
Pensões pagas	(197)	(225)
Remensurações	479	(1,467)
Contribuições do Banco	7,000	5,000
Contribuições dos empregados	264	257
	66,578	57,772
Nível mínimo de Financiamento	63,137	57,396
Surplus de Cobertura	3,440	376
Valor do Fundo deduzido de Responsabilidades	1,255	(1,511)

Durante o exercício e 2017, o Banco reforçou o valor de contribuições para o fundo de pensões no montante de 7,000 milhares de euros.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2017 e 2016 no valor atual das responsabilidades por serviços passados foi como segue:

	31.12.17	31.12.16
Responsabilidades no início do exercício	59,283	54,524
Custo do serviço corrente	1,871	1,771
Custo dos juros	1,289	1,309
Remensurações	3,069	2,606
Pensões pagas	(197)	(225)
Transferência responsabilidades sub. por morte		
Pagamento de benefícios (SAMS)		
Diferença entre a estimativa e o real da contribuição colaboradores	7	(2)
Reconhecimento impacto resultante alteração plano médico (alteração contribuição para o SAMS)	-	(699)
Responsabilidades no fim do exercício	65,323	59,283

Relatório e Contas 2017

O escalonamento das responsabilidades do fundo decompõe-se como segue:

Ano	Pagamento Esperado
2018	216
2019	233
2020	283
2021	363
2022	508
2023	541
2024	810
2025	1,085
2026	1,162
após 2027	60,122
	65,323

Em 31 de dezembro de 2017 a duração média das responsabilidades destes benefícios é de 26 anos.

Na composição dos ativos do fundo de pensões não se encontra nenhum:

- (i) ativo que esteja a ser utilizado pelo Banco; e
- (ii) título emitido pelo Banco.

As remensurações do exercício de 2017 e de 2016 discriminam-se como segue:

	31.12.17	31.12.16
Remensurações durante o exercício		
Rendibilidade real do fundo	(479)	1,467
Responsabilidades nas pensões de reforma por invalidez	3,069	2,606
Responsabilidades no Plano Médico	4	8
Remensurações registadas em Outro Rendimento Integral	2,594	4,080

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as demonstrações de resultados do Banco registam na rubrica de Custos com pessoal (Nota 9) os seguintes valores relativos a responsabilidades com pensões de reforma:

	31.12.17	31.12.16
Custo dos serviços correntes	1,871	1,771
Custo dos juros	1,289	1,309
Contribuições dos colaboradores	(257)	(260)
Rendimento esperado do fundo de pensões	(1,259)	(1,270)
Reconhecimento impacto resultante alteração plano médico (alteração contribuição para o SAMS)	-	(699)
Custos com pessoal	1,644	851

A simulação de um aumento ou diminuição de 1% no custo dos serviços correntes e nas responsabilidades no final do período a 31 de dezembro de 2017 decompõem-se como segue:

	Aumento	Diminuição
Custo dos serviços correntes	1,889	1,852
Responsabilidades no final do período	65,976	64,670

O investimento do fundo de pensões do Credibom gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos Pensões, SA, decompõe-se como segue:

	31.12.17		31.12.16	
	Valor	%	Valor	%
Ações	18,642	28%	15,772	27%
Obrigações	39,947	60%	33,855	59%
Outros Ativos	7,988	12%	8,145	14%
	66,578		57,772	

O retorno esperado nos ativos do plano é determinado considerando o retorno esperado disponível nos ativos subjacente à atual política de investimento. Os rendimentos esperados nos investimentos de juros fixos são baseados no rendimento bruto expectável à data de balanço. Os retornos esperados em investimentos de capitais e mobiliários refletem as taxas de retorno reais de longo prazo obtidas nos respetivos mercados.

Conforme estabelecido no Decreto-Lei nº1-A/2011, de 3 de janeiro, os trabalhadores bancários, que se encontravam no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) e admitidos no sector antes de 3 de março de 2009, passaram, a partir de 1 de janeiro de 2011, a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, e na velhice.

No sentido desta integração não afetar por um lado os descontos atualmente efetuados pelos empregados bancários para o CAFEB, reduzindo deste modo o seu vencimento líquido, nem imputar às instituições bancárias custos adicionais com a majoração salarial conforme previsto no ponto 5 da Cláusula 92ª do Acordo Coletivo de Trabalho do Sector Bancário (ACTV), foi acordado que o montante de contribuições totais ascenda a 26.60%, repartidos entre os atuais 3% dos colaboradores e os restantes 23.60% a cargo das entidades patronais.

Ficou adicionalmente estipulado que transita para a esfera do Estado a proteção das eventualidades de parentalidade e a velhice, bem como a proteção de doença profissional e desemprego, continuando todos os colaboradores abrangidos pelo SAMS e Fundo Pensões para as restantes eventualidades (doença, invalidez e morte). Desta forma o pagamento da pensão de reforma por velhice passará a ser repartido entre o Banco e o Centro Nacional de Pensões, sendo que este impacto irá alterar a forma de cálculo das responsabilidades dos Fundos de Pensões.

Em termos de cálculo de responsabilidades será considerado o proporcional das pensões em cada período, ou seja, até à data de transição manter-se-á a pensão ACT e após esta data considera-se a pensão complementar determinada pela diferença entre a pensão ACT e a pensão da Segurança Social.

De acordo com a redação do novo ACT, as contribuições mensais para o Serviço de Assistência Médico Social – SAMS, deixam de ser 6.5% das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo, ou das pensões no caso dos reformados, passando para um valor per-capita, conforme indicado no Anexo VI do ACT. Esta alteração do plano médico teve efeito a partir do dia 1 de fevereiro de 2017, e resultou numa redução das responsabilidades que foi reconhecida através de resultados do exercício (em P&L). O Banco Credibom reconheceu este impacto no ano de 2016, pelo que o custo do ano desse exercício incluía o decréscimo de responsabilidades resultante desta situação que ascendeu a 699 milhares euros.

Considerando o plano de pensões do Banco Credibom em vigor a 31 de dezembro de 2017, o custo normal estimado para 2018, para os benefícios que são financiados pelo fundo de pensões, seria de 3,242 milhares euros.

NOTA 25 – CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2017 o capital está representado por 18.800.000 ações de valor nominal unitário de 5 euros. O capital encontra-se totalmente subscrito e realizado pelo acionista único CACF – Crédit Agricole Consumer Finance.

NOTA 26 – RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Os saldos das contas de reservas e resultados transitados decompõem-se como segue:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Reservas de Reavaliação	(7,224)	(6,468)
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva legal	12,618	9,054
Resultados transitados	19,526	16,419
	<u>32,144</u>	<u>25,473</u>

Os movimentos ocorridos nas rubricas de reservas e resultados transitados foram os seguintes:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Reservas de reavaliação		
Justo valor de Obrigações	(7,224)	(6,468)
Saldo fecho	<u>(7,224)</u>	<u>(6,468)</u>
Outras reservas		
Saldo abertura	670	(2,224)
Transferência de Resultados Transitados para Reserva Legal	3,564	2,895
Saldo fecho	<u>4,235</u>	<u>670</u>
Resultados Transitados		
Saldo abertura	24,802	14,732
Resultado líquido ano anterior	35,643	32,354
Transferência para reserva legal	(3,564)	(2,895)
Distribuição Resultados	(26,378)	(15,309)
Remensurações fundo pensões	(2,594)	(4,080)
	<u>27,909</u>	<u>24,802</u>
Total de outras reservas e resultados transitados	<u>32,144</u>	<u>25,473</u>

Por proposta do Conselho de Administração, aprovada em Assembleia Geral de 31 de março de 2017, o resultado estatutário do exercício de 2016, no montante e 35,643 milhares de euros, foi aplicado da seguinte forma:

Para reserva legal	3,564
Para resultados transitados	5,701
Para distribuição de dividendos	26,378

Os dividendos foram liquidados em 30 de abril de 2017.

NOTA 27 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A rubrica de caixa e equivalentes de caixa inclui as seguintes componentes:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6,812	6,724
Disponibilidades em outras instituições de crédito	<u>77,002</u>	<u>84,766</u>
	<u>83,814</u>	<u>91,490</u>

NOTA 28 – ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

A rubrica de ativos financeiros disponíveis para venda é composta por:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Títulos adquiridos no âmbito da operação de titularização	646,300	646,300
Prémio de emissão	3,309	3,469
Justo valor de Ações	<u>136</u>	<u>136</u>
	<u>649,745</u>	<u>649,905</u>
Imparidade de Obrigações	<u>(10,034)</u>	<u>(8,983)</u>
	<u>(10,034)</u>	<u>(8,983)</u>
Total	<u>639,712</u>	<u>640,923</u>

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo desta rubrica inclui títulos valorizados ao seu justo valor, emitidos pela Sagres – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A., no âmbito da operação de titularização de crédito – Thetis N°1 descrita na Introdução deste Anexo, integralmente subscritos pelo Banco.

Neste âmbito, procedeu-se à emissão de obrigações com diferentes níveis de subordinação, de rating e consequente remuneração. Em 31 de dezembro de 2017, a dívida emitida apresenta as seguintes características:

<u>Obrigações</u>	<u>Valor nominal</u>	<u>Data de maturidade</u>	<u>Rating</u>	<u>Remuneração</u>
Classe A	500,000	junho de 2038	[A] (sf)	1.10%
Classe B	146,300	junho de 2038	not rated	Residual
	<u>646,300</u>			

O pagamento de juros das obrigações da Classe A, e a distribuição do montante residual da Classe B é realizado mensalmente.

O Banco calcula a imparidade dos títulos com base no modelo económico de cálculo da imparidade dos créditos titulados que servem de base à emissão dos títulos.

NOTA 29 – PASSIVOS FINANCEIROS ASSOCIADOS A ATIVOS TRANSFERIDOS

À data de 31 de dezembro de 2017, esta rubrica é composta da seguinte forma:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Capital	632,874	627,541
Encargos a pagar	3,188	3,127
Receitas com proveito diferido	5,513	5,302
Total	<u>641,574</u>	<u>635,970</u>

O saldo desta rubrica corresponde ao passivo financeiro associado aos créditos objeto da operação de titularização de crédito (Nota 13). O valor do capital corresponde aos créditos não desreconhecidos do ativo, líquidos de provisões. Os encargos a pagar representam o valor dos juros do crédito titularizados a entregar ao veículo. As receitas com proveito diferido correspondem ao stock de provisões associadas aos créditos titularizados, que à data da operação foram anuladas e cujo proveito é especializado pela duração da operação.

NOTA 30 – RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ATIVOS

A rubrica no montante de 259 milhares de euros, regista o reconhecimento em proveitos, ao custo amortizado, do ganho da operação de titularização de crédito.

NOTA 31 – IMPARIDADE DE OUTROS ATIVOS LÍQUIDA DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES

Esta rubrica regista a imparidade associada a um imóvel recebido em dação, no montante de 40 milhares de euros.

NOTA 32 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Resumem-se como segue os saldos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, relativos às transações verificadas com partes relacionadas:

	Thetis Nº1		Comissão Executiva		CACF		CACI LIFE LIMITED		CACI NON LIFE LIMITED	
	31.12.17	31.12.16	31.12.17	31.12.16	31.12.17	31.12.16	31.12.17	31.12.16	31.12.17	31.12.16
Balanco										
Activo										
Disponibilidades	-	-	-	-	68,700	70,651	-	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	639,636	640,832	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito não desreconhecidos	640,839	637,377	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores a receber	24,620	19,621	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos a receber	268	267	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações	-	-	-	-	129	19,000	-	-	-	-
	1,305,363	1,298,098	-	-	68,829	89,651	-	-	-	-
Passivo										
Empréstimos	-	-	-	-	1,356,097	1,187,097	-	-	-	-
Encargos a pagar	3,188	3,127	-	-	4,696	5,330	-	-	2,930	1,802
Valores a pagar	1,413	1,034	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros	632,874	627,541	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões	54	67	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas diferidas	5,513	5,302	-	-	-	-	-	-	-	-
	643,042	637,071	-	-	1,360,793	1,192,427	-	-	2,930	1,802
Situação Líquida										
Reveras de Reavaliação	(7,224)	(6,468)	-	-	-	-	-	-	-	-
	(7,224)	(6,468)	-	-	-	-	-	-	-	-
Demonstração de resultados										
Custos										
Juros e encargos financeiros	55,720	57,650	-	-	11,380	14,380	-	-	-	-
Remunerações dos órgãos de gestão	-	-	495	550	-	-	-	-	-	-
Coberturas Sociais Expatriados	-	-	-	-	138	140	-	-	-	-
Aluguer de Viaturas	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-
Comissões de Gestão	-	-	-	-	359	429	-	-	-	-
Outros Custos	-	-	-	-	33	-	-	-	-	-
Proveitos										
Juros e rendimentos similares	(107,376)	(111,768)	-	-	(264)	(67)	-	-	-	-
Rendimento de Serviços e Comissões	(3,103)	(3,103)	-	-	-	-	(4,340)	(3,972)	(2,793)	(3,416)
Proveitos em Operações financeiras	(259)	(892)	-	-	-	-	-	-	-	-
	(55,018)	(58,113)	501	550	11,645	14,882	(4,340)	(3,972)	(2,793)	(3,416)
Extrapatrimoniais										
Garantias reais	-	-	-	-	411,530	451,372	-	-	-	-
Linhas de crédito revogáveis	-	-	-	-	1,000	1,000	-	-	-	-
	-	-	-	-	412,530	452,372	-	-	-	-

NOTA 33 – POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E REMUNERAÇÕES ATRIBUÍDAS AOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

Política de remuneração dos órgãos de Administração e de Fiscalização

O Banco Credibom assenta a política de remunerações dos Órgãos de Gestão baseado nas orientações estratégicas do seu acionista único.

Membros não Executivos da Administração

Pelo facto dos membros não executivos do Conselho de Administração não terem responsabilidades na operacionalização das estratégias definidas, não existe sistema de remuneração destes no Credibom.

Membros Executivos da Administração – Comissão Executiva

A remuneração destes membros é composta por uma componente fixa e outra variável, sendo que esta é anualmente liquidada com base em objetivos previamente definidos. Em qualquer dos casos, a decisão das mesmas encontra-se no âmbito do acionista único.

Membros do Conselho Fiscal

À exceção do membro independente que auferir uma remuneração fixa anual, aprovada pela Assembleia Geral no início de cada mandato, os restantes membros do Conselho Fiscal do Credibom não auferem qualquer tipo de remuneração, direta ou indiretamente, pelo exercício das suas funções, sendo remunerados pelas funções exercidas em outras empresas do Grupo.

De modo a dar cumprimento à legislação e em conformidade com as melhores práticas, o Comité de Nomeações e Remunerações do Banco Credibom tem preparado um documento com a definição da política de remunerações dos Órgãos de Gestão e Fiscalização, o qual será objeto de análise e aprovação na Assembleia Geral que irá decorrer no próximo mês de março de 2018.

A decomposição dos colaboradores afetos às áreas existentes no Banco apresenta-se da seguinte forma:

Área Agregada	Nº COLAB. AFETOS (média)	Remunerações de 2017	
		REM. FIXA	REM. VARIÁVEL
Controlo	21	804	110
Operacional	236	6,146	1,474
Suporte	115	4,215	558
Totais	372	11,165	2,142

NOTA 34 – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

Em conformidade com o artº 4º do capítulo III da Norma regulamentar nº 15/2009 de 30 de dezembro emitida pelo Instituto de Seguros de Portugal, com o título “Relato Financeiro dos mediadores de Seguros ou de Resseguros”, o Banco apresenta a informação detalhada pelas seguintes rubricas:

Políticas contabilísticas de reconhecimento dos proveitos e dos custos:

Banco procede ao reconhecimento dos proveitos (comissões) faturadas aos clientes e reconhecidas em resultados mensalmente de acordo com as informações enviadas pelas seguradoras;

Total das remunerações recebidas, desagregadas por natureza e por tipo:

As remunerações recebidas são em numerário e relativas a comissões.

Total das comissões desagregadas por ramos e seguradoras:

Comissões Seguro		<u>31.12.17</u>		<u>31.12.16</u>	
CACI			7,148		7,407
Total			7,148		7,407

	<u>31.12.17</u>			<u>31.12.16</u>		
	<u>Vida</u>	<u>Não Vida</u>	<u>Total</u>	<u>Vida</u>	<u>Não Vida</u>	<u>Total</u>
CACI	4,262	2,885	7,148	4,228	3,178	7,407
Total	4,262	2,886	7,148	4,228	3,178	7,407

A CACI, como empresa do grupo, tem praticamente a integralidade das comissões.

Valores das contas "clientes"

Não aplicável, pois na sua qualidade de mediador de seguros o Banco não tem poder de cobrança. Os prémios dos seguros são pagos pela sua totalidade diretamente às seguradoras.

Saldo de comissões a receber em 31 de dezembro de 2017:

O valor das Comissões mensais a receber a 31 de dezembro de 2017 era de 1,124 mil euros, relativos aos últimos dois meses do ano.

NOTA 35 – RESULTADOS DE ATIVOS FINANCEIROS DISPONIVEIS PARA VENDA

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Ações VISA valorizadas ao justo valor	-	659
Total	-	659

O valor referente ao exercício de 2016 reflete o resultado do Banco na venda da ação da Visa Europa em junho de 2016.

NOTA 36 – ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**34.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas**

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

34.2 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício (ver Secção C. I)

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

a) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE com efeitos nas políticas contabilísticas e divulgações adotadas pelo Banco.**IAS 7 Iniciativa de divulgação: alterações à IAS 7**

As alterações visam auxiliar os utilizadores das demonstrações financeiras a entenderem melhor as alterações à dívida da entidade. Esta alteração introduz uma divulgação adicional sobre as variações dos passivos de financiamento, desagregados entre as transações que deram origem a movimentos de caixa e as que não, e a forma como esta informação concilia com os fluxos de caixa das atividades de financiamento da Demonstração do Fluxo de Caixa.

Impacto

As alterações pretendem dar informação para ajudar os investidores a perceberem melhor as alterações na dívida da empresa. O Banco adotou a alteração à norma no exercício.

b) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE sem efeitos nas demonstrações financeiras da Empresa**IAS 12 Reconhecimento de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas – alterações à IAS 12**

As alterações clarificam a contabilização de impostos diferidos ativos sobre perdas não realizadas em instrumentos de dívida mensuradas ao justo valor. Esta alteração clarifica a forma de contabilizar impostos diferidos ativos relacionados com ativos mensurados ao justo valor, como estimar os lucros tributáveis futuros quando existem diferenças temporárias dedutíveis e como avaliar a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos quando existem restrições na lei fiscal. Na aplicação inicial destas alterações, a alteração no capital próprio inicial do período comparativo mais antigo apresentado pode ser reconhecida nos resultados transitados iniciais do período comparativo mais recente apresentado (ou em outra componente do capital próprio, conforme apropriado).

Impacto

As alterações pretendem remover a divergência existente na prática no reconhecimento de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas. A alteração desta norma não tem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016

Nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016, o IASB introduziu a seguinte melhoria, efetiva a partir de 1 de janeiro de 2017:

IFRS 12 Divulgações de interesses em outras entidades

Esta melhoria tem por objetivo clarificar que o seu âmbito inclui os investimentos classificados no âmbito da IFRS 5, e que a única isenção refere-se à divulgação do resumo da informação financeira dessas entidades. A alteração desta norma não tem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

34.3 Novas normas e interpretações já emitidas, mas que ainda não são obrigatórias

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de janeiro de 2018 e que a Empresa não adotou antecipadamente são as seguintes:

a) Já endossadas pela UE:

IFRS 15 Rédito de contratos com clientes

Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para a entrega de produtos ou prestação de serviços, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflete a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na “metodologia das 5 etapas”.

Impacto

O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.

IFRS 9 Instrumentos financeiros

A IFRS 9 substituiu a IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e tornou-se efetiva para períodos anuais com início em ou após janeiro de 2018.

Classificação e mensuração de ativos financeiros

A IFRS 9 exige que os ativos financeiros sejam classificados numa das três categorias de ativos, justo valor através de resultados, justo valor através do rendimento integral ou custo amortizado. Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, ajustado pelos custos de transação no caso de os instrumentos não serem contabilizadas pelo valor justo através de resultado (FVTPL). No entanto, as contas de clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transação, conforme definido na IFRS -15 rendimentos de contratos com os clientes. Os instrumentos de dívida são posteriormente mensurados com base nos seus fluxos de caixa contratuais e no modelo de negócio no qual tais instrumentos são detidos. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são apenas os pagamentos do capital e dos juros sobre o capital em dívida e é detido dentro de um modelo de negócio com o objetivo de deter os ativos para recolher fluxos de caixa contratuais, então o instrumento é contabilizado pelo custo amortizado. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são exclusivamente os pagamentos do capital e dos juros sobre o capital em dívida e é detido num modelo de negócios cujo objetivo é recolher fluxos de caixa contratuais e de venda de ativos financeiros, então o instrumento é medido pelo justo valor através do resultado integral (FVTOCI) com subsequente reclassificação para resultados.

Todos os outros instrumentos de dívida são subsequentemente contabilizados pelo FVTPL. Além disso, existe uma opção que permite que os ativos financeiros no reconhecimento inicial possam ser designados como FVTPL se isso eliminar ou reduzir significativamente descompensação contabilística significativa nos resultados do exercício.

Os instrumentos de capital são geralmente mensurados ao FVTPL. No entanto, as entidades têm uma opção irrevogável, numa base de instrumento -a-instrumento, de apresentar as variações de justo valor dos instrumentos não-comerciais na demonstração do rendimento integral (sem subsequente reclassificação para resultados do exercício).

O Grupo realizou uma avaliação para determinar o impacto potencial das mudanças na classificação e mensuração de ativos financeiros. Da adoção da IFRS 9 não é provável que resulte alterações significativas na classificação de ativos existentes.

A IFRS 9 mantém a maioria dos requisitos existentes para passivos financeiros. No entanto, para os passivos financeiros designados pelo justo valor através de resultado, os ganhos ou perdas atribuíveis alterações no risco de crédito devem ser apresentada na demonstração do resultado integral.

Imparidade

Os requisitos de imparidade são baseados num modelo de perda esperada de crédito (PEC), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39.

O modelo de PEC aplica-se: (i) aos instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral, (ii) à maioria dos compromissos de empréstimos, (iii) aos contratos de garantia financeira, (iv) aos ativos contratuais no âmbito da IFRS 15 e (v) às contas a receber de locações no âmbito da IAS 17 -Locações.

Geralmente, as entidades são obrigadas a reconhecer as PEC relativas a 12 meses ou a toda a vida, dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para contas a receber de clientes sem uma componente de financiamento significativa, e dependendo da escolha da política contabilística de uma entidade para outros créditos de clientes e contas a receber de locações pode aplicar-se uma abordagem simplificada na qual as PEC de toda a vida são sempre reconhecidas.

A mensuração das PEC deve refletir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro, e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

O modelo PEC tem três stages. As entidades são obrigadas a reconhecer um subsídio de perda esperada de 12 meses no reconhecimento inicial (stage 1) e um subsídio de perda esperada durante toda a vida quando existe um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (stage 2). O stage 3 exige evidência objetiva de que um ativo está sujeito a imparidade, o que é semelhante à orientação sobre perdas incorridas na IAS 39.

De acordo com a IAS 39, as provisões são reconhecidas por perdas que foram incorridas, mas podem não ter sido identificadas separadamente. É feita uma avaliação da probabilidade de os ativos serem alvo de imparidade na data do balanço e serem identificados posteriormente; o período de tempo necessário para identificar que um evento de imparidade ocorreu é conhecido como período de emergência de perda. O Grupo possui uma gama de períodos de emergência que dependem das características das carteiras, mas geralmente variam entre um mês e 12 meses com base na experiência histórica. As carteiras não garantidas tendem a ter períodos de emergência mais curtos do que as carteiras garantidas. De acordo com o IFRS 9, todos os empréstimos no stage 1 exigirão uma provisão para perda mensurada de um valor igual a 12 meses PEC tanto, é maior do que os períodos de emergência atuais para determinadas carteiras.

O requisito de reconhecer PEC ao longo da vida para empréstimos que tenham sofrido um aumento significativo no risco de crédito desde a originação, mas que não estão em imparidade, não existe de acordo com a IAS 39. A avaliação de, se um ativo está no stage 1 ou 2, considera a variação relativa na probabilidade de ocorrência do incumprimento durante a vida esperada do instrumento, e não na alteração do montante das perdas de crédito esperadas. Isso envolverá a criação de testes quantitativos combinados com indicadores complementares, como classificação de risco de crédito. As provisões razoáveis e suportáveis também serão usadas para determinar a alocação da fase. Em geral, os ativos com mais de 30 dias de antecedência, mas não com deficiência de crédito, serão classificados como fase 2.

A IFRS 9 exige o uso de forward looking, incluindo previsões de condições económicas futuras. A necessidade de considerar uma série de cenários económicos e como eles podem afetar a provisão para perda é uma característica do modelo IFRS 9 PEC. O Grupo está a desenvolver a capacidade de modelar uma série de cenários económicos e capturar o impacto nas perdas de crédito para garantir que a PEC global represente uma distribuição razoável de resultados económicos. Uma governance apropriada e supervisão serão estabelecidas em torno do processo.

IFRS 9 Modelos de Imparidade

Para todas as carteiras de crédito, o cálculo IFRS 9 PEC alavancará os sistemas, dados e metodologia utilizados para calcular as "perdas esperadas" regulatórias.

Para efeitos de cálculo de imparidade, o grupo recorre a uma definição de default mais alinhada com a nova definição proposta pela EBA (EBA/GL/2016/07).

Os modelos IFRS 9 usarão três parâmetros de entrada chave para o cálculo da perda esperada, sendo a Probability of default (PD), Loss given default (LGD) e Exposure at default (“EAD”).

IFRS 9 Programa de Implementação

A entidade possui um programa IFRS 9 estabelecido para assegurar uma correta implementação da norma, de acordo com a orientação normativa padrão e adicional que foi emitida. O programa envolve funções de Finanças e Riscos em todo o Grupo, com comités de direção de Divisão e Grupo que prestam supervisão. As principais responsabilidades do programa incluem a definição de metodologia e política contábil da IFRS 9, desenvolvimento de modelos PEC, identificação de dados e requisitos do sistema, e estabelecimento de um modelo operacional e um quadro de governance adequados.

As metodologias de risco de crédito foram definidas e a construção e aprovação do modelo estão concluídas para as carteiras de crédito.

Os sistemas financeiros e os requisitos de relatórios estão a ser desenvolvidos e testados. Os controlos existentes e as estruturas de governance foram revistos e as mudanças identificadas como resultado do IFRS 9. O quadro de governance inclui a revisão, o desafio e a assinatura de informações prospetivas para uma variedade de cenários económicos.

b) Ainda não endossadas pela UE:

1) IAS 40 (alteração) ‘Transferência de propriedades de investimento’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que os ativos só podem ser transferidos de e para a categoria de propriedades de investimentos quando exista evidência da alteração de uso. Apenas a alteração da intenção da gestão não é suficiente para efetuar a transferência. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.

2) IFRS 2 (alteração), ‘Classificação e mensuração de transações de pagamentos baseados em ações’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica a base de mensuração para as transações de pagamentos baseados em ações liquidadas financeiramente (“cash-settled”) e a contabilização de modificações a um plano de pagamentos baseado em ações, que alteram a sua classificação de liquidado financeiramente (“Cash-settled”) para liquidado com capital próprio (“equity-settled”). Para além disso, introduz uma exceção aos princípios da IFRS 2, que passa a exigir que um plano de pagamentos baseado em ações seja tratado como se fosse totalmente liquidado com capital próprio (“equity-settled”), quando o empregador seja obrigado a reter um montante de imposto ao funcionário e pagar essa quantia à autoridade fiscal. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.

3) IFRS 4 (alteração), ‘Contratos de seguro (aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9)’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração atribui às entidades que negociam contratos de seguro a opção de reconhecer no Outro rendimento integral, em vez de reconhecer na Demonstração dos resultados, a volatilidade que pode resultar da aplicação da IFRS 9 antes da nova norma sobre contratos de seguro ser publicada. Adicionalmente é dada uma isenção temporária à aplicação da IFRS 9 até 2021 às entidades cuja atividade predominante seja a de seguradora. Esta isenção é opcional e não se aplica às demonstrações financeiras consolidadas que incluam uma entidade seguradora. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.

4) Alterações à IFRS 15, ‘Rédito de contratos com clientes’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Estas alterações referem-se às indicações adicionais a seguir para determinar as obrigações de desempenho de um contrato, ao momento do reconhecimento do rédito de uma licença de propriedade intelectual, à revisão dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente, e aos novos regimes previstos para simplificar a transição. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.

5) Pagamentos antecipados com compensações negativas (alterações à IFRS 9). A aplicar nos períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. As alterações visam as situações em que o pagamento antecipado corresponde aproximadamente ao valor em dívida de capital mais juro, o que implica que um pagamento ao justo valor atual, ou a um valor que inclua o justo valor da penalização por término antecipado de um instrumento financeiro derivado, cumpre o critério SPPI apenas se outros elementos de alteração ao justo valor, tais como

risco de crédito ou liquidez, forem imateriais. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.

6) IFRS 16 (nova), 'Locações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IAS 17, com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer um passivo de locação refletindo futuros pagamentos da locação e um ativo de "direito de uso" para todos os contratos de locação, exceto certas locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato locação também foi alterada, sendo baseada no "direito de controlar o uso de um ativo identificado". O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.

7) IFRS 17 (nova) 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Tem como objectivo fornecer um modelo contabilístico para os contratos de seguro que seja de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Aplica-se a todos os contratos de seguro, independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.

8) IFRS 10 e IAS 28 (emendas) 'Venda ou entrega de activos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto' (a aplicação foi diferida, mas a sua aplicação antecipada é permitida). Conjunto de emendas para resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando se está perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para associada ou empreendimento conjunto. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.

9) Melhorias às normas 2015 – 2017 (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 3, IFRS 11, IAS 12, e IAS 23.

- **IFRS 3**, 'Combinações de negócios'. As alterações clarificam que uma entidade obtém controlo de uma operação conjunta, deve aplicar os requisitos da combinação de negócios por fases, incluindo remensurar o interesse previamente detido nos activos e passivos da operação conjunta para o seu justo valor. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.

- **IFRS 11**, (alteração), 'Contabilização da aquisição de interesse numa operação conjunta'. Esta alteração introduz orientação acerca da contabilização da aquisição do interesse numa operação conjunta que qualifica como um negócio, sendo aplicáveis os princípios da IFRS 3 – concentrações de atividades empresariais. A alteração desta norma não tem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

- **IAS 12**, 'Imposto sobre o rendimento'. As alterações vêm clarificar que as consequências ao nível de imposto sobre os dividendos estão associadas directamente à transacção ou evento passado que gerou resultados distribuíveis aos accionistas, consequentemente a empresa reconhece os impactos ao nível do imposto na demonstração dos resultados, em rendimento integral ou em outro instrumento de capital. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.

- **IAS 23**, 'Custos de empréstimos'. A alteração veio clarificar que uma entidade trata como parte dos empréstimos globais qualquer empréstimo originalmente obtido para o desenvolvimento do ativo qualificável, quando substancialmente todas as actividades necessárias para preparar esse ativo para o seu uso pretendido ou para venda estejam completas. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.

10) Melhorias às normas 2014 – 2016 (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 1 e IAS 28.

- **IFRS 1**, 'Primeira adoção das IFRS' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Esta melhoria elimina as isenções temporárias para a IFRS 7, IFRS 10 e IAS 19, por já não serem aplicáveis. O Banco encontra-se a avaliar o impacto decorrente da melhoria a esta norma.

- **IAS 28**, 'Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Esta melhoria clarifica que os investimentos em associadas ou empreendimentos conjuntos detidos por uma sociedade de capital de risco podem ser mensurados ao justo valor de acordo com a IFRS 9, de forma individual. Esta melhoria também esclarece que uma entidade que não é uma entidade de investimento, mas detém investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos que são entidades de investimento,

pode manter a mensuração ao justo valor da participação da associada ou do empreendimento conjunto nas suas próprias subsidiárias. O Banco encontra-se a avaliar o impacto decorrente da melhoria a esta norma.

- **IFRIC 22** (nova), 'Operações em moeda estrangeira e contraprestação antecipada' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma interpretação à IAS 21 'Os efeitos de alterações em taxas de câmbio' e refere-se à determinação da "data da transação" quando uma entidade paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contratos denominados em moeda estrangeira. A "data da transação" determina a taxa de câmbio a usar para converter as transações em moeda estrangeira. A alteração desta norma não deverá ter impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

- **IFRIC 23** (nova), 'Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento' (a aplicar nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. A interpretação trata a contabilização do imposto sobre o rendimento quando existam tratamentos fiscais que envolvem incerteza e que afetam a aplicação da IAS 12. Uma empresa tem de determinar se deve considerar a incerteza sobre cada tratamento fiscal separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos fiscais incertos. A alteração desta norma não deverá ter impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

- **IFRS Practice Statement 2** 'Efetuar julgamentos sobre a materialidade'. É permitido às empresas aplicarem orientações do PS na preparação das suas demonstrações financeiras que sejam preparadas em qualquer altura após 14 de setembro de 2017. A alteração desta norma não deverá ter impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

NOTA 37 – CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

O Banco apresenta contas consolidadas. Adicionalmente, as contas do Banco são consolidadas nas contas do Crédit Agricole, S.A.. As contas desta Sociedade podem ser obtidas diretamente na sua sede, 12, place des Etats-Unis, 92127 Montrouge CEDEX, França.

NOTA 38 – PASSIVOS CONTINGENTES

Fundo de Resolução

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do sector financeiro português, o Banco de Portugal em 3 de agosto de 2014 decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, ao abrigo do nº5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF"), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. ("Novo Banco"), criado especialmente para o efeito. De acordo com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-Lei nº 31-A/2012, de 10 de fevereiro.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4,900 milhões de euros. Desse montante 377 milhões de euros correspondem a recursos financeiros próprios do Fundo de Resolução. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução de 700 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3,823 milhões de euros) teve origem num empréstimo concedido pelo Estado Português, o qual será reembolsado e remunerado pelo Fundo de Resolução. Os fundos que possam vir a ser gerados com a venda do Novo Banco serão integralmente afetos ao Fundo de Resolução.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade pelas obrigações não subordinadas por este emitidas, de montante nominal aproximadamente 2 mil milhões de euros, e que foram destinadas a investidores institucionais, e procedeu a um ajustamento final do perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos para o Novo Banco.

Ainda durante o mês de dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. ("Banif") ao Banco Santander Totta, por 150 milhões de euros, no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta operação envolveu um apoio público estimado de 2,255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras, financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e em 1,766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português,

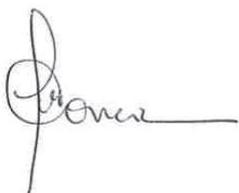
em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos a alienar. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de 746 milhões de euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português. No Banif, que será alvo de futura liquidação, permanecerão um conjunto restrito de ativos, bem como as posições acionistas, dos credores subordinados e de partes relacionadas.

Conforme previsto no Decreto-Lei nº 31-A/2012, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o setor bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Decorrente das deliberações referidas acima, o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução é significativo, bem como o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

É neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução por forma a preservar a estabilidade financeira, por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi recentemente formalizado um aditamento aos contratos de empréstimo ao Fundo de Resolução, que introduz um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, às taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

Neste contexto, tendo por base a informação atualmente disponível, é entendimento do Conselho de Administração, que são reduzidos os riscos de que possam resultar encargos adicionais para o Banco a respeito do conjunto de responsabilidades acima explicitadas e que recaem sobre o Fundo de Resolução.





Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 585
www.ey.com

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Opinião

Auditamos as demonstrações financeiras anexas do Banco Credibom, S.A. (o Banco), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 2.205.176.496 euros e um total de capital próprio de 156.306.278 euros, incluindo um resultado líquido de 37.386.792 euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco Credibom, S.A. em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Reconhecimento e mensuração do rédito dada a complexidade dos sistemas de informação e a existência de contratos com múltiplos elementos

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Benefícios de longo prazo - Valorização</p> <p>No processo de apuramento de estimativa das responsabilidades com pensões e outros benefícios de longo prazo do Banco utiliza o método de valorização atuarial "Projected Unit Credit", para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados que a 31 de Dezembro de 2017 ascendem a 65.323 milhares de euros (2016: 59.283 milhares de euros), abrangendo benefícios</p>	<p>A nossa abordagem ao risco de distorção material incluiu os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização das responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência; • Envolvimento de especialistas internos na avaliação da razoabilidade dos pressupostos utilizados na elaboração do estudo atuarial e no cálculo realizado pelo atuário independente.



Banco Credibom, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2017

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>por pensões de reforma e de sobrevivência naquela data, nomeadamente os que estão previstos do Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) do Setor Bancário. Os colaboradores contratados após 1 de janeiro de 2009 encontram-se integrados no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). Para este efeito o Banco obteve um estudo realizado por um atuário independente que utilizou pressupostos ou julgamentos na elaboração do mesmo. A utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação do determinado modelo, poderão originar estimativas diferentes do seu valor líquido contabilístico.</p> <p>Consideramos esta matéria como relevante para a auditoria em face da materialidade das responsabilidades relacionadas com pensões e outros benefícios de longo prazo e o risco de distorção material em face da utilização de pressupostos e julgamentos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de testes de revisão analítica das responsabilidades, comparando-a com o período homólogo e com a expectativa formada, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na população do fundo de pensões, as alterações dos pressupostos e as responsabilidades apuradas. • Inspeção do contrato constitutivo do fundo de pensões, para testar se as responsabilidades previstas foram estimadas no relatório atuarial à data de referência; • Análise das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras nas notas 2.12 e 24 para avaliar se as mesmas refletem adequadamente as políticas contabilísticas adotadas pelo Banco e os registos contabilísticos; • Aferir sobre a razoabilidade da valorização dos ativos detidos pelo Fundo.
<p>Imparidade de crédito de clientes</p> <p>A rubrica de Crédito a clientes (notas 2.10, 13 e 14) em 31 de dezembro de 2017 apresenta um montante de 1.467.910 milhares de euros (2016: 1.266.078 milhares de euros) respeitante a Crédito concedido a clientes bruto de imparidade. Estes ativos são mensurados ao valor nominal e subsequentemente valorizados ao custo amortização com base no método da taxa de juro efetiva deduzido de eventuais perdas por imparidade.</p> <p>Para aferição das perdas por imparidade o Banco utiliza a metodologia interna do Grupo que requer a utilização de pressupostos e julgamentos e consequentemente, a utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderão originar estimativas diferentes do seu valor líquido contabilístico.</p>	<p>A nossa abordagem ao risco de distorção material incluiu os seguintes procedimentos:</p> <p>Entendimento dos procedimentos de controlo interno existente no processo de apuramento de imparidade e a metodologia interna de cálculo de imparidade, nomeadamente no que se refere a atribuição de responsabilidades na realização destas funções e metodologias aplicadas.</p> <p>Avaliamos as metodologias e pressupostos utilizados pelo Banco na determinação do valor líquido contabilístico, nomeadamente:</p> <ol style="list-style-type: none"> i) Indagação aos responsáveis pelo respetivo cálculo de imparidade para as exposições mais significativas de forma a compreender a base dos pressupostos utilizados e obter a documentação de suporte das respetivas decisões; ii) Analisamos a documentação suporte das estimativas e os julgamentos incorporados no modelo de imparidade, nomeadamente no apuramento dos parâmetros de risco; iii) Obtivemos documentos internos que suportam a tomada de decisão relativamente ao registo de imparidade; iv) Testámos a consistência e plenitude das divulgações relacionadas com Crédito a clientes de forma a garantir que as mesmas refletem adequadamente as políticas contabilísticas adotadas pelo Banco e os registos contabilísticos.



Banco Credibom, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2017

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;



Banco Credibom, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2017

- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Banco pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 31 de março de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2018;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco em 29 de março de 2018;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria; e
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Banco os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Relatório sobre o processo de prevenção de branqueamento de capitais
 - Âmbito dos trabalhos de apoio à emissão do relatório sobre o sistema de controlo interno no âmbito do disposto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 25º e 26º do Aviso 5/2008 do Banco de Portugal Relatório de imparidade para o Banco de Portugal;
 - Âmbito dos trabalhos para emissão dos Relatórios semestrais de avaliação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito do Grupo nos termos da Instrução 5/2013 do Banco de Portugal



Banco Credibom, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2017

- IFRS 9 - Analisar o processo de classificação e mensuração dos ativos e verificação da integridade e da completude dos dados provenientes dos sistemas locais e utilizados pela ferramenta OSI;

Lisboa, 29 de março de 2018

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC n.º 1661
Registado na CMVM com o n.º 20161271

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal - contas individuais

Senhores Acionistas,

1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de gestão e as Demonstrações financeiras individuais apresentados pelo Conselho de Administração do Banco Credibom, SA relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

2 No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade do Banco. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação.

3 Verificámos ainda a eficácia do sistema de controlo interno, do sistema da gestão de risco e do sistema de auditoria interna, donde resultaram os reparos incluídos no Parecer do Conselho Fiscal sobre a adequação e a eficácia do Sistema de Controlo Interno de 30 de junho de 2017. Vigiamos também pela observância da lei e dos estatutos.

4 Acompanhámos igualmente os trabalhos desenvolvidos por Ernst & Young Audit & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e apreciamos a Certificação Legal das Contas Individuais, em anexo, com a qual concordamos.

5 No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o Balanço, a Demonstração dos resultados, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa e o correspondente Anexo, complementados com o teor da Certificação Legal das Contas Individuais, permitem uma adequada compreensão da situação financeira do Banco, do resultado e do rendimento integral das suas operações, das alterações no capital próprio e os fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
- iii) o Relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação do Banco evidenciando os aspetos mais significativos;
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

6 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e dos Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o Relatório de gestão;

- ii) sejam aprovadas as Demonstrações financeiras individuais;
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

7 Finalmente, desejamos expressar os nossos agradecimentos ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco com quem contactámos, pela valiosa colaboração no desempenho das nossas funções.

Lisboa, 29 de março de 2018

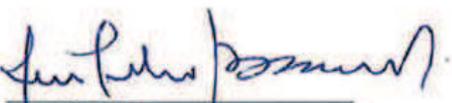
O Conselho Fiscal


João Augusto

- Presidente


Rodolphe Rousseing

- Vogal


Rui Barrote

- Vogal

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

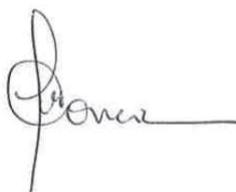
Banco Credibom S.A.
 Centro Empresarial Lagoas Park, Edifício 14, Piso 2, 2740-262 Porto Salvo
 Capital Social: 94 000 000 Euros
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527
 NIPC: 503 533 726

Demonstração de Resultados e de Rendimento Integral em Base Consolidada em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em euros)

	Notas	31-dez-17	31-dez-16
Juros e rendimentos similares	6	113,696,941	105,140,075
Juros e encargos similares	6	(36,653,614)	(32,714,575)
Margem financeira		77,043,327	72,425,500
Rendimentos de instrumentos de capital		940	226
Rendimentos de serviços e comissões	7	10,436,736	10,877,138
Encargos com serviços e comissões	7	(606,018)	(679,159)
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda	33	-	659,133
Outros resultados de exploração	8	8,150,275	6,999,948
Produto bancário		95,025,260	90,282,786
Custos com pessoal	9, 24	(19,260,270)	(18,239,212)
Gastos gerais administrativos	10	(15,566,886)	(14,991,075)
Amortizações do exercício	15, 16, 17	(1,641,307)	(2,028,894)
Provisões liquidas de reposições e anulações	14	(7,202,575)	(6,163,350)
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	29	(40,000)	(10,100)
Resultado antes de impostos		51,314,222	48,850,155
Correntes	11	(14,605,930)	(3,886,045)
Diferidos	11	172,866	(10,276,737)
Resultado Líquido do exercício		36,881,158	34,687,373
Outro Rendimento Integral			
Items que não serão reclassificados pela demonstração de resultados		(2,594,311)	(4,080,355)
Remensurações Fundo Pensões	24	(2,594,311)	(4,080,355)
Items que poderão vir a ser reclassificados pela demonstração de resultados		-	(327,877)
Reservas de Reavaliação	26	-	(327,877)
Rendimento integral do exercício		34,286,847	30,279,141

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



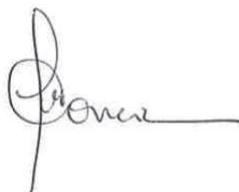
Banco Credibom, S.A.
 Centro Empresarial Lagoas Park, Edifício 14, Piso 2, 2740-262 Porto Salvo
 Capital Social: 94 000 000 Euros
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527
 NIPC: 503 533 726

Balanço em Base Consolidada em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em euros)

	Notas	31-dez-17		31-dez-16	
		Ativo Bruto	Imparidade e Amortizações	Ativo Líquido	Ativo Líquido
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	27	6,812,115	-	6,812,115	6,724,091
Disponibilidades em outras instituições de crédito	27	104,062,296	-	104,062,296	113,774,667
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	12	750	-	750	750
Ativos financeiros disponíveis para venda	28	136,434	-	136,434	136,434
Aplicações em instituições de crédito	30	128,888	-	128,888	18,995,528
Crédito a clientes	13, 14	1,467,910,213	35,656,477	1,432,253,736	1,222,371,503
Propriedades de investimento	15	-	-	-	687,770
Outros ativos tangíveis	16	7,812,897	5,653,248	2,159,648	2,948,582
Ativos intangíveis	17	7,663,501	6,511,132	1,152,369	1,197,263
Ativos por impostos correntes	11, 18	2,754,686	-	2,754,686	5,155,664
Ativos por impostos diferidos	11, 18	5,486,901	-	5,486,901	5,314,034
Outros ativos	19	11,287,682	66,137	11,221,544	7,086,035
Total de ativo		1,614,056,363	47,886,994	1,566,169,367	1,384,392,321
Passivo					
Recursos de outras instituições de crédito	20			1,312,534,646	1,143,085,622
Provisões	14			2,555,185	2,904,127
Passivos por impostos correntes	11, 18			-	-
Outros passivos subordinados	21			49,166,992	49,167,879
Outros passivos	19			41,637,256	36,868,300
Total de Passivo				1,405,894,079	1,232,025,928
Capital Próprio					
Capital	25			94,000,000	94,000,000
Reservas de reavaliação	26			-	-
Outras reservas e resultados transitados	26			29,394,130	23,679,020
Resultado do exercício	26			36,881,158	34,687,373
Total do Capital Próprio				160,275,288	152,366,393
Total de Passivo e Capital Próprio				1,566,169,367	1,384,392,321

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



Relatório e Contas 2017

Capital Social: 94 000 000 Euros
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527
 NIPC: 503 533 726

Demonstração de Alterações no Capital Próprio

(Valores expressos em euros)

	Capital Social	Reservas de reavaliação	Outras Reservas	Resultados Transitados	Resultado líquido	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2015	124,000,000	327,877.00	6,159,005	5,750,212	31,158,735	167,395,829
Transferência para resultados transitados	-	-	-	12,955,500	(12,955,500)	-
Distribuição de Dividendos	-	-	-	-	(15,308,577)	(15,308,577)
Transferência para reserva legal	-	-	2,894,657	-	(2,894,657)	-
Rendimento Integral						
Resultado líquido do exercício 2016	-	-	-	-	34,687,373	34,687,373
Outro Rendimento Integral						
Remensurações Fundo Pensões	-	-	-	(4,080,355)	-	(4,080,355)
Outros ajustamentos	-	(327,877)	-	-	-	(327,877)
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	94,000,000	0	9,053,662	14,625,357	34,687,373	152,366,393
Transferência para resultados transitados	-	-	-	4,745,091	(4,745,091)	-
Distribuição de Dividendos	-	-	-	-	(26,377,951)	(26,377,951)
Transferência para reserva legal	-	-	3,564,331	-	(3,564,331)	-
Rendimento Integral						
Resultado líquido do exercício 2017	-	-	-	-	36,881,158	36,881,158
Outro Rendimento Integral						
Remensurações Fundo Pensões	-	-	-	(2,594,311)	-	(2,594,311)
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	94,000,000	-	12,617,993	16,776,137	36,881,158	160,275,288

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Relatório e Contas 2017

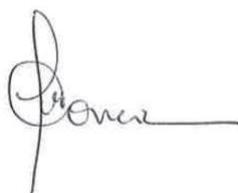
Banco Credibom S.A.
 Capital Social: 94 000 000 Euros
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527
 NIPC: 503 533 726

Demonstração dos fluxos de caixa em base consolidada dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em euros)

	Notas	2017	2016
Fluxos de caixa das actividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		113,297,224	104,413,944
Juros e custos pagos		(12,293,129)	(15,945,940)
Serviços e comissões recebidas		9,041,448	8,834,163
Serviços e comissões pagas		(42,117,513)	(32,129,171)
Recuperação de créditos previamente abatidos		5,516,546	5,904,443
Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores		(35,298,585)	(34,537,825)
Outros fluxos operacionais		2,431,753	1,107,095
		40,577,744	37,646,709
<i>Varição nos activos operacionais:</i>			
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		-	(8,916)
Crédito a clientes		(200,911,824)	(162,687,969)
Outros activos operacionais		3,747,352	3,639,656
Aplicações em instituições de crédito		19,000,000	59,000,000
<i>Varição nos passivos operacionais:</i>			
Recursos de instituições de crédito		170,343,579	187,837,286
Outros passivos operacionais		(1,352,825)	(10,884,833)
Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		(9,173,718)	76,895,224
Impostos sobre os lucros pagos		(14,532,371)	(1,075,997)
		16,871,655	113,465,936
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Compra de imobilizações		(97,479)	(1,381,373)
Venda de imobilizações		(20,572)	1,114,668
		(118,051)	(266,705)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Aumento de capital		-	(30,000,000)
Dividendos de acções ordinárias pagas		(26,377,951)	(15,308,577)
Fluxos de caixa líquidos de actividades de financiamento		(26,377,951)	(45,308,577)
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		-	-
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		(9,624,347)	67,890,654
Caixa e equivalentes no início do período	27	120,498,758	52,608,104
Caixa e equivalentes no fim do período	27	110,874,411	120,498,758
		(9,624,347)	67,890,654

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS****31 de dezembro de 2017 e 2016****(Montantes expressos em milhares de Euros)****INTRODUÇÃO**

O Banco Credibom, S.A. (adiante designado por Credibom ou Banco), foi constituído em 3 de novembro de 1995 como CREDIBOM - Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, S.A., a qual foi transformada em Instituição Financeira de Crédito no início de 2004.

Em setembro de 2007 foi obtida a autorização necessária do Banco de Portugal para a transformação da Credibom - Instituição Financeira de Crédito, S.A. em Banco Credibom, S.A. Em 17 de outubro desse ano foi efetuado o registo da escritura de transformação na Conservatória do Registo Comercial, pelo que a partir dessa data a instituição financeira começou a laborar como Banco. O Banco tem como principal objeto as atividades permitidas por lei aos bancos.

Desde a data da sua constituição, o Banco vem operando a partir da sua sede social, inicialmente em Lisboa e, entre 1998 e 2013 em Algés, e desde 2013, no Lagoas Park, Edifício 14 – Piso 2 - 2740-262 Porto Salvo. O início efetivo da atividade creditícia ocorreu em janeiro de 1996.

Por escritura de 13 de janeiro de 2006, o Banco procedeu à fusão por incorporação da Crédilar – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (Crédilar), a qual teve efeitos a partir de 1 de julho de 2005 data em que o Credibom assumiu o controlo desta Sociedade.

A 21 de julho de 2015, foi efetuada a operação de securitização THETIS FINANCE No 1, no âmbito da qual foram vendidos contratos de crédito automóvel, por um montante total de 640,000 milhares de euros. Decorrente desta operação, foram emitidos 500,000 milhares euros de obrigações Classe A (Asset-Backed fixed rate), de valor nominal 100 milhares de euros e com uma taxa fixa 1.10% e 146 milhares de euros de obrigações Classe B (Asset-Backed Notes), pela entidade Sagres, Sociedade de Titularização de créditos. As obrigações emitidas no âmbito desta operação foram adquiridas na integralidade pelo Banco Credibom, S.A. Esta operação vence-se em julho 2038 e tem um período de revolving de 36 meses. Decorrente desta operação e de acordo com o esquema de decisão da IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas, o Banco Credibom terá que integrar a transação Thetis Finance N°1, da entidade Sagres, Sociedade de Titularização de créditos, no perímetro da consolidação.

O veículo através do qual foi efetuada a operação de titularização de crédito é registado nas demonstrações financeiras do Banco e é consolidado pelo método de integração global.

O Banco integra o Grupo Crédit Agricole, SA, e tem como único acionista a Crédit Agricole Consumer Finance (CACF) e, conseqüentemente, as suas operações e transações são influenciadas pelas decisões do Grupo.

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas para emissão pelo Conselho de Administração do Banco em 28 de março de 2018. É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do Banco, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

NOTA 1 – BASES DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E COMPARABILIDADE

Estas demonstrações financeiras consolidadas do Banco foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia, na sequência do Regulamento (CE) N° 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, emitidas e em vigor à data de 31 de dezembro de 2017.

Bases de Consolidação

As demonstrações financeiras agora apresentadas refletem os ativos, passivos e resultados do Banco e do veículo referente à operação de titularização anteriormente referida.

NOTA 2 - PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS UTILIZADOS

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

2.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos pelo Banco na data de negociação ou contratação. Nos casos em que por imposição contratual ou legal/regulamentar os direitos e obrigações subjacentes se transferem em datas diferentes, será utilizada a última data relevante.

O Credibom classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: ativos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados, empréstimos e contas a receber e ativos financeiros disponíveis para venda. A gestão determina a classificação dos seus investimentos no reconhecimento inicial.

Para efeitos de interpretação, o justo valor é o montante pelo qual um ativo pode ser transferido ou liquidado entre contrapartes de igual forma conhecedoras e com igual interesse em efetuar a transação. Na data de transação ou negociação de uma operação, o justo valor é geralmente o valor pelo qual foi efetuada a transação.

Subsequentemente ao reconhecimento inicial, o justo valor de ativos financeiros é determinado com base em:

- preços de um mercado ativo; e
- tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (“discounted cash flows”) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Para os casos em que não é possível calcular com fiabilidade o justo valor, nomeadamente instrumentos de capital ou instrumentos financeiros derivados sobre instrumentos de capital, o registo é efetuado ao custo de aquisição.

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação, exceto nos casos de ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, caso em que estes custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando expiram os direitos contratuais do Banco ao recebimento dos seus fluxos de caixa ou quando o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

As respetivas variações destes ativos são reconhecidas diretamente nos capitais próprios, até que os investimentos sejam desreconhecidos, ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados.

2.1.1 Ativos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados

Esta categoria inclui os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos financeiros designados na opção de justo valor. Um ativo financeiro é classificado nesta categoria se o principal objetivo associado à sua aquisição for a venda no curto prazo ou se for designado na opção de justo valor pela Administração, respetivamente.

Apenas podem ser designados na opção de justo valor os ativos financeiros que cumpram os seguintes requisitos:

- eliminem ou reduzam significativamente uma inconsistência na mensuração ou no reconhecimento;
- um grupo de ativos financeiros, passivos financeiros ou ambos é gerido e o seu desempenho avaliado numa base de justo valor, de acordo com uma estratégia documentada de gestão do risco ou de investimento, e a informação sobre o grupo é fornecida internamente aos colaboradores chave da gestão da entidade nessa base; ou
- se um contrato contiver um ou mais derivados embutidos, que segundo o IAS 39 têm de ser bifurcados.

Os instrumentos financeiros derivados também são classificados nesta categoria como ativos financeiros detidos para negociação, exceto quando fazem parte de uma relação de cobertura.

A avaliação destes ativos é efetuada diariamente com base no justo valor. O valor de balanço dos instrumentos de dívida que se encontram registados nesta categoria inclui o montante de juros corridos e não cobrados.

Os ganhos e perdas resultantes de variações de justo valor são reconhecidos em resultados.

2.1.2 Crédito e outros valores a receber

O crédito e outros valores a receber compreende todos os ativos financeiros correspondentes ao fornecimento de dinheiro, bens ou serviços a um devedor. Este conceito abrange a atividade típica da concessão de crédito a clientes, incluindo créditos tomados (factoring) operações de locação financeira mobiliária e imobiliária, bem como as posições credoras resultantes de operações com terceiros realizadas no âmbito da atividade do Banco e exclui as operações com instituições de crédito.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente pelo valor nominal e não pode ser reclassificado para as restantes categorias de ativos financeiros.

Os juros, comissões e outros custos e proveitos que sejam considerados incrementais (associados à operação de crédito) são periodificados ao longo da vida das operações de acordo com o método de taxa efetiva, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

O crédito a clientes só é desreconhecido do balanço quando expiram os direitos contratuais do Banco à sua recuperação ou forem transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

O Banco procede ao write-off operacional de contratos de crédito clássico quando os mesmos se encontram em contencioso há pelo menos 36 meses e desde que não tenham havido recebimentos nos últimos 30 meses.

O Credibom classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros corridos que continuem a ser devidos após 4 dias do seu vencimento. Nos créditos em contencioso todas as prestações de capital são consideradas vencidas (vincendas ou vencidas).

O Credibom procede à anulação dos juros vencidos que ao final de 90 dias ainda não tenham sido dados como cobrados. Estes juros voltam a ser reconhecidos como proveitos quando efetivamente cobrados.

As garantias prestadas e compromissos irrevogáveis ou revogáveis são registados nas contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de comissões, juros ou outros proveitos registados em resultados ao longo das operações.

Em base consolidada, o Banco não tem créditos titularizados.

2.1.3 Classes de instrumentos financeiros (ativos financeiros)

O quadro de classes de instrumentos financeiros (ativos financeiros) a 31 de dezembro de 2017 e 2016 é como se segue:

31 de Dezembro de 2017				
	Empréstimos e contas a receber	Activos pelo justo valor por via de resultados	Disponíveis para venda	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6,812	-	-	6,812
Disponibilidades em outras inst. de crédito	104,062	-	-	104,062
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	1	-	1
Aplicações em instituições de crédito	129	-	-	129
Crédito a clientes	1,467,910	-	-	1,467,910
Outros activos	9,384	-	-	9,384
Total	1,588,297	1	-	1,588,299

31 de Dezembro de 2016				
	Empréstimos e contas a receber	Activos pelo justo valor por via de resultados	Disponíveis para venda	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6,724	-	-	6,724
Disponibilidades em outras inst. de crédito	113,775	-	-	113,775
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	1	-	1
Aplicações em instituições de crédito	18,996	-	-	18,996
Crédito a clientes	1,266,078	-	-	1,266,078
Outros activos	6,321	-	-	6,321
Total	1,411,893	1	-	1,411,894

2.2 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são registados ao justo valor e incluem os instrumentos financeiros derivados com valor negativo e vendas a descoberto.

Os outros passivos financeiros incluem essencialmente recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e outros passivos (outros encargos a pagar, outros recursos). Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subseqüentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

2.2.1 Classes de instrumentos financeiros (passivos financeiros)

O quadro de classes de instrumentos financeiros (passivos financeiros) a 31 de dezembro de 2017 e 2016 é como se segue:

31 de Dezembro de 2017				
	Passivos pelo justo valor por via de resultados	Passivos financeiros associados a ativos transferidos	Outros passivos financeiros	Total
Recursos de outras instit. de crédito	-	-	1,312,535	1,312,535
Outros passivos subordinados	-	-	49,167	49,167
Outros passivos	-	-	41,637	41,637
Total	-	-	1,403,339	1,403,339

31 de Dezembro de 2016				
	Passivos pelo justo valor por via de resultados	Passivos financeiros associados a ativos transferidos	Outros passivos financeiros	Total
Recursos de outras instit. de crédito	-	-	1,143,086	1,143,086
Outros passivos subordinados	-	-	49,168	49,168
Outros passivos	-	-	36,868	36,868
Total	-	-	1,229,122	1,229,122

2.3 Goodwill

De acordo com o IFRS 3, as diferenças de consolidação negativas – *goodwill* – correspondentes à diferença entre o custo de aquisição (incluindo despesas) e o justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis das empresas filiais na data de assunção do respetivo controlo, são registadas como ativo e sujeitas a testes de imparidade (nos termos do IFRS 3 e IAS 36 e 39), não sendo permitido o seu abate, imediato ou faseado, aos capitais próprios.

2.4 Reconhecimento de juros

Os resultados decorrentes de juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa efetiva, são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam consideradas parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

No caso de ativos financeiros para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro do ativo financeiro.

2.5 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos em geral, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, da seguinte forma:

- rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados, são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- rendimentos de serviços e comissões que são considerados uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.6 Propriedades de Investimento

Os imóveis reconhecidos como Propriedades de Investimento são detidos pelo Banco, com o objetivo de recebimento de rendas dos mesmos, não se perspetivando a sua alienação ou utilização no uso ordinário da atividade do Banco no curto prazo.

Estes investimentos encontram-se registados pelo seu custo de aquisição, encontrando-se a depreciar os mesmos pelo período remanescente da sua vida útil, em conformidade com a política descrita na Nota 2.8.

Regularmente o valor líquido destes investimentos é comparado ao seu valor de mercado e, sendo este menor, registadas as correspondentes perdas por imparidade.

2.7 Ativos intangíveis

O Banco regista nesta rubrica essencialmente custos de aquisição de sistemas de tratamento automático de dados, quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que o custo é incorrido.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida esperada, que regra geral corresponde a um período entre 3 a 5 anos (ver Nota 17).

Os encargos com a manutenção de *software* são reconhecidos como custo quando incorridos.

2.8 Outros ativos tangíveis

Os Outros ativos tangíveis são ativos utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua atividade e encontram-se registados ao custo de aquisição, incluindo despesas que lhes são diretamente atribuíveis, deduzidos de amortizações acumuladas e perdas de imparidade.

A amortização é calculada a partir do mês de entrada em funcionamento dos bens, segundo o método das quotas constantes, às taxas previstas na lei fiscal, as quais se consideram razoavelmente representativas da vida útil estimada dos respetivos bens.

As taxas atualmente aplicadas aos outros ativos tangíveis, que refletem a vida útil esperada dos bens, são as seguintes (ver Nota 16):

	<u>Anos de vida útil</u>
Imóveis	50
Mobiliário e material	8
Equipamento informático	3 - 5
Máquinas e ferramentas	4 - 10
Instalações interiores	4 - 10
Material de transporte	4 - 10
Outros	4 - 10

2.9 Locação financeira

A contabilização de um contrato de locação é efetuada de acordo com o tipo de contrato, isto é, se o Banco assume o papel de locador ou locatário.

Como locador:

Os ativos detidos sob locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados.

Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados em proveitos, enquanto que as amortizações de capital também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor global do crédito inicialmente concedido. O reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Como locatário:

Exceto quanto a uma operação de dação em cumprimento de imóvel com contrato de locação financeira associado, os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no ativo, na rubrica Outros ativos tangíveis por contrapartida da rubrica Outros passivos, pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. Os outros ativos tangíveis são amortizados conforme descrito na Nota 2.8.

As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em custos e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzido à rubrica Outros passivos. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

2.10 Imparidade

A carteira de crédito está sujeita à constituição de imparidade, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015 que revogou os Avisos nº 1/05 e nº 3/95. A partir de janeiro de 2016, o cálculo da provisão é baseado num modelo de imparidade.

O Banco define a imparidade consoante o número de dias em atraso ou entrada do crédito em contencioso. O modelo económico desenvolvido internamente considera no processo de cálculo das taxas de Imparidade, apenas Crédito clássico (Auto, Lar, Circuito Curto) uma vez que é até à data o único segmento que reúne um histórico consistente que permite a aplicação da regra referente ao contencioso.

Adicionalmente, o Banco aplica outras regras específicas sobre determinados contratos, nomeadamente:

- Contratos reestruturados (consolidação de vários contratos num só contrato novo);
- Contratos renegociados (diferimentos das prestações, prolongamentos de prazo e reformulação de dívida);
- Contratos com suspeita de fraude;
- Contratos Auto com veículo vendido;
- Contratos ALD/LSG com veículo entregue pelo cliente;
- Contaminação (cliente com vários contratos em que um indício de risco (classe “Uncompromised”) contamina os restantes contratos reclassificando-os); e
- Contratos associados a clientes em estado de insolvência (insolventes).

Embora o modelo de imparidade do Banco trate essencialmente o crédito numa ótica coletiva, o mesmo encontra-se sujeito a análise individual na qual o Banco considera os colaterais envolvidos e toda a exposição in e off-balance.

No modelo de imparidade, os clientes sujeitos a análise individual são classificados como clientes “Corporate”.

O estado de perda (Write-Off) é normalmente atribuído a um contrato quando se considera que os esforços de recuperação realizados foram esgotados, quando haja decisão judicial nesse sentido ou ainda nas situações em que o tempo decorrido das ações judiciais interpostas assim o justifique. Esta classificação significa que em termos contabilísticos a dívida é considerada incobrável.

2.11 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Credibom tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas.

2.12 Benefícios aos empregados

Pensões de reforma

Conforme previsto no Acordo Tripartido celebrado em 9 de dezembro de 2008 entre o Governo, Associação Portuguesa de Bancos e os três Sindicatos dos bancários, os novos trabalhadores do sector bancário, contratados após 1 de janeiro de 2009, são integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS).

Desta forma, após a publicação do Decreto-Lei nº 54/2009, de 2 de março, os novos trabalhadores deixam de estar abrangidos pelo plano de pensões de benefício definido do Credibom, que segue o estipulado no Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) do Sector Bancário, com algumas exceções, especialmente ao nível do salário pensionável.

Conforme constante no ACTV do Sector Bancário de 2008, publicado no BTE nº 3 de 22 de janeiro de 2009, estes trabalhadores inscritos no Regime Geral da Segurança Social, serão abrangidos por um plano de contribuição definida, complementar de reforma e com direitos adquiridos. Este Plano será financiado conjuntamente pelas contribuições das Instituições de crédito e dos trabalhadores.

Conforme estabelecido no Decreto-Lei nº1-A/2011, de 3 de janeiro, os trabalhadores bancários, que se encontram no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) e admitidos no sector antes de 3 de março de 2009, passam, a partir de 1 janeiro de 2011, a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, e na velhice.

Adicionalmente, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 127/2011, de 31 de dezembro, procedeu-se à transferência para a Segurança Social das responsabilidades com pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011 previstas no regime de segurança social substitutivo constante dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho vigentes no sector bancário. Desta forma, a Segurança Social é responsável, a partir de 1 de janeiro de 2012, pelas referidas pensões, no valor correspondente ao pensionamento da remuneração à data de 31 de dezembro de 2011.

Para fazer face às responsabilidades, com pensões de reforma e de sobrevivência calculadas de acordo com o ACTV, para com os empregados e respetivas famílias, o Banco aderiu, em 1996, como associada ao Fundo de Pensões GES. Actualmente, os planos de pensões do Banco passaram a ser financiados através de um fundo de pensões fechado, tendo sido constituído a 1 de junho de 2016 o Fundo de Pensões Fechado Banco Credibom.

O fundo de pensões é suportado através de contribuições efetuadas, com base nos montantes determinados por cálculos atuariais periódicos. O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus ativos à data de balanço.

O Banco determina anualmente o valor atual das responsabilidades passadas por pensões de reforma através de avaliações efetuadas por atuários qualificados e independentes utilizando o método de "Project Unit Credit". Os pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) utilizados têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e a tábua de mortalidade que se adequa à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas com baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades.

Contabilisticamente, o passivo reconhecido em balanço nos Outros passivos, relativamente aos planos de pensões de benefícios definidos é o valor atual das responsabilidades de benefício definido à data do balanço, menos o justo valor dos ativos do plano conjuntamente com ajustamentos de ganhos/perdas atuariais não reconhecidas.

Após 1 de janeiro de 2013, e decorrente da aplicação da IAS 19R, as remensurações, anteriormente denominadas desvios atuarias, passaram a ser reconhecidas como outro rendimento integral.

Os acréscimos de responsabilidades com serviços passados, nomeadamente os decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

O Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005 determina ainda a obrigatoriedade do financiamento integral pelo fundo das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo, exceto quanto às responsabilidades ainda não amortizadas nos termos acima referidos.

Os Custos com pessoal do Banco incluem para além dos custos com trabalhadores decorrente da passagem à reforma acima referidas, os seguintes custos, líquidos dos proveitos, relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros o qual corresponde ao montante dos juros sobre as responsabilidades líquidas dos ativos do Fundo de Pensões; e
- rendimento esperado do Fundo de Pensões.

Participação lucros empregados

A participação nos lucros a empregados, atribuída pelo Credibom tem a natureza de uma participação nos resultados e é contabilizada em resultados no exercício a que respeita.

2.13 Impostos sobre os lucros

O Credibom está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC).

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada que, em 31 de dezembro de 2017 e 2016 era de 21%, acrescida de uma derrama sobre o lucro tributável de 1.5%. Adicionalmente, sempre que aplicável, aplica-se uma derrama estadual de 3% para a parte do lucro tributável entre €1.5 milhões e €7.5 milhões, de 5% para a parte do lucro tributável entre €7.5 milhões e €35 milhões e de 7% para parte do lucro tributável acima de €35 milhões.

O Credibom regista impostos diferidos decorrentes (i) das diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, para efeitos de tributação em sede de IRC e (ii) dos prejuízos fiscais apurados a utilizar em exercícios futuros, utilizando as taxas de impostos aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias reverterem. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais a utilizar futuramente.

2.14 Instrumentos de Capital Próprio

Um instrumento é classificado como instrumento de capital próprio quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Todos os custos diretamente atribuíveis à emissão de capital são registados por contrapartida de capitais próprios.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando a aprovação para efetuar o seu pagamento é estabelecida.

2.15 Relato por segmentos

Um segmento de negócio é um grupo de ativos e operações criados para providenciar produtos ou serviços, sujeitos a riscos e a benefícios, diferentes dos verificados noutros segmentos.

Um segmento geográfico está associado à oferta de produtos ou serviços num ambiente económico específico, caracterizado por ter riscos e benefícios distintos aos verificados em segmentos que operam em outros ambientes económicos.

2.16 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, Caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inicial inferior 3 meses, onde se incluem a caixa, as disponibilidades em bancos centrais, bem como as aplicações em instituições de crédito.

2.17 Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na elaboração das demonstrações financeiras o Banco efetuou estimativas e utilizou pressupostos que afetam as quantias relatadas dos ativos e passivos. Estas estimativas e pressupostos são apreciados regularmente e baseiam-se em diversos fatores incluindo expectativas acerca de eventos futuros que se consideram razoáveis nas circunstâncias.

Utilizaram-se estimativas e pressupostos nomeadamente nas seguintes áreas significativas:

- Provisões para crédito concedido/ Imparidade

A determinação das provisões para crédito concedido/imparidade, é efetuada de acordo com os critérios descritos na Nota 2.10. As estimativas efetuadas pelo Banco no que respeita ao risco de da carteira de crédito resulta da aplicação de pressupostos determinados com base no modelo económico de imparidade.

- Impostos sobre lucros

O Credibom reconheceu impostos diferidos ativos no pressuposto da existência de matéria coletável futura e tendo por base a legislação fiscal em vigor ou já publicada para aplicação futura. Eventuais alterações futuras na legislação fiscal podem influenciar as quantias expressas nas demonstrações financeiras relativas a impostos diferidos.

- Pensões de reforma e outros

As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência são estimadas com base em tábuas atuariais e pressupostos de crescimento das pensões e salários. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Credibom à data do balanço, para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades.

- Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

2.18 Ativos recebidos por recuperação de crédito

A política do Banco para ativos recebidos por recuperação de crédito é proceder à sua alienação, no prazo mais curto em que tal seja praticável. Os ativos recebidos por recuperação de créditos são classificados na rubrica de Outros ativos, uma vez que nem sempre cumprem, de forma cumulativa, com os seguintes critérios:

- existência de um plano de venda;
- ativo estar disponível para venda imediata;
- a venda ser altamente provável;
- o preço de venda ser coerente com os preços de mercado; e
- ser expectável que a venda seja completada no prazo de um ano.

Estes ativos são inicialmente registados pelo menor valor de entre o seu justo valor e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos estão sujeitos a testes de imparidade e são registados pelo menor de entre o valor do seu reconhecimento inicial e o correspondente justo valor e não são amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos assim determinados são registadas em resultados e poderão ser revertidas perdas de imparidade até à extensão, em que foram reconhecidas anteriormente.

2.19 Consolidação de contas

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do grupo nessas entidades.

NOTA 3 - GESTÃO DE RISCOS

3.2 Gestão do risco

O Conselho de Administração do Banco é responsável por definir os objetivos da atividade, princípios e políticas de gestão, bem como as estratégias de risco e assegurar que dispõe de uma estrutura adequada para a sua implementação.

3.2 Risco de crédito

O risco de crédito está associado ao grau de incerteza dos fluxos de caixa futuros, e resulta da incapacidade do cliente, ou contraparte, em cumprir as obrigações contratualmente estabelecidas com o Banco.

No âmbito da prevenção proactiva do risco de crédito e da adequação do risco de crédito das carteiras ao Perfil de risco do Banco, encontram-se em produção grelhas de *scoring* de aceitação e comportamentais especializadas por tipo de negócio. A gestão destas grelhas é efetuada por ferramentas informáticas e de análise estatística específicas, sendo acompanhadas por unidades organizacionais vocacionadas para o risco, nomeadamente de crédito. Estas unidades estão organizadas de forma a garantir independência entre

desenvolvimento de modelos e regras, pela gestão operacional dos modelos e posteriormente monitorização e análise da performance e estabilidade das mesmas.

Adicionalmente, encontram-se parametrizadas informaticamente limitações automáticas na aprovação de crédito, com normas claramente definidas e constantes em esquemas de delegação de poderes e competências vertidos nos normativos do banco. É efetuado um controlo e monitorização regular do incumprimento dos contratos de crédito, tendo por base períodos distintos da vida do contrato (carteira existente e recentemente produzida).

No contexto da atividade do Credibom, existe a função de Analista de Crédito, cuja atividade/tarefa é fazer a avaliação socio-económico e financeira dos dados relativos aos clientes e bens, comunicados/enviados pelos Pontos de Venda ou diretamente pelos clientes, procedendo à aceitação ou não da proposta, dentro das suas competências, e segundo as regras estabelecidos e os poderes de autorização atribuídos.

Encontra-se em vigor o Regulamento de Concessão de Crédito, que define o conjunto dos princípios ou regras subjacentes à decisão creditícia, os órgãos de concessão e as suas funções, composição, modo de funcionamento e os respetivos limites de competência.

Todo o crédito concedido é acompanhado através de modelos estatísticos especificamente desenvolvidos, de forma a serem apurados os níveis de incumprimento de crédito, que poderão ter de vir a ser suportados pela empresa garantindo, numa ótica prudencial, a suficiência de fundos para a cobertura destes riscos.

Em 31 de dezembro de 2017, a exposição máxima ao risco de crédito é, essencialmente, representada pelo valor do crédito a clientes (ver Nota 13).

3.3 Risco de mercado

O risco de mercado representa a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio e preços de ações.

O Banco está exposto ao risco da taxa de juro e residualmente ao risco cambial. Para além destes riscos, o Banco não está exposto a outros riscos de preço, uma vez que não é um *market maker* e não assume posições em dívida emitida, ações, moeda estrangeira e outros títulos, mercadorias ou em instrumentos financeiros equivalentes, nomeadamente, derivados.

3.3.1 Risco cambial

O risco cambial é praticamente nulo, pois exceto quanto ao pagamento em dólares e libras de alguns serviços informáticos, todas as restantes transações do Banco são negociadas e liquidadas em euros.

3.3.2 Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de fixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extra patrimoniais.

A existência deste risco ocorre quando há um desfasamento de volumes e maturidades entre os recursos à taxa fixa e os ativos à taxa fixa, assim como quando há um desfasamento entre as datas de revisão das taxas aplicadas aos elementos do balanço à taxa variável.

3.4 Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente da incapacidade da entidade cumprir com as suas obrigações financeiras à medida que as mesmas se vencem ou não conseguir assegurá-las em condições razoáveis de mercado.

O Banco apresenta, *a priori*, um risco de liquidez reduzido, uma vez que este risco é gerido ao nível do Grupo Credit Agricole. Adicionalmente todo o funding é proveniente do acionista e a consideração deste risco ao nível do Banco não faz sentido face a toda a linha estratégica do mesmo.

A área ALM/Tesouraria da Direção Financeira é a área responsável pela análise e acompanhamento das necessidades de fundos (gestão da liquidez do Banco) requeridos para a sua atividade e por toda a negociação da contratação de operações para aquisição de dinheiro, naturalmente aprovadas pelo Comité Financeiro, mediante a apresentação das várias propostas e respetivas condições (tipo de taxa de juro e seu valor, prazo do empréstimo, condições de amortização e/ou liquidação, etc.). Controla igualmente a totalidade dos recebimentos e pagamentos efetuados em todas as contas do Banco sediadas em Portugal e no estrangeiro.

Mensalmente realiza-se o Comité Financeiro, onde é elaborado um relatório para os membros do mesmo, que servirá de documento de base à tomada de decisões em matéria de ALM (Asset Liability Management). Na prática, o modelo ALM do Credibom concentra-se sobretudo na proteção contra o risco de taxa de juro e liquidez, o que equivale à proteção das margens nos contratos de crédito à taxa fixa e à proteção das margens nos contratos de crédito sujeito à revisão, assim como garantir que o Credibom dispõe de liquidez suficiente para os compromissos assumidos.

3.5 Gestão do capital

O Credibom gere o seu capital de forma rigorosa, de forma a otimizar a sua alocação e garantir o cumprimento das normas prudenciais.

O acompanhamento da evolução da adequabilidade dos fundos próprios e do respetivo rácio de solvabilidade é efetuado de uma forma regular ao longo do ano, em conjunto com a evolução da atividade e tem em consideração as orientações estratégicas do Conselho de Administração e do Grupo em que o Banco se encontra inserido.

Em seguida demonstram-se os níveis de solvabilidade registados para o ano de 2017 e 2016:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Fundos Próprios de Base (1) =(2)+(3)	98,466	96,472
Fundos Próprios Principais de Nível 1 (2)	98,466	96,472
Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (3)	-	-
Fundos Próprios de Nível 2 (4)	37,510	38,058
Fundos Próprios (5)	135,976	134,530
Total dos Activos Ponderados pelo Risco (6)	930,247	824,304
Rácio Fundos Próprios Principais de Nível 1 Phasing In Basel III (2/6)	10.6%	11.7%
Rácio Fundos Próprios de Nível 1 Phasing In Basel III (1/6)	10.6%	11.7%
Rácio de Fundos Próprios Phasing In Basel III(5/6)	14.6%	16.3%

3.6 Risco operacional

O risco operacional é entendido como sendo a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

Este risco é entendido pelo Banco como sendo aquele que apresenta, a seguir ao risco de crédito, maior exposição, decorrente da existência de processos suportados em tarefas manuais (risco de falha e erro) ou automatizadas (risco de sistemas). Adicionalmente, a definição e metodologia em uso do Banco permite ainda a gestão de outros riscos, como sejam o risco de conformidade, de estratégia, etc.

O Gabinete de Riscos e Controlos Permanentes é a área responsável pela gestão do risco operacional do Banco assegurando que todos os processos do Banco são analisados de acordo a metodologia definida, a qual pressupõe a execução de conjunto de tarefas, nomeadamente:

- A identificação e classificação dos riscos existentes;
- O mapeamento dos controlos implementados;
- A estimativa de perdas regulares ou extraordinárias que poderão ocorrer;
- A identificação e coleta de eventos efetivos de risco operacional e seus impactos, sejam financeiros ou outros;
- e
- A existência de planos de ação para mitigação do risco operacional e sua monitorização.

Estas tarefas são asseguradas em estreita sintonia com as restantes Unidades Orgânicas do Banco, sendo igualmente assegurado o reporte das mesmas à Comissão Executiva do Banco e seu acionista, incluindo a realização de comités específicos.

3.7 Risco de Responsabilidades com Fundo de Pensões

O risco de pensões e benefícios pós reforma materializa-se em contribuições extraordinárias para o fundo de pensões, decorrente da performance dos investimentos registar valores inferiores à evolução das responsabilidades com pensões de reforma, assim como das alterações à taxa de desconto.

3.8 Risco de Exposição ao mercado imobiliário

Atualmente o Banco Credibom tem somente 1 imóveis registados no balanço que totaliza 124 milhares de euros líquidos de depreciações e imparidades. Tendo em conta o montante, considerou-se que existe um risco baixo de exposição ao mercado imobiliário e como tal não foram realizadas análises de sensibilidade. De salientar que o referido imóvel foi alienado em janeiro de 2018.

3.9 Testes de Esforço

Para o exercício relativo a dezembro 2017, o Banco de Portugal concedeu ao Banco Credibom isenção do dever do reporte previsto na instrução 4/2011 através da carta com a ref. CRI/2018/00004429.

No entanto, os testes de esforço representam uma ferramenta de gestão implementada no Banco Credibom de acordo com a metodologia do Grupo Credit Agricole S.A e são realizados no âmbito do processo de autoavaliação do capital interno sendo os seus resultados contemplados no exercício de calibração anual da estratégia de risco.

Assim encontra-se prevista a realização de três tipos principais de testes de esforço nomeadamente:

- a) Análises de sensibilidade realizadas sobre todos os riscos aplicáveis ao Banco Credibom e cujo resultado contribui para sustentar a avaliação qualitativa da materialidade de cada risco através de impacto nos rácios de capital de acordo com os limites definidos pelo Grupo Credit Agricole Consumer Finance;
- b) Análise de cenário contemplado os riscos identificados como materialmente relevantes realizada com base em metodologias do Grupo Credit Agricole e que contribui para o processo ICAAP do Grupo ao qual o Banco Credibom pertence
- c) Reverse stress-tests: análises realizadas com o intuito de identificar as condições que possam comprometer o modelo de negócio do Banco.

Em termos temporais os testes de esforço são realizados no âmbito do processo de autoavaliação entre março e abril sendo os seus resultados apresentados ao Comité de Riscos e Conselho de Administração tal como comunicados ao Grupo Credit Agricole Consumer Finance para integração no processo ICAAP do Grupo.

Relativamente às análises de sensibilidade realizadas com referencia a 31.12.2017 os resultados por tipo de risco são apresentados de seguida:

- a) Risco de crédito

Foram realizadas análises de sensibilidade com base no orçamento definido para o ano de 2018 e no plano de medio-longo prazo para 2019-2020 assumindo a aplicação do método de calculo de imparidade de acordo com IFRS9 a partir de 1 de janeiro de 2018 tal como os parâmetros IRB aprovados pelo Comité de Normas e Metodologias do Credit Agricole S.A no dia 26 de Janeiro de 2018 e comunicados pelo Grupo Credit Agricole ao regulador Europeu com implementação prevista a partir de Abril de 2018.

b) Risco operacional

Para efeitos de cálculo de requisitos de capital o Banco Credibom aplica o método do Indicador Básico. No entanto, a pedido do seu acionista e para efeitos de consolidação, o Banco Credibom implementou uma framework de gestão de risco operacional correspondente ao método standard.

Para efeitos de testes de esforço, o Banco Credibom considera o aumento das provisões constituídas para efeitos de cobertura de eventos de risco operacional sobretudo relacionados com fraude externa e práticas de negócio em 15% no primeiro ano e 10% adicionalmente nos anos seguintes e 20% no primeiro ano com 10% adicional nos anos seguintes o que resulta no seguinte impacto sobre o CET1:

- c) Risco de taxa de juro
- d) Risco de liquidez
- e) Risco de fundo de pensões

NOTA 4 - JUSTO VALOR DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos e passivos que se encontram registados no balanço do Banco ao custo amortizado são:

- Caixa e disponibilidades em bancos centrais – considera-se que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando os curtos prazos associados a esse instrumento financeiro;
- Disponibilidades em outras instituições de crédito – são constituídas por depósitos à ordem, sendo o justo valor idêntico ao valor por que se encontram registadas, considerando que as taxas aplicáveis a estes ativos são taxas de mercado;
- Aplicações em instituições de crédito – são constituídas por depósitos a prazo, sendo o justo valor idêntico ao valor por que se encontram registados, considerando que as taxas aplicáveis a estes ativos são taxas de mercado;
- Crédito a clientes – o justo valor do crédito a clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Assim, o justo valor é idêntico ao valor contabilístico, considerando que as taxas aplicáveis são taxas de mercado;
- Recurso de outras instituições de crédito – considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor; e
- Passivos subordinados – o justo valor é idêntico ao valor porque se encontram registados, considerando que as taxas aplicáveis são taxas de mercado.

A 31 de dezembro de 2017 e 2016 não foram identificados ativos e passivos financeiros contabilizados ao custo amortizado e cujo valor de balanço difira significativamente do seu justo valor.

NOTA 5 - ELEMENTOS DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E DO BALANÇO VENTILADOS POR LINHAS DE NEGÓCIO E POR MERCADOS GEOGRÁFICOS

A atividade desenvolvida pelo Banco, na segmentação por linhas de negócio, enquadra-se como banca de retalho, onde deverão ser considerados todos os elementos da demonstração de resultados e do balanço. Adicionalmente, dado o Banco não ter Sucursais ou Filiais no estrangeiro, todos os proveitos e custos gerados resultaram de operações realizadas em Portugal.

NOTA 6 - MARGEM FINANCEIRA

No quadro que se segue pode ser analisada a decomposição desta rubrica:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Juros e rendimentos similares		
Juros de créditos a clientes	105,835	96,978
Outros juros e rendimentos similares	7,439	8,075
Juros de crédito vencido	160	155
Juros de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	264	(67)
	<u>113,697</u>	<u>105,140</u>
Juros e encargos similares		
Juros de recursos de outras instituições de crédito no estrangeiro	10,313	13,548
Comissões pagas associadas ao custo amortizado de operações passivas	25,256	18,294
Juros de passivos subordinados não titulados	1,054	832
Juros de recursos de outras instituições de crédito	31	23
Outros Juros	0	17
	<u>36,654</u>	<u>32,715</u>
Margem financeira	<u><u>77,043</u></u>	<u><u>72,425</u></u>

O montante de comissões pagas é líquido do montante de comissões recebidas e são ambas registadas ao custo amortizado.

A rubrica juros de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro em 2016, apresenta um valor negativo devido às taxas contratadas serem igualmente negativas.

NOTA 7 - RENDIMENTOS E ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Rendimentos de serviços e comissões		
Comissão Seguros	7,148	7,407
Comissão bancária - Atraso	3,033	3,112
Comissão bancária - Clientes	196	298
Comissão bancária - Liquidação antecipada	59	59
Comissões - Outras	1	1
	<u>10,437</u>	<u>10,877</u>
Encargos de serviços e comissões		
Outros serviços bancários prestados por terceiros	409	452
Outras Comissões	197	228
	<u>606</u>	<u>679</u>

Nas Comissões bancárias - Clientes, encontram-se registadas as comissões bancárias relacionadas com o produto Revolving e VISA. As comissões de Revolving incluem comissões cobradas aos clientes por cheques devolvidos, revogações, penalizações e ainda comissões de abertura.

Nas Comissões bancárias – Atraso, encontram-se registadas as comissões recebidas por atrasos no pagamento de prestações de crédito.

NOTA 8 – OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Outros proveitos de exploração		
Recuperação de crédito, juros e despesas	5,517	5,904
Reembolso de despesas	90	71
Ganhos em activos não financeiros	242	15
Outros	<u>5,002</u>	<u>4,081</u>
	<u>10,850</u>	<u>10,072</u>
Outros custos de exploração		
Outros impostos	2,155	1,296
Perdas em activos não financeiros	-	1
Quotizações e donativos	78	73
Contribuições para o FGD e FGCAM	-	0
Outros	<u>467</u>	<u>1,702</u>
	<u>2,700</u>	<u>3,072</u>
Outros resultados de exploração	<u>8,150</u>	<u>7,000</u>

Registou-se um aumento nos Outros proveitos de exploração face a 2016, sendo parcialmente justificado pela variação da rubrica de Outros proveitos – outros onde estão incluídas as comissões de processamento.

A rubrica de recuperação de crédito, juros e despesas, engloba essencialmente, os valores de crédito e juros recuperados de contratos dos quais já tinha sido efetuado o write-off.

O aumento da rubrica Outros impostos é justificada pela Contribuição para o Sector Bancário e para o Fundo Único de Resolução, mais elevadas em 2017, do que em 2016.

NOTA 9 – CUSTOS COM PESSOAL

Os custos com pessoal podem ser analisados no quadro que se segue:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Remuneração dos órgãos de gestão e fiscalização		
Remuneração mensal	378	354
Remunerações adicionais	4	4
Outras remunerações	113	192
Remuneração de empregados		
Remuneração mensal	8,643	8,190
Remunerações adicionais	2,419	1,467
Prémio final de carreira	42	304.00
Prémio realização objectivos	1,656	1,339
Distribuição de resultados	737	890
Encargos sociais obrigatórios		
Encargos relativos a remunerações	3,751	3,512
Fundo de pensões (ver Nota 24)	1,633	841
Outros encargos sociais obrigatórios	272	308
Outros custos com pessoal		
Indemnização caducidade contrato	(576)	577
Outros custos com pessoal	<u>188</u>	<u>261</u>
	<u>19,260</u>	<u>18,239</u>

O quadro dos trabalhadores ao serviço do Banco à data de 31 de dezembro de 2017 e 2016 encontrava-se distribuído pelas seguintes grandes categorias profissionais:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Administração	2	2
Direcção	28	28
Quadros técnicos	206	200
Administrativos	<u>139</u>	<u>139</u>
	<u>375</u>	<u>369</u>

NOTA 10 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

A decomposição desta rubrica é a que se segue:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Serviços especializados	9,709	9,435
Rendas e alugueres	1,693	1,543
Publicidade e edição de publicações	1,482	1,100
Comunicações	857	1,192
Outros serviços de terceiros	617	609
Água, energia e combustíveis	314	353
Deslocação, estadas e representação	302	328
Formação de pessoal	248	168
Outros	233	172
Material de consumo corrente	79	91
Conservação e reparação	<u>33</u>	<u>1</u>
	<u>15,567</u>	<u>14,991</u>

Os serviços especializados podem ser analisados como segue:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Avenças e honorários	2,814	2,910
Judiciais, contencioso e notariado	717	968
Informática	1,818	1,808
Serviço Cobranças	272	309
Consultoria Informática	672	826
Informações	187	169
Recuperação Viaturas	191	217
Serviços Especializados Consultoria	1,916	984
Outros	<u>1,122</u>	<u>1,245</u>
	<u>9,709</u>	<u>9,435</u>

O aumento verificado na rubrica de serviços especializados de consultoria é na sua maioria justificado por projetos regulamentares.

NOTA 11 – IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

Os lucros apurados pelo Banco são tributados em sede de IRC e correspondente derrama. O pagamento dos impostos sobre lucros é efetuado com base em declarações de autoliquidação que ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas autoridades fiscais durante um período de quatro anos contado a partir do exercício a que respeitam.

A taxa nominal de imposto e a carga fiscal efetivamente verificada nos exercícios de 2017 e 2016 é como se segue:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Imposto corrente		
Do exercício	14,811	20,638
De exercícios anteriores	(205)	(16,752)
	<u>14,606</u>	<u>3,886</u>
Impostos diferidos:		
Registo e reversão de diferenças temporárias	(173)	10,277
Total do imposto registado em resultados (1)	<u>14,433</u>	<u>14,163</u>
Resultado antes de impostos (2)	<u>51,314</u>	<u>48,850</u>
Carga Fiscal ((1)/(2))	<u>28.1%</u>	<u>29.0%</u>

Com a publicação do Despacho do SEAF XXI n.º 97/2016, de 12 de maio de 2016, que revogou o entendimento sancionado por despacho do Diretor-Geral de 2014-01-28, no âmbito do processo nº 2013 001629, e vertido na ficha doutrinária sobre o tema “Créditos incobráveis não abrangidos no artigo 41 – consequências fiscais do seu desreconhecimento”, o Banco Credibom decidiu solicitar o reembolso do IRC referente aos anos 2014 e 2015, valor esse mencionado na rúbrica correção IRC ano anterior (16,210 milhares de euros). O Banco Credibom foi totalmente reembolsado em janeiro de 2017.

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
<u>Apuramento do Imposto corrente sobre o rendimento</u>		
Resultado antes de impostos	52,155	50,087
Variações patrimoniais	(1,034)	23,058
Provisões para crédito não aceites fiscalmente (valor líquido)	30	-
Perdas não aceites fiscalmente	149	1,165
Contribuição sector bancário	1,204	1,082
Benefícios fiscais	(173)	(96)
Fundo Pensões	141	-
Prémio antiguidade, Plano Médico e Prémio de Fim de Carreira	95	(1,212)
Outros	(243)	(2,378)
Rendimento tributável	52,323	71,706
Imposto corrente sobre o rendimento (1)	14,540	20,258
Despesas tributadas autonomamente	1,405	1,851
Imposto corrente sobre o rendimento da tributação autónoma (2)	<u>270</u>	<u>380</u>
<u>Reconciliação entre o custo do exercício e o saldo em balanço</u>		
Imposto corrente sobre o rendimento		
- Reconhecimento como custo no exercício (1) + (2) - (3)	14,811	13,982
- Correção IRC ano anterior	-	(16,210)
- Reconhecimento nos capitais próprios (3)	-	6,656
- Menos: Pagamentos por conta e especial por conta	17,901	9,914
- Menos: Outros valores a regularizar	(336)	(331)
- Saldo corrente a pagar (Ver Nota 18)	<u>(2,755)</u>	<u>(5,155)</u>

Relatório e Contas 2017

Os impostos diferidos ativos e passivos são registados quando existe uma diferença temporária entre o valor de um ativo ou passivo e a sua base de tributação. O seu valor corresponde ao valor do imposto a recuperar ou pagar em períodos futuros. Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais em vigor para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

A taxa nominal de imposto corrente decompõe-se como segue:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
IRC	21.00%	21.00%
Derrama estadual de 3% sobre Lucro tributável entre 1.5 e 7.5 milhões de euros	0.34%	0.25%
Derrama estadual de 5% entre 7.5 e 35 milhões de euros	2.63%	1.92%
Derrama estadual de 7% sobre Lucro tributável acima de 35 milhões de euros	2.32%	3.58%
Derrama sobre Lucro tributável	1.50%	1.50%
	<u>27.79%</u>	<u>28.25%</u>
Tributação Autónoma	0.53%	53.00%
Carga Fiscal Total	<u>28.32%</u>	<u>28.78%</u>

O detalhe e movimento ocorrido nos impostos diferidos ativos e passivos e o respetivo impacto em resultados e outras rubricas de situação líquida, durante o exercício de 2017 e 2016 é como segue:

Descrição	Impostos diferidos					
	Base para imposto		Balança		Resultado	Sit Líquida
	01.01.17	31.12.17	01.01.17	31.12.17	31.12.17	31.12.17
Outros ativos tangíveis e Propriedades Investimento	378	40	106	11	(95)	-
Provisões não tributadas	18,144	19,000	5,080	5,320	239	-
Perdas por imparidade	0	0	0	0	-	-
Benefícios a empregados	457	556	128	156	29	-
	<u>18,979</u>	<u>19,596</u>	<u>5,314</u>	<u>5,487</u>	<u>173</u>	<u>-</u>

Descrição	Impostos diferidos					
	Base para imposto		Balança		Resultado	Sit Líquida
	01.01.16	31.12.16	01.01.16	31.12.16	31.12.16	31.12.16
Outros ativos tangíveis e Propriedades Investimento	1,457	378	408	106	(302)	-
Provisões não tributadas	(4,953)	18,144	(1,387)	5,080	6,466	-
Perdas por imparidade	-	0	16,104	0	(16,104)	-
Benefícios a empregados	1,661	457	465	128	(337)	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	(128.000)	-	-	128
	<u>(1,835)</u>	<u>18,979</u>	<u>15,462</u>	<u>5,314</u>	<u>(10,277)</u>	<u>128</u>

NOTA 12 – OUTROS ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Instrumentos de capital valorizados ao custo histórico		
Participação no Millenium BCP - Prestação de Serviços, ACE	1	1
	<u>1</u>	<u>1</u>

Com a aquisição da Crédilar – Instituição Financeira de Crédito, SA, o Banco passou a deter uma participação no Millennium BCP – Prestação de Serviços, ACE, no valor de 750 euros.

NOTA 13 – CRÉDITO A CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.12.17	31.12.16
Operações de crédito ao consumo		
Crédito AUTO	1,059,690	922,508
Crédito MOTO	1,277	323
Crédito LAR	71,370	66,302
Crédito <i>Revolving</i>	4,171	4,850
Crédito empregados	-	559
Crédito stock	7,348	7,580
Crédito pessoal	166,252	119,802
Adiantamento Fundos	1,090	820
Contas Correntes Caucionadas	7,489	7,049
Outros	6,452	4,822
Operações de locação financeira		
Locação Financeira	30,140	28,788
Aluguer Financeiro		
Sem caução	6,383	2,707
Com Caução	2,822	3,363
Crédito vincendo sem imparidade	1,364,484	1,169,474
Juros e comissões a receber	5,430	5,164
Despesas com encargo diferido		
- Comissões, <i>Rappel</i> e imposto de selo	62,260	46,005
Receitas com rendimento diferido	(6,753)	(7,025)
	60,937	44,143
Crédito vencido		
Até 90 dias	1,566	1,407
Mais de 90 dias	39,506	49,599
	41,072	51,006
Juros e despesas vencidos		
Até 90 dias	1,417	1,454
Crédito e juros vencidos	42,489	52,461
Saldo bruto de Crédito a clientes	1,467,910	1,266,078
Provisões		
Imparidade para riscos de crédito	(35,656)	(43,706)
	(35,657)	(43,706)
Valor líquido de Crédito a clientes	1,432,254	1,222,372

O crédito encontra-se provisionado de acordo com o modelo de imparidade interno.

O movimento nas provisões nos exercícios de 2017 e 2016 é apresentado na Nota 14 – Provisões e imparidade.

Relatório e Contas 2017

A rubrica de Crédito a clientes, de acordo com o tipo de garantia, é a seguinte:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Crédito vincendo:		
Crédito com garantias reais	403,216	616,663
Créditos sem garantias	960,900	552,473
Créditos com garantias pessoais	368	338
	<u>1,364,484</u>	<u>1,169,474</u>
Crédito vencido:		
Crédito com garantias reais	4,371	7,313
Créditos sem garantias	36,663	43,689
Créditos com garantias pessoais	38	4
	<u>41,072</u>	<u>51,006</u>

O valor das garantias dos créditos em carteira é o seguinte:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Garantias reais	463,727	741,318
	<u>463,727</u>	<u>741,318</u>

De acordo com o modelo económico de imparidade, o Credibom classifica o valor do crédito a clientes (vincendo e vencido), por classes de atraso, como se segue:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Regular	1,299,429	1,109,167
Sensível 1	39,958	36,341
Sensível 2	13,160	11,184
Sensível 3	5,067	5,288
Sensível 4	-	-
Doubtful non compromised	7,097	7,910
Doubtful compromised	2,317	2,156
Litigation	39,944	49,888
	<u>1,406,973</u>	<u>1,221,935</u>

Relatório e Contas 2017

As taxas de juro médias por tipo de produto para contratos iniciados durante o ano de 2017 e 2016 podem ser analisadas no quadro que se segue:

	31.12.17	31.12.16
Canal Longo	7.17%	7.92%
Auto (dos quais):		
Crédito Auto Novos	4.89%	5.30%
Crédito Auto Usados	7.40%	8.06%
Locação financeira e renting	3.98%	4.69%
Sub-total AUTO	6.89%	7.55%
Lar (do qual):		
Revolving	15.33%	15.12%
Sub-total LAR	10.64%	12.53%
Circuito curto	9.64%	10.07%
Taxa global	7.61%	8.23%

As operações de Locação Financeira e de Aluguer Financeiro, em termos de prazos residuais, são apresentadas da seguinte forma:

	31.12.17	31.12.16
Rendas e valores residuais		
Até 1 ano	12,300	10,736
De 1 ano a 5 anos	26,180	22,919
Mais de 5 anos	4,062	5,594
	42,542	39,250
Juros Vincendos	(3,197)	(4,391)
Investimento líquido	39,345	34,858
Capital vincendo		
Até 1 ano	11,360	9,128
De 1 ano a 5 anos	24,112	20,300
Mais de 5 anos	3,874	5,431
	39,345	34,858

O total de crédito abatido ao ativo, durante o ano de 2017 ascendeu a 9,312 milhares de euros (2016: 14,873 milhares de euros).

O Valor total de juros vencidos abatidos ao ativo foi de (2,250) milhares de euros, 2016: (4,734) milhares de euros.

Divulgações no âmbito da Carta Circular 06/2018 do Banco de Portugal**a) Políticas de Gestão de Riscos de Crédito (Incluindo gestão do risco de concentração)**

O risco de crédito constitui o risco mais relevante na atividade do banco e está subjacente à possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento dos clientes. Face ao exposto, o banco tem introduzido melhorias constantes tanto no plano das metodologias adotadas, bem como nas ferramentas de avaliação e controlo dos riscos, o que vem contribuindo para um desenvolvimento sustentado do banco, através da manutenção de um perfil de risco conservador, tendo sempre por base a maximização da rentabilidade nas diferentes áreas de negócio.

A avaliação do risco de crédito é uma linha orientadora, estando presente em todos os níveis de decisão na concessão de crédito, sendo posteriormente acompanhada por adequados instrumentos de avaliação e monitorização do risco.

O Banco Credibom fornece a clientes particulares e empresas uma ampla gama de soluções de financiamento personalizado que se encontra focalizada em quatro segmentos principais: Financiamento Automóvel, Crédito Lar e Serviços, Crédito Pessoal e Dealer Funding.

b) Política de Write-Off de créditos

Por norma é atribuído o estado de Write-Off quando se considera que os esforços de recuperação realizados foram esgotados, quando haja decisão judicial nesse sentido ou ainda nas situações em que o tempo decorrido das ações judiciais interpostas assim o justifique. Esta classificação significa que a dívida é considerada incobrável.

De forma a gerir a carteira de crédito e não empolar valores em dívida totalmente cobertos por provisões, o Banco passa a classificar contabilisticamente um contrato em perdas sempre que decorram 36 meses após a interposição da ação judicial correspondente e desde que não se verifiquem pagamentos recebidos há mais de 30 meses, bem como em todos os casos em que, pelo desfecho do mesmo, não haja possibilidade de nova ação de recuperação, ou havendo será no futuro. No momento de passagem a perdas, é identificado individualmente, por contrato, o motivo, permitindo a segregação da carteira e identificação dos processos que possam vir a ser alvo de novas ações de recuperação no futuro.

Excecionalmente pode-se fazer uma passagem a perdas antes dos prazos apresentados tendo em conta decisão estratégica e operacional, situação esta apresentada e aprovada em comité de provisões.

c) Política de reversão de imparidade

As perdas por imparidade identificadas, são registadas por contrapartida de resultados sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da dívida efetiva, num período posterior.

Adicionalmente, poderão ocorrer reversões implícitas de imparidade, resultantes da estimativa dos parâmetros coletivos (revisão trimestral das taxas de provisão).

d) Política de conversão de dívida em capital do devedor (se aplicável)

Não aplicável ao banco.

e) Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos

De acordo com as políticas de gestão de riscos, consideram-se como créditos reestruturados, as operações relativamente às quais se verifique um acordo formal entre o banco e o cliente, no intuito de renegociar os termos e condições de pagamento de um ou mais empréstimos em incumprimento efetivo ou potencial.

Este mesmo acordo pode materializar-se na alteração de condições contratuais das operações de crédito existentes, nomeadamente no prolongamento do prazo, diferimentos e revisão de taxas de juro, ou por via da consolidação de créditos, para liquidação (Total ou Parcial) do contrato existente.

As práticas e políticas de reestruturação são baseadas em critérios que, do ponto de vista da gestão, indicam que os contratos apresentam elevada probabilidade de se manterem regulares.

Os contratos alvo de reestruturação são alvo de uma monitorização mensal criteriosa, com regras de provisionamento específicas. Para os contratos consolidados (onde se pressupõe a liquidação de outro contrato), o banco estabeleceu como regra que quando um contrato evolui negativamente de regular para uma classe de risco superior, o mesmo é reclassificado na classe de risco duvidosa, sendo aplicada a taxa de provisão respetiva.

No que respeita às reestruturações onde não exista liquidação do contrato, os mesmos também apresentam regras de provisionamento específicas.

Durante o período entre a data em que se efetuou a reestruturação e três meses após a data da prestação seguinte, as imparidades são calculadas da seguinte forma:

- Se a classe de risco atual do contrato for superior à classe de risco antes de efetuada a reestruturação, mantém-se a classe atual do contrato.
- Se a classe de risco atual do contrato for inferior à classe de risco antes de efetuada a reestruturação, então a mesma é alterada para a classe de risco identificada no momento da reestruturação.

Prosseguidos três períodos após reestruturação a classificação de risco deve ser de acordo com a observada, sem qualquer tipo de alteração.

f) Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

O Banco pode aceitar colaterais para algumas operações, nomeadamente suportar os produtos de apoio de tesouraria ou em caso de reestruturações de dívidas. As garantias são registadas no sistema informático do Banco estando associadas aos próprios contratos que cobrem de forma a serem corretamente contabilizadas e monitorizadas.

Os colaterais aceites são de natureza imobiliária, mobiliária (veículos) ou garantias bancárias prestadas por Bancos Nacionais.

Colaterais imóveis

O método de avaliação usado pelas entidades externas aos quais o Banco recorre é o comparativo/mercado.

As Entidades Externas e Independentes de Avaliação com quais o Banco trabalha e com quem tem contrato de prestação de serviços estão presentes na CMVM.

Para imóveis é feita avaliação na altura de análise do processo e o valor que o Banco reconhece é o do estado atual de conservação. Só são aceites imóveis ou terrenos em fase terminada, não são aceites terrenos ou imóveis em construção, nem é tido em conta o valor expectável que o imóvel possa ter no caso de haver melhorias a decorrer ou a iniciar.

Só são aceites imóveis em território nacional. O Banco reserva-se o direito de aceitar imóveis que tenham atividades implementadas que não sejam do core de atividade do Banco e dos seus parceiros comerciais. Os imóveis que podem ser aceites têm de estar em nome das entidades comerciais ou a título excecional em nome dos sócios.

Periodicidade das avaliações:

- Anualmente para todos os imóveis detidos pelo Banco (posse efetiva) face às regras contabilísticas;
- Anualmente para todos os imóveis sobre os quais o Banco tem uma hipoteca (portfolio de pequena dimensão); e
- Em caso de incumprimento analisar caso a caso.

O Banco tem como prática alternar por entidades diferentes de forma a confirmar os valores de mercado bem como a adequação dos valores prestados por cada entidade. É efetuada uma hipoteca a favor do Banco.

Colaterais móveis

São aceites veículos automóveis ligeiros e a avaliação é feita pela base dados Eurotax.

É efetuada uma reserva de propriedade a favor do Banco.

Colaterais de Garantia Bancária

A emissão de garantias bancárias somente ocorre para as entidades bancárias que não estejam identificadas na lista interna de entidades com atividade restrita.

As características mínimas a verificar e aceites pelo banco são:

- Automaticamente renováveis até se encontrarem extintas todas e quaisquer obrigações decorrentes da operação que serviu de base à sua emissão;
- Pagamento à primeira solicitação, impedindo o banco garante de recusa do seu pagamento; e
- Renúncia ao princípio do benefício da excussão prévia.

g) Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade

As perdas por imparidade correspondem a estimativas determinadas com base em julgamentos de gestão, dados os factos e circunstâncias numa determinada data. Como tal, é expectável que, em alguns casos, eventos e desenvolvimentos futuros confluam num resultado diferente face ao montante estimado.

Para que o modelo de imparidade tenha uma maior aderência à realidade e ao contexto macroeconómico, o Banco efetua uma revisão trimestral no que respeita aos parâmetros aplicados à parte coletiva da sua carteira.

No que respeita à parte coletiva da carteira de crédito e, em especial, na estimativa de taxas de provisão IFRS, as mesmas são calculadas a partir de todo o histórico de transições e recuperações efetivas, bem como assumem pressupostos conservadores, tendo por base a especificidade do negócio.

h) Descrição das metodologias de cálculo da imparidade, incluindo a forma como os portefólios são segmentados para refletir as diferentes características dos créditos

O Banco segmenta a sua carteira essencialmente em dois grandes grupos, “Corporate” e “Retail” e em três segmentos de negócio, Auto, Lar e Circuito Curto.

Relativamente aos segmentos eles derivam do bem financiado, ou seja, o segmento Auto refere-se ao financiamento de viaturas motorizadas, o segmento Lar ao financiamento de equipamento para o lar e o circuito curto a crédito pessoal, por norma sem finalidade específica.

Encontra-se instituído internamente que o contrato apresenta incumprimento sempre que tenha mais do que quatro dias de atraso no pagamento, ou seja, o não pagamento atempado da prestação devida do contrato de crédito.

Devido à complexidade, em termos operacionais, em distinguir no contador de dias de incumprimento os dias uteis dos dias corridos, o banco considera como “Regulares” os contratos compreendidos entre 1-4 dias de atraso.

De acordo com o modelo instituído no Banco que serve de base ao cálculo de imparidade, é efetuada mensalmente uma análise criteriosa da carteira global assumindo a segmentação mencionada anteriormente.

A segmentação vigente em termos de classe de risco distingue-se pelos dias de incumprimento, ou seja:

Classes de Risco	Dias de Incumprimento		
	Crédito Clássico	Revolving	LSG/ALD
Regular	[0;4]	[0]	[0]
Sensível 1	[5;30]	[1;30]	[1;30]
Sensível 2	[31;60]	[31;60]	[31;60]
Sensível 3	[61;90]	[61;90]	[61;90]
Doubtful non compromised	[91;180]	[91;180]	[91;180]
Doubtful compromised	>= 181	>= 181	>= 181
Litigation	Estado de Contencioso em Sistema		
Write Off	Write Off Contabilístico		

As classes de risco representam a estimativa de perda futura, com base no histórico do banco.

i) Indicação dos indícios de imparidade por segmentos de crédito

São apuradas taxas de perda por classe de risco, seguindo as mesmas um processo faseado, tendo por base o apuramento de taxas de transição até à fase de contencioso.

Retail

O banco define a imparidade consoante o número de dias em atraso ou a entrada do crédito em contencioso.

- Cliente com pelo menos 1 crédito com atraso no pagamento superior a 4 dias;
- Cliente em contencioso;
- Cliente identificado como fraude no sistema de gestão de alertas; e
- Cliente Forbearance non performing.

Adicionalmente, o banco utiliza um tratamento específico para os seguintes subsegmentos:

- Contrato ALD/LSG com veículos recuperados e contrato rescindido: após o momento em que o contrato tem uma viatura recuperado o mesmo passa automaticamente para classe de risco contencioso;
- Contratos Auto (Credito clássico / ALD / Leasing) com veículo vendido: quando o contrato com viatura vendida evolui negativamente para a classe “duvidosa”, o mesmo passa a ser provisionado com a taxa de classe de contencioso, sendo que a classe de risco não sofre alteração;
- Contratos reestruturados (pressupõem a liquidação de um ou mais contratos para o financiamento de um novo): quando um contrato reestruturado evolui negativamente de “Regular” para “Sensitive”, o mesmo é reclassificado na classe de risco “Duvidosa”;
- Contratos em estado de insolvência: um titular de contratos que apresente insolvência via informação de centralização de riscos do Banco de Portugal (CRC) vê evoluir negativamente todos os seus contratos para a classe de risco de contencioso, onde é aplicada a respetiva taxa de imparidade;
- Contratos com imparidade excecional de risco de crédito: um contrato ou conjunto de contratos poderá ser alvo de uma análise individual, sendo que o mesmo poderá levar a uma alteração da taxa ou classe na imparidade, independentemente das diversas classificações que o contrato possa ter originalmente;
- Contratos com suspeita de Fraude: todos os contratos em que as três primeiras prestações não tenham sido pagas pelo cliente. No entanto, esta classificação altera caso ocorra o pagamento, ainda que parcial, associado a alguma prestação. Neste caso, o contrato deixa de ser classificado como “suspeita de fraude” e segue para a classe de risco a que diz respeito, incorporando-se no modelo de imparidade de crédito do Banco;

Para estes contratos são aplicadas taxas de imparidade substancialmente mais elevadas que aquelas que seriam se fossem aplicadas as taxas da classe de risco de crédito dos contratos;

- Contratos com evidência de fraude são tratados de forma isolada, o apuramento da taxa única de provisão (Contencioso), é efetuada pela matriz de contencioso à semelhança da carteira de retalho. O provisionamento é realizado assim que um contrato é identificado como fraude e evolui para a classe sensível, o mesmo passa a ser provisionada à taxa específica da classe contencioso, não existindo porém reclassificação na classe de risco do contrato;
- Contratos Forbearance non performing (Dificuldade financeira e pratica de recuperação): assim sempre que um contrato apresente marcação de Forbearance non performing será alvo de tratamento específico, ou seja provisionado consoante taxas específicas calculadas para efeito, apresentando o seguinte critério:
 - Numa abordagem prudencial todos os contratos em situação regular e com identificação de flag Forbearance non performing são alvo de provisão adicional;
 - Todos os contratos identificados como Forbearance non performing e evidência de risco evoluem negativamente para a classe “duvidosa”, sendo que a classe de risco não sofre alteração.

O apuramento das respetivas taxas de provisão incidiu apenas no comportamento histórico de contratos semelhantes e encontra-se em linha com as normas e metodologias do grupo atualmente em vigor seguindo a metodologia adotada pelo grupo.

Corporate

No Corporate os indícios de imparidade por classe de risco são os seguintes:

- Regular: Sem atrasos e data inicial de contrato em dia sem ter expirado.
- Sensitive:
Os dias de incumprimento são os mesmos definidos no negócio de retalho;
Sem atraso mas data do contrato expirado há menos de 90 dias;
Sem atraso mas categorizado como Sensitive por informações de mercado ou tipologia de negócio vs. condições de mercado;
Incluídas na Watch List;
Sem atraso mas sendo uma renegociação de dívida.
- Doubtful Uncompromised:
Os dias de incumprimento são os mesmos definidos no negócio de retalho;
Sem atrasos mas data do contrato expirado há mais de 90 dias (fazer distinção entre casos com dossier para renovação a ser estudado e casos sem renovação provável);
Sem atrasos ou com atraso inferior a 90 dias mas categorizado como Doubtful por informações de mercado ou tipologia de negócio vs condições de mercado;
A reestruturação de dívida está a ser estudada e posta em prática.
- Doubtful Compromised:
Os dias de incumprimento são os mesmos definidos no negócio de retalho;
Insolvência em curso;
Impossibilidade de regularização de atraso de forma amigável e que levará a Ação legal.
- Litigation:
Os dias de incumprimento são os mesmos definidos no negócio de retalho, exceto para a conta 31;
As regras de passagem são as definidas pela Direção de Recuperação de Ativos.

j) Indicação dos limiares definidos para análise individual

Limites Globais

O cálculo da atividade Corporate, análise individual em relação à atividade de Retalho, análise coletiva, passa pela fixação do seguinte limite:

- Responsabilidades “Corporate” <10 % das responsabilidades globais de clientes (este limite tem por objetivo, manter o Banco abaixo do limite que implica o abandono do Método Standard do Basileia II – com efeito, o Credibom «tolera» responsabilidades STD desde que estas não ultrapassem 10% do total).

Além disso, a concessão de linhas de crédito a Pontos de Venda (Dealer Finance) deve encontrar a sua justificação num fluxo de produção de contratos de crédito ao consumo. O limite seguinte deverá assegurar que:

- Responsabilidades “Corporate” «de um mercado» (ex. Auto) <33,33% da produção anual “Retalho” desse mercado (um Euro de responsabilidades aos concessionários deve sempre ser justificado por três Euros de produção anual Auto).

Limites para Grupos Económicos

A soma de responsabilidade atribuída a um Grupo Económico não deve representar mais do que um determinado valor dos fundos próprios:

- Responsabilidades de um Grupo Económico <5 % dos fundos próprios.

Esta regra baseia-se na existência de uma carteira de “Retalho” como Core do negócio do Banco e que suporta a atividade tendo também uma carteira “Corporate”. Com efeito, o limite tradicional é de “25% dos fundos próprios” – a descida do limite para 5% tem em conta o facto das responsabilidades “Corporate” não poderem representar mais de 10% das responsabilidades globais.

O acompanhamento do cumprimento destes limites será integrado nos Comitês Globais de Risco, semestrais, realizados entre o Acionista e o Banco Credibom. No caso de ultrapassagem, o acionista terá o direito de exigir uma garantia suplementar para cobrir estes riscos excedentes.

Anualmente na previsão de Budget são definidos os limites Corporate.

Por corporate entende-se qualquer exposição a um parceiro comercial com atividade aberta no Banco ou com qualquer cliente particular que pelo acumular de operações ultrapassa os 500 milhares de euros de exposição, passando nesse momento a ter uma análise individual em vez de coletiva.

- k)** Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento.

Os contratos que se encontrem em incumprimento há mais de quatro dias, Insolvência, Fraude ou contencioso, Forbearance no performing ou que necessitem de um acompanhamento especializado, são alvo de tratamento especial no respeito ao seu acompanhamento interno, nomeadamente pela direção de Recuperação de Ativos.

O principal objetivo desta direção é o acompanhamento, análise e gestão rigorosa dos clientes e riscos. A partir de uma visão transversal do processo de recuperação, pretende-se encontrar e concretizar as soluções mais viáveis à recuperação célere dos créditos.

- l)** Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos fluxos de caixas futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas individualmente e coletivamente.

De acordo com o modelo de imparidade em vigor no banco, se for identificada evidência objetiva em como ocorreu um evento que causou perda por imparidade, esse valor deverá ser determinado pela diferença entre o valor de balanço e o valor presente dos fluxos futuros estimados, descontados à taxa interna de rentabilidade original do contrato.

Os fluxos futuros estimados incluídos no cálculo dizem respeito aos valores contratuais dos créditos, ajustados por eventuais valores que o banco julgue não recuperar atempadamente.

A realização de uma estimativa do valor e do momento de recuperação dos fluxos envolve um processo estatístico, que resulta da implementação tendo em consideração as orientações definidas pelo grupo e Carta Circular n.º 02/2014/DSP. É perante estes pressupostos e em dados observados no momento da mensuração da imparidade, que aferimos a capacidade do cliente efetuar os pagamentos futuros.

Para as carteiras coletivas, a cada segmento de negócio, é aplicada a taxa de provisão por classe de risco, sendo que o montante é fixado no momento em que o crédito entrou em incumprimento. Assim, é possível apurar uma taxa média de perda para cada um dos segmentos, tendo por base as recuperações descontadas, à taxa efetiva (TIR), para o mês em que essa operação entrou em incumprimento até ao momento de análise, bem como estimativas de recuperação futuras para os casos onde ainda exista dívida do cliente.

As recuperações de créditos incluídas no modelo estatístico incluem recuperações históricas por via de pagamentos devedores, estimativas de recuperações posteriores às datas de referência de análise e recuperações posteriores a abates contabilísticos (recuperações de Write – Off's).

Corporate

Para a carteira individual, a cada segmento de negócio, é aplicada a taxa de provisão por classe de risco, sendo que o montante é fixado no momento em que o crédito entrou em incumprimento. Assim, é possível apurar uma taxa média de perda para cada um dos segmentos, tendo por base as recuperações descontadas, à taxa efetiva (TIR), para o mês em que essa operação entrou em incumprimento até ao momento de análise, bem como estimativas de recuperação futuras para os casos onde ainda exista dívida do cliente.

As taxas bases utilizadas para provisionamento desta carteira são as do Grupo Credit Agricole para o segmento Corporate sendo depois ajustadas caso a caso com o conhecimento e experiência detida sobre o parceiro/exposição e todos os atenuantes ou pesos a aplicar, quer sejam colaterais existentes, business plan apresentados e propostos, qualidade de gestão, entre outros.

- m)** Descrição do(s) período(s) emergente utilizado para os diferentes segmentos e justificação da sua adequação.

A metodologia de cálculo das taxas de imparidade do banco, não considera um “período emergente”. Esta definição encontra-se em linha com as normas do grupo atualmente em vigor.

- n) Descrição detalhada do custo associado ao risco de crédito, incluindo divulgação das PD, EAD, LGD e taxas de cura.

As taxas de transição entre classes de risco (Sensitive, Not compromised e Compromised) são calculadas com base nas transições de contratos entre classe de risco, observadas num intervalo de 12 meses (M e M+12). Para o apuramento das taxas finais de transição de classe de risco, é realizada uma média aritmética das transições dos últimos 12 meses. As taxas são posteriormente calculadas por um processo iterativo tendo por base as taxas de transição finais.

A taxa de imparidade (taxa de perda sobre o stock de contencioso) é calculada com base nas entradas trimestrais em contencioso e pela matriz de recuperação.

Esta matriz é composta por uma diagonal superior, na qual observamos os montantes reais recuperados nos últimos 10 anos, e uma matriz diagonal inferior composta com os montantes estimados de futuras recuperações.

Estas recuperações estimadas são calculadas com base na média das recuperações dos meses anteriores descontadas à taxa interna de rentabilidade (TIR) média dos contratos que se encontram no ativo e que entraram na matriz de contencioso.

O modelo de imparidade para o segmento Corporate utiliza como base as regras do modelo coletivo para exposições de origem coletiva e análise individual com regras específicas sobre determinados contratos para exposições de origem de Apoio de Tesouraria, este com regras na qual o Banco considera os colaterais envolvidos e toda a exposição in e off-balance.

O valor de provisões não tem de acompanhar, automaticamente, a reclassificação de classes, deve fazê-lo, mas fica a decisão condicionada à análise qualitativa da Direção de Crédito.

O provisionamento é feito contrato a contrato e pode ter diferentes taxas mediante o tipo de produto e nível de garantias associadas. Sempre que necessário, uma cobertura específica pode ser feita através da Ficha de Provisões apresentada e aprovada no Comité de Provisões.

- o) Conclusões sobre as análises de sensibilidade ao montante de imparidade a alterações nos principais pressupostos.

A análise de sensibilidade no que respeita a montantes de imparidade e alterações dos principais pressupostos está descrita no relatório e contas, mais propriamente no julgamento das principais estimativas e incertezas associadas à aplicação de políticas contabilísticas (Capítulo 2.17).

NOTA 14 – PROVISÕES E IMPARIDADE

Os movimentos ocorridos nas provisões e imparidades durante os exercícios de 2017 e de 2016 foram os seguintes:

	Saldo em 31.12.16	Reforços	Reposições/ Anulações	Transferências	Utilizações	Saldo em 31.12.17
Imparidade para riscos de crédito	43,706	5,004	-	(1,965)	(11,089)	35,656
Provisões para Outros Riscos e Encargos	2,904	-	(349)	-	-	2,555
Total de provisões	46,610	5,004	(349)	(1,965)	(11,089)	38,211

	Saldo em 31.12.15	Reforços	Reposições/ Anulações	Transferências	Utilizações	Saldo em 31.12.16
Imparidade para riscos de crédito	59,045	-	(3,458)	(3,776)	(8,105)	43,706
Provisões para Outros Riscos e Encargos	3,964	-	(1,060)	-	-	2,904
Total de provisões	63,009	-	(4,518)	(3,776)	(8,105)	46,610

NOTA 15 – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

O movimento registado durante 2017 e 2016 é apresentado como se segue:

	Saldo em 31.12.16							Valor líquido em 31.12.17
	Valor bruto	Imparidade e Amortizações acumuladas	Aquisições	Imparidade e Amortizações do exercício	Alienações / abates (liq)	Reg.	Transfe-rências	
Propriedades de Investimento	1,009	(321)	-	(33)	(655)	-	-	-
	1,009	(321)	-	(33)	(655)	-	-	-

	Saldo em 31.12.15							Valor líquido em 31.12.16
	Valor bruto	Imparidade e Amortizações acumuladas	Aquisições	Imparidade e Amortizações do exercício	Alienações / abates (liq)	Reg.	Transfe-rências	
Propriedades de Investimento	2,935	(1,132)	-	(16)	(1,100)	-	-	688
	2,935	(1,132)	-	(16)	(1,100)	-	-	688

Em 2017 foi vendida a propriedade de investimento.

NOTA 16 – OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido na rubrica de ativos tangíveis registados durante os exercícios de 2017 e de 2016 é como segue:

	Saldo em 31.12.16							Valor líquido em 31.12.17
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações /abates		Transferências	
					Valor Bruto	Amortizações		
Obras em edifícios arrendados	1,708	(742)	12	(271)	-	-	-	707
Equipamento:								
Mobiliário e material	622	(406)	25	(65)	-	-	2	177
Máquinas e ferramentas	181	(174)	4	(2)	0	(0)	0	9
Equipamento informático	2,024	(1,617)	661	(267)	(22)	22	-	800
Instalações interiores	1,197	(1,116)	4	(18)	-	-	-	67
Material de transporte	2,335	(1,148)	-	(266)	(1,254)	670	-	338
Equipamento de segurança	176	(96)	-	(19)	-	-	-	62
Outro equipamento	117	(117)	-	(0)	-	-	-	0
Património artístico	21	(21)	-	-	-	-	-	-
Em curso	3	-	0	-	-	-	(4)	(0)
	8,385	(5,436)	705	(908)	(1,276)	692	(2)	2,160

	Saldo em 31.12.15							Valor líquido em 31.12.16
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações /abates		Transferências	
					Valor Bruto	Amortizações		
Obras em edifícios arrendados	1,325	(502)	177	(240)	-	-	205	966
Equipamento:								
Mobiliário e material	587	(363)	49	(86)	(43)	43	28	216
Máquinas e ferramentas	206	(197)	2	(3)	(26)	26	-	8
Equipamento informático	3,962	(3,661)	216	(144)	(2,189)	2,189	34	407
Instalações interiores	1,197	(1,098)	-	(18)	-	-	-	81
Material de transporte	2,163	(430)	242	(744)	(27)	27	(43)	1,188
Equipamento de segurança	151	(76)	11	(20)	-	-	15	80
Outro equipamento	116	(116)	-	(1)	-	-	1	0
Património artístico	21	(21)	-	-	-	-	-	-
Em curso	167	-	(22)	-	-	-	(141)	3
	9,895	(6,464)	675	(1,254)	(2,284)	2,284	98	2,949

NOTA 17 – ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nos ativos intangíveis registados durante os exercícios de 2017 e de 2016 é como segue:

	Saldo em 31.12.16							Valor
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações / Abates		Transferências	líquido em 31.12.17
Despesas de constituição	38	(38)	-	-	-	-	-	-
Custos plurianuais	207	(207)	-	-	-	-	-	-
Despesas de invest. e desenv.	479	(479)	-	-	-	-	-	-
Sist. Trat. Aut. Dados	6,100	(5,087)	90	(700)	-	-	69	472
Imobilizado em curso	185	-	752	-	-	-	(256)	681
	7,008	(5,811)	842	(700)	-	-	(187)	1,152

	Saldo em 31.12.15							Valor
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações / Abates		Transferências	líquido em 31.12.16
Despesas de constituição	38	(38)	-	-	-	-	-	-
Custos plurianuais	207	(207)	-	-	-	-	-	-
Despesas de invest. e desenv.	479	(479)	-	-	-	-	-	-
Sist. Trat. Aut. Dados	5,394	(4,332)	95	(759)	(4)	4	615	1,013
Imobilizado em curso	342	-	612	-	-	-	(769)	185
	6,461	(5,056)	706	(759)	(4)	4	(154)	1,197

Os principais projetos que se encontram contabilizados em Ativos intangíveis em curso, nos exercícios de 2017 e de 2016, são maioritariamente referentes a software de suporte a produtos específicos, cujo custo é determinado de modo fiável e os quais irão gerar benefícios económicos futuros.

Assim, em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a rubrica de Ativos intangíveis – imobilizado em curso é composta pelos seguintes projetos:

	31.12.17	31.12.16
Sales Force II	26	-
Nectar	655	185
Imobilizado em curso	681	185

O Projeto Nectar do Banco Credibom visa a migração dos atuais quatro Core Bankings Systems existentes no Banco, segmentados por linha de Produto, para apenas uma solução, consolidando desta forma o portfolio de produtos que o Banco tem na sua carteira. É um Projeto absolutamente estratégico para o Banco que comportará em si uma renovação tecnológica, bem como, eficiência produtiva e time-to-market, considerando as capacidades de parametrização e workflow permitidas na nova solução.

NOTA 18 – IMPOSTOS ATIVOS E PASSIVOS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o valor dos impostos correntes e diferidos ativos e passivos registados no balanço é como segue:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Impostos correntes		
Ativos	2,755	5,156
Passivos	-	-
	<u>2,755</u>	<u>5,156</u>
Impostos diferidos		
Ativos	5,487	5,314
	<u>5,487</u>	<u>5,314</u>
Registados por contrapartida de		
Resultado do exercício	(173)	10,277
Capital Próprio	-	-
	<u>(173)</u>	<u>10,277</u>

NOTA 19 – OUTROS ATIVOS E OUTROS PASSIVOS

A decomposição da rubrica Outros Ativos encontra-se no quadro que se segue:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Outros Activos		
Devedores e outras aplicações	3,953	2,426
Outros activos - imóveis	190	190
Imparidades dos outros activos - imóveis	(66)	(26)
	<u>4,076</u>	<u>2,589</u>
Rendimentos a receber		
Outros rendimentos a receber	4,586	3,189
	<u>4,586</u>	<u>3,189</u>
Despesas com encargo diferido		
Outras rendas	129	153
Outras	519	638
	<u>648</u>	<u>791</u>
Fundo de pensões (ver Nota 24)		
Responsabilidades com pensões	(65,323)	-
Valor patrimonial do Fundo	66,578	-
	<u>1,255</u>	<u>-</u>
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar	656	516
	<u>656</u>	<u>516</u>
	<u>11,221</u>	<u>7,086</u>

A decomposição da rubrica Outros Passivos encontra-se no quadro que se segue:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Fundo de pensões (ver Nota 24)		
Responsabilidades com pensões	-	59,283
Valor patrimonial do Fundo	-	(57,772)
	<u>-</u>	<u>1,511</u>
Credores e outros recursos		
Sector Público administrativo	1,676	1,604
Cobranças por conta de terceiros	8	7
Contribuições p/out sistema de saúde	69	68
Credores diversos	5,755	4,772
	<u>7,508</u>	<u>6,452</u>
Encargos a pagar		
Outros encargos a pagar	20,340	18,035
Out jur e encargos similares	11	(10)
Encargos a pagar	<u>20,351</u>	<u>18,025</u>
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar	<u>13,778</u>	<u>10,881</u>
	<u><u>41,637</u></u>	<u><u>36,868</u></u>

NOTA 20 – RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Recursos de IC's no País:		
Outros recursos	1,608	265
Recursos de IC's no Estrangeiro:		
Empréstimos obtidos (ver Nota 32)	1,306,997	1,137,997
Juros a Pagar	<u>3,930</u>	<u>4,824</u>
	<u><u>1,312,535</u></u>	<u><u>1,143,086</u></u>

Os Empréstimos obtidos em 2017 e 2016 são compostos por linhas de *funding*, obtidas junto do acionista CACF, com as maturidades dos seus *cash flows* futuros. A taxa média ponderada em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é de 0.73% e de 0.97%, respetivamente.

No conjunto destes empréstimos existem linhas de *funding* no montante de 319,000 milhares de euros, cobertas por títulos com acordo de recompra “REPO”.

A análise desta rubrica pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Até 1 ano	302,780	203,037
De 1 ano a 5 anos	988,755	940,049
Mais de 5 anos	21,000	-
	<u><u>1,312,535</u></u>	<u><u>1,143,086</u></u>

NOTA 21 – OUTROS PASSIVOS SUBORDINADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Suprimento subordinado nº 1	9,000	9,000
Suprimento subordinado nº 5	5,100	5,100
Suprimento subordinado nº 6	10,000	10,000
Suprimento subordinado nº 7	25,000	25,000
Juros de passivos subordinados	68	68
	<u>49,168</u>	<u>49,168</u>

“Suprimento subordinado nº 1”

Em 14 de janeiro de 2005, o Banco emitiu um suprimento perpétuo subordinado no montante de 9 milhões de euros, por período indeterminado. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 14 de abril, 14 de julho, 14 de outubro e 14 de janeiro de cada ano, sendo calculado por referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescidas de um spread de 1,50% ou de 2.25%, para os primeiros cinco anos e a partir do quinto ano, respetivamente. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2017 é de 1.921% (31 de dezembro de 2016: 1.941%).

“Suprimento subordinado nº 5”

Em 13 de agosto de 2010, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 5.1 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 13 de agosto, 13 de novembro, 13 de fevereiro e 13 de maio de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 2%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2017 é de 1.671% (31 de dezembro de 2016: 1.688%).

“Suprimento subordinado nº 6”

Em 30 de setembro de 2010, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 10 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 30 de setembro, 31 de dezembro, 31 de março e 30 de junho de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 2%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2017 é de 1.671% (31 de dezembro de 2016: 1.681%).

“Suprimento subordinado nº 7”

Em 22 de junho de 2016, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 25 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 22 de setembro, 22 de dezembro, 22 de março e 22 de junho de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 2,780%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2017 é de 2.451% (31 de dezembro de 2016 é de 2,467%).

A análise desta rubrica pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
De 1 ano a 5 anos	15,113	15,112
Mais de 5 anos	34,054	34,055
	<u>49,168</u>	<u>49,168</u>

NOTA 22 – COMPROMISSOS EXTRAPATRIMONIAIS

Os compromissos extrapatrimoniais do Banco são resumidos na seguinte como segue:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Compromissos perante terceiros		
Linhas de crédito revogáveis	20,133	42,146
Outros compromissos revogáveis	-	542
	<u>20,133</u>	<u>42,688</u>
Compromissos assumidos por terceiros		
Linhas de crédito revogáveis	11,000	11,000
	<u>11,000</u>	<u>11,000</u>

Os Compromissos perante terceiros decompõem-se em linhas de crédito revogáveis e outros compromissos revogáveis. Nas linhas de crédito revogáveis estão contabilizados os *plafonds* não utilizados dos clientes associados ao produto *revolving*, bem como os *plafonds* não utilizados pelos nossos parceiros referentes aos produtos corporate (conta corrente, adiantamento de fundos e crédito stock). Nos outros compromissos revogáveis estão os *plafonds* não utilizados dos cartões de crédito dos empregados. A condição de revogável consiste no fato de ser possível o seu cancelamento ou alteração com o acordo expresso de alguma das partes envolvidas.

Os Compromissos assumidos por terceiros detalham-se em linhas de crédito revogáveis, das quais, uma diz respeito a um acordo contratual efetuado com a CACF, pelo qual a conta de depósito à ordem pode ter um saldo devedor até ao montante de 1,000 milhares de euros.

As restantes contas extrapatrimoniais encontram-se descritas nas notas associadas aos respetivos valores.

NOTA 23 – HONORÁRIOS PAGOS AOS AUDITORES

Os honorários faturados durante o exercício pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas encontram-se discriminados da seguinte forma:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Receitas provenientes da revisão legal das contas	68	82
Receitas provenientes de serviços distintos da auditoria, que são exigidos pela legislação aplicável	-	-
Receitas provenientes de serviços distintos da auditoria, que não são exigidos pela legislação aplicável	41	46
	<u>109</u>	<u>128</u>

Em 2017, os honorários relativos à revisão legal de contas incluem os serviços no âmbito da emissão dos relatórios sobre a imparidade de crédito, bem como os serviços no âmbito da emissão do parecer sobre o sistema de controlo interno.

Durante 2017 foram nomeados os novos revisores oficiais de contas, Ernst & Young, Audit & Associados – SROC, SA, que iniciaram funções a partir de 1 de abril de 2017.

NOTA 24 – PENSÕES DE REFORMA, SOBREVIVÊNCIA E OUTROS BENEFÍCIOS

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 127/2011, procedeu-se à transferência para a Segurança Social das responsabilidades com pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011 previstas no regime de segurança social substitutivo constante dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho vigentes no sector bancário. Desta forma, a Segurança Social ficou responsável, a partir de 1 de janeiro de 2012, pelas referidas pensões, no valor correspondente ao pensionamento da remuneração à data de 31 de dezembro de 2011.

Para pagamento das responsabilidades assumidas pela Segurança Social foram transmitidos para o Estado, os ativos dos fundos de pensões das instituições financeiras em causa, calculados de acordo com os termos e condições das transferências dos ativos que foram definidos.

Conforme referido na Nota 2.12 o Banco assumiu responsabilidades pelo pagamento de Pensões de reforma por invalidez ou velhice e pensões de sobrevivência.

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco é efetuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19R (IAS 19 Revista).

O Banco aderiu, em 1996, como associado ao Fundo de Pensões GES. Este Fundo de Pensões aberto era destinado a empresas do Grupo Espírito Santo sendo gerido pela ESAF - Espírito Santo Fundos de Pensões, SA. Em dezembro de 2007, o Fundo de Pensões Credibom foi transferido para o Fundo de Pensões aberto Multireforma, continuando a ser gerido pela GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA.

No ano de 2016, os planos de pensões do Banco passaram a ser financiados através de um fundo de pensões fechado, tendo sido constituído a 1 de junho de 2016 o Fundo de Pensões Fechado Banco Credibom. Desta forma, procedeu-se à liquidação e extinção das adesões colectivas nº 29 e nº 30 do Fundo de Pensões Aberto Espírito Santo Multireforma, gerido pela GNB Fundo de Pensões, por transferência do respectivo património e responsabilidade para o Fundo de Pensões do Banco Credibom gerido pela CGD Pensões – Sociedade gestora de Fundos de pensões, S.A. e pela Amundi, entidade responsável pela gestão dos activos financeiros associados ao Fundo de pensões do Banco.

O Banco Credibom efetua uma monitorização mensal da evolução do Fundo e da sua rentabilidade. Trimestralmente, a gestora dos ativos (Amundi) apresenta um relatório com as evoluções de mercado, as decisões de investimento, o cumprimento da estratégia de investimento e as projeções económicas para os períodos seguintes.

Tendo por base o referido documento, é discutida e definida a estratégia de investimento para os períodos seguintes tendo como pressuposto o cumprimento da política de investimentos definida no Contrato de Gestão do Fundo.

Os principais pressupostos atuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	Pressupostos		Verificados	
	31.12.17	31.12.16	31.12.17	31.12.16
Hipóteses financeiras				
Taxa de rendimento do Fundo	2.00%	2.18%	3.00%	0.18%
Taxa de crescimento salarial	1.50%	1.50%	2.50%	3.50%
Taxa de desconto	2.00%	2.18%	2.00%	2.18%
Taxa de crescimento das pensões	1.00%	1.00%	0.75%	0.75%
Inflação	1.75%	1.75%	1.40%	0.60%
Hipóteses demográficas				
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90	-	-
Tábua de invalidez	50% EVK 80	50% EVK 80	-	-
Tábua de turnover	Não utilizada	Não utilizada	-	-
Idade normal da reforma	65 anos	65 anos	-	-
Saída em serviço	Nenhuma	Nenhuma	-	-
Métodos de valorização actuarial				
	Project Unit Credit Method			

Relatório e Contas 2017

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, os pensionistas e colaboradores no ativo e ex-colaboradores com direitos adquiridos, beneficiários de planos de pensões são em número de:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Pensionistas por reforma	21	21
Colaboradores no activo	277	281
Ex-colaboradores com direitos adquiridos	92	88

No ano de 2010, no âmbito do processo de despedimento coletivo ocorrido no Banco, verificou-se a saída de 55 colaboradores ativos e a passagem de 7 colaboradores ativos à situação de reforma. Dado o compromisso assumido pelo Credibom no processo de negociação destas saídas, é sua intenção garantir a este grupo específico de ex-colaboradores uma pensão de reforma calculada de acordo com as regras do plano de pensões do Banco Credibom. Esta pensão foi apurada, assumindo toda a antiguidade no sector bancário até ao momento da rescisão, incluindo todas as rubricas pensionáveis que o colaborador auferia na data da saída.

Em 2017 saíram 13 colaboradores (2016: 13 colaboradores) do Fundo, dos quais 4 (2016: 2) foram consideradas como ex-colaboradores com direitos adquiridos, tendo para o efeito sido efetuada avaliação considerando o previsto na cláusula 140ª do ACT do Sector Bancário.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as responsabilidades por serviços passados de colaboradores e a respetiva cobertura do fundo de pensões é como segue:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Responsabilidades totais por serviços passados		
De colaboradores reformados	5,250	5,193
De colaboradores no activo	43,709	38,944
De ex-colaboradores com direitos adquiridos	16,364	15,147
	<u>65,323</u>	<u>59,283</u>
Situação patrimonial do fundo de pensões		
Situação inicial	57,772	52,937
Rendimento esperado do fundo de pensões	1,259	1,270
Pensões pagas	(197)	(225)
Remensurações	479	(1,467)
Contribuições do Banco	7,000	5,000
Contribuições dos empregados	264	257
	<u>66,578</u>	<u>57,772</u>
Nível mínimo de Financiamento	63,137	57,396
Surplus de Cobertura	3,440	376
Valor do Fundo deduzido de Responsabilidades	<u>1,255</u>	<u>(1,511)</u>

Durante o exercício e 2017, o Banco reforçou o valor de contribuições para o fundo de pensões no montante de 7,000 milhares de euros.

Relatório e Contas 2017

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2017 e 2016 no valor atual das responsabilidades por serviços passados foi como segue:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Responsabilidades no início do exercício	59,283	54,524
Custo do serviço corrente	1,871	1,771
Custo dos juros	1,289	1,309
Remensurações	3,069	2,606
Pensões pagas	(197)	(225)
Transferência responsabilidades sub. por morte		
Pagamento de benefícios (SAMS)		
Diferença entre a estimativa e o real da contribuição colaboradores	7	(2)
Reconhecimento impacto resultante alteração plano médico (alteração contribuição para o SAMS)	-	(699)
Responsabilidades no fim do exercício	<u>65,323</u>	<u>59,283</u>

O escalonamento das responsabilidades do fundo decompõe-se como segue:

<u>Ano</u>	<u>Pagamento Esperado</u>
2018	216
2019	233
2020	283
2021	363
2022	508
2023	541
2024	810
2025	1,085
2026	1,162
após 2027	60,122
	<u>65,323</u>

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a duração média das responsabilidades destes benefícios é de 26 anos.

Na composição dos ativos do fundo de pensões não se encontra nenhum:

- (iii) ativo que esteja a ser utilizado pelo Banco; e
- (iv) título emitido pelo Banco.

As remensurações do exercício de 2017 e de 2016 discriminam-se como segue:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Remensurações durante o exercício		
Rendibilidade real do fundo	(479)	1,467
Responsabilidades nas pensões de reforma por invalidez	3,069	2,606
Responsabilidades no Plano Médico	4	8
Remensurações registadas em Outro Rendimento Integral	<u>2,594</u>	<u>4,080</u>

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as demonstrações de resultados do Banco registam na rubrica de Custos com pessoal (Nota 9) os seguintes valores relativos a responsabilidades com pensões de reforma:

	31.12.17	31.12.16
Custo dos serviços correntes	1,871	1,771
Custo dos juros	1,289	1,309
Contribuições dos colaboradores	(257)	(260)
Rendimento esperado do fundo de pensões	(1,259)	(1,270)
Reconhecimento impacto resultante alteração plano médico (alteração contribuição para o SAMS)	-	(699)
Custos com pessoal	1,644	851

A simulação de um aumento ou diminuição de 1% no custo dos serviços correntes e nas responsabilidades no final do período a 31 de dezembro de 2017 decompõem-se como segue:

	Aumento	Diminuição
Custo dos serviços correntes	1,889	1,852
Responsabilidades no final do período	65,976	64,670

O investimento do fundo de pensões do Credibom gerido pela CGD Pensões, decompõe-se como segue:

	31.12.17		31.12.16	
	Valor	%	Valor	%
Ações	18,642	28%	15,772	27%
Obrigações	39,947	60%	33,855	59%
Outros Ativos	7,988	12%	8,145	14%
	66,578		57,772	

O retorno esperado nos ativos do plano é determinado considerando o retorno esperado disponível nos ativos subjacente à atual política de investimento. Os rendimentos esperados nos investimentos de juros fixos são baseados no rendimento bruto expectável à data de balanço. Os retornos esperados em investimentos de capitais e mobiliários refletem as taxas de retorno reais de longo prazo obtidas nos respetivos mercados.

Conforme estabelecido no Decreto-Lei nº1-A/2011, de 3 de janeiro, os trabalhadores bancários, que se encontravam no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) e admitidos no sector antes de 3 de março de 2009, passaram, a partir de 1 de janeiro de 2011, a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, e na velhice.

No sentido desta integração não afetar por um lado os descontos atualmente efetuados pelos empregados bancários para o CAFEB, reduzindo deste modo o seu vencimento líquido, nem imputar às instituições bancárias custos adicionais com a majoração salarial conforme previsto no ponto 5 da Cláusula 92ª do Acordo Coletivo de Trabalho do Sector Bancário (ACTV), foi acordado que o montante de contribuições totais ascenda a 26.60%, repartidos entre os atuais 3% dos colaboradores e os restantes 23.60% a cargo das entidades patronais.

Ficou adicionalmente estipulado que transita para a esfera do Estado a proteção das eventualidades de parentalidade e a velhice, bem como a proteção de doença profissional e desemprego, continuando todos os colaboradores abrangidos pelo SAMS e Fundo Pensões para as restantes eventualidades (doença, invalidez e morte). Desta forma o pagamento da pensão de reforma por velhice passará a ser repartido entre o Banco e o Centro Nacional de Pensões, sendo que este impacto irá alterar a forma de cálculo das responsabilidades dos Fundos de Pensões.

Em termos de cálculo de responsabilidades será considerado o proporcional das pensões em cada período, ou seja, até à data de transição manter-se-á a pensão ACT e após esta data considera-se a pensão complementar determinada pela diferença entre a pensão ACT e a pensão da Segurança Social.

De acordo com a redação do novo ACT, as contribuições mensais para o Serviço de Assistência Médico Social – SAMS, deixam de ser 6,5% das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo, ou das pensões no caso dos reformados, passando para um valor per-capita, conforme indicado no Anexo VI do ACT. Esta alteração do plano médico terá efeito a partir do dia 1 de fevereiro de 2017, e resulta de uma redução nas responsabilidades que será reconhecida através de resultados do exercício (em P&L). o Banco Credibom reconheceu este impacto já no ano de 2016, pelo que o custo do ano inclui o decréscimo de responsabilidades resultante desta situação que ascende a 699 milhares euros.

Considerando o plano de pensões do Banco Credibom em vigor a 31 de dezembro de 2017, o custo normal estimado para 2018, para os benefícios que são financiados pelo fundo de pensões, seria de 3,242 milhares euros.

NOTA 25 – CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2017 o capital está representado por 18,800,000 ações de valor nominal unitário de 5 euros, tendo-se registado uma redução do capital no valor de 30,000 milhares de euros face ao ano anterior. O capital encontra-se totalmente subscrito e realizado pelo acionista único CACF – Crédit Agricole Consumer Finance.

NOTA 26 – RESERVAS

Os saldos das contas de reservas e resultados transitados decompõem-se como segue:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Reservas de Reavaliação	-	-
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva legal	12,618	9,054
Outras reservas	184	184
Resultados transitados	16,592	14,441
	<u>29,394</u>	<u>23,679</u>

Os movimentos ocorridos nas rubricas de reservas e resultados transitados foram os seguintes:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Reservas de reavaliação		
Saldo abertura	-	328
Justo valor de acções	-	(328)
Saldo fecho	<u>-</u>	<u>-</u>
Outras reservas		
Saldo abertura	9,054	6,159
Transferência de Resultados Transitados para Reserva Legal	3,564	2,895
Saldo fecho	<u>12,618</u>	<u>9,054</u>
Resultados Transitados		
Saldo abertura	14,625	5,750
Resultado líquido ano anterior	34,687	31,159
Transferência para reserva legal	(3,564)	(2,895)
Distribuição Resultados	(26,378)	(15,309)
Alteração política contabilística remensurações fundo pensões	(2,594)	(4,080)
	<u>16,776</u>	<u>14,625</u>
Total de outras reservas e resultados transitados	<u>29,394</u>	<u>23,679</u>

Por proposta do Conselho de Administração, aprovada na Assembleia Geral do Banco Credibom de 31 de março de 2017, o resultado estatutário individual de 2016, no montante de 35,643 milhares de euros, foi aplicado da seguinte forma:

Para reserva legal	3,564
Para resultados transitados	5,701
Para distribuição de dividendos	26,378

Os dividendos foram liquidados em 30 de abril de 2017.

NOTA 27 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A rubrica de caixa e equivalentes de caixa inclui as seguintes componentes:

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6,812	6,724
Disponibilidades em outras instituições de crédito	104,062	113,775
	<u>110,874</u>	<u>120,499</u>

NOTA 28 – ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Valorizados ao Justo Valor	136	136
Total	<u>136</u>	<u>136</u>

NOTA 29 – IMPARIDADE DE OUTROS ATIVOS LÍQUIDA DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES

Esta rubrica regista a imparidade associada a um imóvel recebido em dação, no montante de 40 milhares de euros.

NOTA 30 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Resumem-se como segue os saldos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, relativos às transações verificadas com partes relacionadas:

	<u>Comissão Executiva</u>		<u>CACF</u>		<u>CA CIB</u>		<u>CACI LIFE LIMITED</u>		<u>CACI NON LIFE LIMITED</u>	
	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.17</u>	<u>31.12.16</u>
Balanço										
Activo										
Disponibilidades	-	-	74,950	76,901	20,810	22,758	-	-	-	-
Aplicações	-	-	129	19,000	-	-	-	-	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>75,079</u>	<u>95,901</u>	<u>20,810</u>	<u>22,758</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Passivo										
Empréstimos	-	-	1,356,097	1,187,097	-	-	-	-	-	-
Encargos a pagar	-	-	4,696	5,330	-	-	-	-	2,930	1,802
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1,360,793</u>	<u>1,192,427</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2,930</u>	<u>1,802</u>
Demonstração de resultados										
Custos										
Juros e encargos financeiros	-	-	11,380	14,515	-	-	-	-	-	-
Remunerações dos órgãos de gestão	495	550	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundo de Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Coberturas Sociais Expatriados	-	-	138	140	-	-	-	-	-	-
Aluguer de Viaturas	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comissões de Gestão	-	-	359	429	-	-	-	-	-	-
Outros Custos	-	-	33	-	-	-	-	-	-	-
Proveitos										
Juros e rendimentos similares	-	-	(264)	(67)	-	-	-	-	-	-
Comissão de Gestão	-	-	-	-	-	-	(4,340)	(3,972)	(2,793)	(3,416)
Proveitos em Operações financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<u>501</u>	<u>550</u>	<u>11,645</u>	<u>15,016</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(4,340)</u>	<u>(3,972)</u>	<u>(2,793)</u>	<u>(3,416)</u>
Extrapatrimoniais										
Garantias reais	-	-	411,530	451,372	-	-	-	-	-	-
Linhas de crédito revogáveis	-	-	1,000	1,000	-	-	-	-	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>412,530</u>	<u>452,372</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

NOTA 31 – POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E REMUNERAÇÕES ATRIBUÍDAS AOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

Política de remuneração dos órgãos de Administração e de Fiscalização

O Banco Credibom assenta a política de remunerações dos Órgãos de Gestão baseado nas orientações estratégicas do seu acionista único.

Membros não Executivos da Administração

Pelo facto dos membros não executivos do Conselho de Administração não terem responsabilidades na operacionalização das estratégias definidas, não existe sistema de remuneração destes no Credibom.

Membros Executivos da Administração – Comissão Executiva

A remuneração destes membros é composta por uma componente fixa e outra variável, sendo que esta é anualmente liquidada com base em objetivos previamente definidos. Em qualquer dos casos, a decisão das mesmas encontra-se no âmbito do acionista único.

Membros do Conselho Fiscal

À exceção do membro independente que auferir uma remuneração fixa anual, aprovada pela Assembleia Geral no início de cada mandato, os restantes membros do Conselho Fiscal do Credibom não auferem qualquer tipo de remuneração, direta ou indiretamente, pelo exercício das suas funções, sendo remunerados pelas funções exercidas em outras empresas do Grupo.

De modo a dar cumprimento à legislação e em conformidade com as melhores práticas, o Comité de Nomeações e Remunerações do Banco Credibom tem preparado um documento com a definição da política de remunerações dos Órgãos de Gestão e Fiscalização, o qual será objeto de análise e aprovação na Assembleia Geral que irá decorrer no próximo mês de março de 2018.

A decomposição dos colaboradores afetos às áreas existentes no Banco apresenta-se da seguinte forma:

Área Agregada	Nº COLAB. AFETOS (média)	Remunerações de 2017	
		REM. FIXA	REM. VARIÁVEL
Controlo	21	804	110
Operacional	236	6,146	1,474
Suporte	115	4,215	558
Totais	372	11,165	2,142

NOTA 34 – ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**34.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas**

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

34.2 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício (ver Secção C. I)

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

a) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE com efeitos nas políticas contabilísticas e divulgações adotadas pelo Banco.**IAS 7 Iniciativa de divulgação: alterações à IAS 7**

As alterações visam auxiliar os utilizadores das demonstrações financeiras a entenderem melhor as alterações à dívida da entidade. Esta alteração introduz uma divulgação adicional sobre as variações dos passivos de financiamento, desagregados entre as transações que deram origem a movimentos de caixa e as que não, e a forma como esta informação concilia com os fluxos de caixa das atividades de financiamento da Demonstração do Fluxo de Caixa.

Impacto

As alterações pretendem dar informação para ajudar os investidores a perceberem melhor as alterações na dívida da empresa. O Banco adotou a alteração à norma no exercício.

b) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE sem efeitos nas demonstrações financeiras da Empresa**IAS 12 Reconhecimento de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas – alterações à IAS 12**

As alterações clarificam a contabilização de impostos diferidos ativos sobre perdas não realizadas em instrumentos de dívida mensuradas ao justo valor. Esta alteração clarifica a forma de contabilizar impostos diferidos ativos relacionados com ativos mensurados ao justo valor, como estimar os lucros tributáveis futuros quando existem diferenças temporárias dedutíveis e como avaliar a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos quando existem restrições na lei fiscal. Na aplicação inicial destas alterações, a alteração no capital próprio inicial do período comparativo mais antigo apresentado pode ser reconhecida nos resultados transitados iniciais do período comparativo mais recente apresentado (ou em outra componente do capital próprio, conforme apropriado).

Impacto

As alterações pretendem remover a divergência existente na prática no reconhecimento de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas. A alteração desta norma não tem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016

Nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016, o IASB introduziu a seguinte melhoria, efetiva a partir de 1 de janeiro de 2017:

IFRS 12 Divulgações de interesses em outras entidades

Esta melhoria tem por objetivo clarificar que o seu âmbito inclui os investimentos classificados no âmbito da IFRS 5, e que a única isenção refere-se à divulgação do resumo da informação financeira dessas entidades. A alteração desta norma não tem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

34.3 Novas normas e interpretações já emitidas, mas que ainda não são obrigatórias

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de janeiro de 2018 e que a Empresa não adotou antecipadamente são as seguintes:

a) Já endossadas pela UE:**IFRS 15 Rédito de contratos com clientes**

Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para a entrega de produtos ou prestação de serviços, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflete a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na “metodologia das 5 etapas”.

Impacto

O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.

IFRS 9 Instrumentos financeiros

A IFRS 9 substituiu a IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e tornou-se efetiva para períodos anuais com início em ou após janeiro de 2018.

Classificação e mensuração de ativos financeiros

A IFRS 9 exige que os ativos financeiros sejam classificados numa das três categorias de ativos, justo valor através de resultados, justo valor através do rendimento integral ou custo amortizado. Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, ajustado pelos custos de transação no caso de os instrumentos não serem contabilizadas pelo valor justo através de resultado (FVTPL). No entanto, as contas de clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transação, conforme definido na IFRS -15 rendimentos de contratos com os clientes. Os instrumentos de dívida são posteriormente mensurados com base nos seus fluxos de caixa contratuais e no modelo de negócio no qual tais instrumentos são detidos. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são apenas os pagamentos do capital e dos juros sobre o capital em dívida e é detido dentro de um modelo de negócio com o objetivo de deter os ativos para recolher fluxos de caixa contratuais, então o instrumento é contabilizado pelo custo amortizado. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são exclusivamente os pagamentos do capital e dos juros sobre o capital em dívida e é detido num modelo de negócios cujo objetivo é recolher fluxos de caixa contratuais e de venda de ativos financeiros, então o instrumento é medido pelo justo valor através do resultado integral (FVTOCI) com subsequente reclassificação para resultados.

Todos os outros instrumentos de dívida são subsequentemente contabilizados pelo FVTPL. Além disso, existe uma opção que permite que os ativos financeiros no reconhecimento inicial possam ser designados como FVTPL se isso eliminar ou reduzir significativamente descompensação contabilística significativa nos resultados do exercício.

Os instrumentos de capital são geralmente mensurados ao FVTPL. No entanto, as entidades têm uma opção irrevogável, numa base de instrumento -a-instrumento, de apresentar as variações de justo valor dos instrumentos não-comerciais na demonstração do rendimento integral (sem subsequente reclassificação para resultados do exercício).

O Grupo realizou uma avaliação para determinar o impacto potencial das mudanças na classificação e mensuração de ativos financeiros. Da adoção da IFRS 9 não é provável que resulte alterações significativas na classificação de ativos existentes.

A IFRS 9 mantém a maioria dos requisitos existentes para passivos financeiros. No entanto, para os passivos financeiros designados pelo justo valor através de resultado, os ganhos ou perdas atribuíveis alterações no risco de crédito devem ser apresentada na demonstração do resultado integral.

Imparidade

Os requisitos de imparidade são baseados num modelo de perda esperada de crédito (PEC), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39.

O modelo de PEC aplica-se: (i) aos instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral, (ii) à maioria dos compromissos de empréstimos, (iii) aos contratos de garantia

financeira, (iv) aos ativos contratuais no âmbito da IFRS 15 e (v) às contas a receber de locações no âmbito da IAS 17 -Locações.

Geralmente, as entidades são obrigadas a reconhecer as PEC relativas a 12 meses ou a toda a vida, dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para contas a receber de clientes sem uma componente de financiamento significativa, e dependendo da escolha da política contábilística de uma entidade para outros créditos de clientes e contas a receber de locações pode aplicar-se uma abordagem simplificada na qual as PEC de toda a vida são sempre reconhecidas.

A mensuração das PEC deve refletir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro, e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

O modelo PEC tem três stages. As entidades são obrigadas a reconhecer um subsídio de perda esperada de 12 meses no reconhecimento inicial (stage 1) e um subsídio de perda esperada durante toda a vida quando existe um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (stage 2). O stage 3 exige evidência objetiva de que um ativo está sujeito a imparidade, o que é semelhante à orientação sobre perdas incorridas na IAS 39.

De acordo com a IAS 39, as provisões são reconhecidas por perdas que foram incorridas, mas podem não ter sido identificadas separadamente. É feita uma avaliação da probabilidade de os ativos serem alvo de imparidade na data do balanço e serem identificados posteriormente; o período de tempo necessário para identificar que um evento de imparidade ocorreu é conhecido como período de emergência de perda. O Grupo possui uma gama de períodos de emergência que dependem das características das carteiras, mas geralmente variam entre um mês e 12 meses com base na experiência histórica. As carteiras não garantidas tendem a ter períodos de emergência mais curtos do que as carteiras garantidas. De acordo com o IFRS 9, todos os empréstimos no stage 1 exigirão uma provisão para perda mensurada de um valor igual a 12 meses PEC tanto, é maior do que os períodos de emergência atuais para determinadas carteiras.

O requisito de reconhecer PEC ao longo da vida para empréstimos que tenham sofrido um aumento significativo no risco de crédito desde a originação, mas que não estão em imparidade, não existe de acordo com a IAS 39. A avaliação de, se um ativo está no stage 1 ou 2, considera a variação relativa na probabilidade de ocorrência do incumprimento durante a vida esperada do instrumento, e não na alteração do montante das perdas de crédito esperadas. Isso envolverá a criação de testes quantitativos combinados com indicadores complementares, como classificação de risco de crédito. As previsões razoáveis e suportáveis também serão usadas para determinar a alocação da fase. Em geral, os ativos com mais de 30 dias de antecedência, mas não com deficiência de crédito, serão classificados como fase 2.

A IFRS 9 exige o uso de forward looking, incluindo previsões de condições económicas futuras. A necessidade de considerar uma série de cenários económicos e como eles podem afetar a provisão para perda é uma característica do modelo IFRS 9 PEC. O Grupo está a desenvolver a capacidade de modelar uma série de cenários económicos e capturar o impacto nas perdas de crédito para garantir que a PEC global represente uma distribuição razoável de resultados económicos. Uma governança apropriada e supervisão serão estabelecidas em torno do processo.

IFRS 9 Modelos de Imparidade

Para todas as carteiras de crédito, o cálculo IFRS 9 PEC alavancará os sistemas, dados e metodologia utilizados para calcular as "perdas esperadas" regulatórias.

Para efeitos de cálculo de imparidade, o grupo recorre a uma definição de default mais alinhada com a nova definição proposta pela EBA (EBA/GL/2016/07).

Os modelos IFRS 9 usarão três parâmetros de entrada chave para o cálculo da perda esperada, sendo a Probability of default (PD), Loss given default (LGD) e Exposure at default ("EAD").

IFRS 9 Programa de Implementação

A entidade possui um programa IFRS 9 estabelecido para assegurar uma correta implementação da norma, de acordo com a orientação normativa padrão e adicional que foi emitida. O programa envolve funções de Finanças e Riscos em todo o Grupo, com comités de direção de Divisão e Grupo que prestam supervisão. As principais

responsabilidades do programa incluem a definição de metodologia e política contábil da IFRS 9, desenvolvimento de modelos PEC, identificação de dados e requisitos do sistema, e estabelecimento de um modelo operacional e um quadro de governance adequados.

As metodologias de risco de crédito foram definidas e a construção e aprovação do modelo estão concluídas para as carteiras de crédito.

Os sistemas financeiros e os requisitos de relatórios estão a ser desenvolvidos e testados. Os controlos existentes e as estruturas de governance foram revistos e as mudanças identificadas como resultado do IFRS 9. O quadro de governance inclui a revisão, o desafio e a assinatura de informações prospetivas para uma variedade de cenários económicos.

b) Ainda não endossadas pela UE:

1) IAS 40 (alteração), 'Transferência de propriedades de investimento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que os ativos só podem ser transferidos de e para a categoria de propriedades de investimentos quando exista evidência da alteração de uso. Apenas a alteração da intenção da gestão não é suficiente para efetuar a transferência. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.

2) IFRS 2 (alteração), 'Classificação e mensuração de transações de pagamentos baseados em ações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica a base de mensuração para as transações de pagamentos baseados em ações liquidadas financeiramente ("cash-settled") e a contabilização de modificações a um plano de pagamentos baseado em ações, que alteram a sua classificação de liquidado financeiramente ("Cash-settled") para liquidado com capital próprio ("equity-settled"). Para além disso, introduz uma exceção aos princípios da IFRS 2, que passa a exigir que um plano de pagamentos baseado em ações seja tratado como se fosse totalmente liquidado com capital próprio ("equity-settled"), quando o empregador seja obrigado a reter um montante de imposto ao funcionário e pagar essa quantia à autoridade fiscal. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.

3) IFRS 4 (alteração), 'Contratos de seguro (aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9)' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração atribui às entidades que negociam contratos de seguro a opção de reconhecer no Outro rendimento integral, em vez de reconhecer na Demonstração dos resultados, a volatilidade que pode resultar da aplicação da IFRS 9 antes da nova norma sobre contratos de seguro ser publicada. Adicionalmente é dada uma isenção temporária à aplicação da IFRS 9 até 2021 às entidades cuja atividade predominante seja a de seguradora. Esta isenção é opcional e não se aplica às demonstrações financeiras consolidadas que incluam uma entidade seguradora. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.

4) Alterações à IFRS 15, 'Rédito de contratos com clientes' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Estas alterações referem-se às indicações adicionais a seguir para determinar as obrigações de desempenho de um contrato, ao momento do reconhecimento do rédito de uma licença de propriedade intelectual, à revisão dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente, e aos novos regimes previstos para simplificar a transição. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.

5) Pagamentos antecipados com compensações negativas (alterações à IFRS 9). A aplicar nos períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. As alterações visam as situações em que o pagamento antecipado corresponde aproximadamente ao valor em dívida de capital mais juro, o que implica que um pagamento ao justo valor atual, ou a um valor que inclua o justo valor da penalização por término antecipado de um instrumento financeiro derivado, cumpre o critério SPPI apenas se outros elementos de alteração ao justo valor, tais como risco de crédito ou liquidez, forem imateriais. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.

6) IFRS 16 (nova), 'Locações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IAS 17, com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer um passivo de locação refletindo futuros pagamentos da locação e um ativo de "direito de uso" para todos os contratos de locação, exceto certas locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato locação

também foi alterada, sendo baseada no "direito de controlar o uso de um ativo identificado". O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.

7) IFRS 17 (nova) 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Tem como objectivo fornecer um modelo contabilístico para os contratos de seguro que seja de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Aplica-se a todos os contratos de seguro, independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.

8) IFRS 10 e IAS 28 (emendas) 'Venda ou entrega de activos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto' (a aplicação foi diferida, mas a sua aplicação antecipada é permitida). Conjunto de emendas para resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando se está perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para associada ou empreendimento conjunto. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.

9) Melhorias às normas 2015 – 2017 (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 3, IFRS 11, IAS 12, e IAS 23.

- **IFRS 3**, 'Combinações de negócios'. As alterações clarificam que uma entidade obtém controlo de uma operação conjunta, deve aplicar os requisitos da combinação de negócios por fases, incluindo remensurar o interesse previamente detido nos activos e passivos da operação conjunta para o seu justo valor. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.

- **IFRS 11**, (alteração), 'Contabilização da aquisição de interesse numa operação conjunta'. Esta alteração introduz orientação acerca da contabilização da aquisição do interesse numa operação conjunta que qualifica como um negócio, sendo aplicáveis os princípios da IFRS 3 – concentrações de atividades empresariais. A alteração desta norma não tem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

- **IAS 12**, 'Imposto sobre o rendimento'. As alterações vêm clarificar que as consequências ao nível de imposto sobre os dividendos estão associadas directamente à transacção ou evento passado que gerou resultados distribuíveis aos accionistas, consequentemente a empresa reconhece os impactos ao nível do imposto na demonstração dos resultados, em rendimento integral ou em outro instrumento de capital. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.

- **IAS 23**, 'Custos de empréstimos'. A alteração veio clarificar que uma entidade trata como parte dos empréstimos globais qualquer empréstimo originalmente obtido para o desenvolvimento do ativo qualificável, quando substancialmente todas as actividades necessárias para preparar esse ativo para o seu uso pretendido ou para venda estejam completas. O Banco encontra-se a avaliar os impactos decorrentes deste normativo.

10) Melhorias às normas 2014 – 2016 (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 1 e IAS 28.

- **IFRS 1**, 'Primeira adoção das IFRS' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Esta melhoria elimina as isenções temporárias para a IFRS 7, IFRS 10 e IAS 19, por já não serem aplicáveis. O Banco encontra-se a avaliar o impacto decorrente da melhoria a esta norma.

- **IAS 28**, 'Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Esta melhoria clarifica que os investimentos em associadas ou empreendimentos conjuntos detidos por uma sociedade de capital de risco podem ser mensurados ao justo valor de acordo com a IFRS 9, de forma individual. Esta melhoria também esclarece que uma entidade que não é uma entidade de investimento, mas detém investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos que são entidades de investimento, pode manter a mensuração ao justo valor da participação da associada ou do empreendimento conjunto nas suas próprias subsidiárias. O Banco encontra-se a avaliar o impacto decorrente da melhoria a esta norma.

- **IFRIC 22** (nova), 'Operações em moeda estrangeira e contraprestação antecipada' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma interpretação à IAS 21 'Os efeitos de alterações em taxas de câmbio' e refere-se à determinação da "data da transacção" quando uma entidade paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contratos denominados em moeda estrangeira. A "data da transacção" determina a taxa de

câmbio a usar para converter as transações em moeda estrangeira. A alteração desta norma não deverá ter impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

- **IFRIC 23** (nova), 'Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento' (a aplicar nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. A interpretação trata a contabilização do imposto sobre o rendimento quando existam tratamentos fiscais que envolvem incerteza e que afetam a aplicação da IAS 12. Uma empresa tem de determinar se deve considerar a incerteza sobre cada tratamento fiscal separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos fiscais incertos. A alteração desta norma não deverá ter impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

- **IFRS Practice Statement 2** 'Efetuar julgamentos sobre a materialidade'. É permitido às empresas aplicarem orientações do PS na preparação das suas demonstrações financeiras que sejam preparadas em qualquer altura após 14 de setembro de 2017. A alteração desta norma não deverá ter impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

NOTA 35 – CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

As contas do Banco são consolidadas nas contas do Crédit Agricole, S.A.. As contas desta Sociedade podem ser obtidas diretamente na sua sede, 12, place des Etats-Unis, 92127 Montrouge CEDEX, França.

NOTA 36 – PASSIVOS CONTINGENTES

Fundo de Resolução

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do sector financeiro português, o Banco de Portugal em 3 de agosto de 2014 decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, ao abrigo do nº5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF"), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. ("Novo Banco"), criado especialmente para o efeito. De acordo com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-Lei nº 31-A/2012, de 10 de fevereiro.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4,900 milhões de euros. Desse montante 377 milhões de euros correspondem a recursos financeiros próprios do Fundo de Resolução. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução de 700 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3,823 milhões de euros) teve origem num empréstimo concedido pelo Estado Português, o qual será reembolsado e remunerado pelo Fundo de Resolução. Os fundos que possam vir a ser gerados com a venda do Novo Banco serão integralmente afetos ao Fundo de Resolução.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade pelas obrigações não subordinadas por este emitidas, de montante nominal aproximadamente 2 mil milhões de euros, e que foram destinadas a investidores institucionais, e procedeu a um ajustamento final do perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos para o Novo Banco.

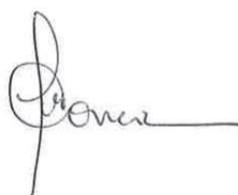
Ainda durante o mês de dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. ("Banif") ao Banco Santander Totta, por 150 milhões de euros, no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta operação envolveu um apoio público estimado de 2,255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras, financiado em Euros 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e em 1,766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos a alienar. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de 746 milhões de euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português. No Banif, que será alvo de futura liquidação, permanecerão um conjunto restrito de ativos, bem como as posições acionistas, dos credores subordinados e de partes relacionadas.

Conforme previsto no Decreto-Lei nº 31-A/2012, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o setor bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Decorrente das deliberações referidas acima, o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução é significativo, bem como o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

É neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução por forma a preservar a estabilidade financeira, por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi recentemente formalizado um aditamento aos contratos de empréstimo ao Fundo de Resolução, que introduz um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, às taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

Neste contexto, tendo por base a informação atualmente disponível, é entendimento do Conselho de Administração, que são reduzidos os riscos de que possam resultar encargos adicionais para o Banco a respeito do conjunto de responsabilidades acima explicitadas e que recaem sobre o Fundo de Resolução.





Ernst & Young
Audit & Associados - SRDC, S.A.
Avenida da República, 90-67
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditamos as demonstrações financeiras consolidadas anexas de Banco Credibom, S.A. (o Grupo), que compreendem a Demonstração Consolidada da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 1.566.169.367 euros e um total de capital próprio de 160.275.288 euros, incluindo um resultado líquido de 36.881.158 euros), a Demonstração de Resultados e de Rendimento Integral em Base Consolidada, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa em base consolidada relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada de Banco Credibom, S.A. em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro consolidado e os seus fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Reconhecimento e mensuração do crédito dada a complexidade dos sistemas de informação e a existência de contratos com múltiplos elementos

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Benefícios de longo prazo - Valorização</p> <p>No processo de apuramento de estimativa das responsabilidades com pensões e outros benefícios de longo prazo a Entidade utiliza o método de valorização atuarial "Projected Unit Credit", para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados que a 31 de Dezembro de 2017 ascendem a 65.323 milhares de euros (2016: 59.283 milhares de euros), abrangendo benefícios</p>	<p>A nossa abordagem ao risco de distorção material incluiu os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização das responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência; • Envolvimento de especialistas internos na avaliação da razoabilidade dos pressupostos utilizados na elaboração do estudo atuarial e no cálculo realizado pelo atuário independente.

Sociedade Anónima - Capital Social 1.330.000 euros - Inscricao n.º 1170 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - Inscricao N.º 20101480 na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários
Contribuicao N.º 426 984 283 - C. O. Comercial de Lisboa sob o mesmo numero - Sede: Av. da Republica, 90 - 6.º - 1600-206 Lisboa
A member firm of Ernst & Young Global Limited



Banco Credibom, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2017

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>por pensões de reforma e de sobrevivência naquela data, nomeadamente os que estão previstos do Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) do Setor Bancário. Os colaboradores contratados após 1 de janeiro de 2009 encontram-se integrados no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). Para este efeito a Entidade obteve um estudo realizado por um atuário independente que utilizou pressupostos ou julgamentos na elaboração do mesmo. A utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação do determinado modelo, poderão originar estimativas diferentes do seu valor líquido contabilístico.</p> <p>Consideramos esta matéria como relevante para a auditoria em face da materialidade das responsabilidades relacionadas com pensões e outros benefícios de longo prazo e o risco de distorção material em face da utilização de pressupostos e julgamentos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de testes de revisão analítica das responsabilidades, comparando-a com o período homologa e com a expectativa formada, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na população do fundo de pensões, as alterações dos pressupostos e as responsabilidades apuradas. • Inspeção do contrato constitutivo do fundo de pensões, para testar se as responsabilidades previstas foram estimadas no relatório atuarial a data de referência; • Análise das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras nas notas 2.12 e 24 para avaliar se as mesmas refletem adequadamente as políticas contabilísticas adotadas pela Entidade e os registos contabilísticos; • Aferir sobre a razoabilidade da valorização dos ativos devedos pelo Fundo.
<p>Imparidade de crédito de clientes</p> <p>A rubrica de Crédito a clientes (notas 2.10, 13 e 14) em 31 de dezembro de 2017 apresenta um montante de 1.467.910 milhares de euros (2016: 1.266.078 milhares de euros) respeitante a Crédito concedido a clientes bruto de imparidade. Estes ativos são mensurados ao valor nominal e subsequentemente valorizados ao custo amortizado com base no método da taxa de juro efetiva deduzido de eventuais perdas por imparidade.</p> <p>Para aferição das perdas por imparidade a Entidade utiliza a metodologia interna do Grupo que requer a utilização de pressupostos e julgamentos e consequentemente, a utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderão originar estimativas diferentes do seu valor líquido contabilístico.</p>	<p>A nossa abordagem ao risco de distorção material incluiu os seguintes procedimentos:</p> <p>Entendimento dos procedimentos de controlo interno existente no processo de apuramento de imparidade e a metodologia interna de cálculo de imparidade, nomeadamente no que se refere a atribuição de responsabilidades na realização destas funções e metodologias aplicadas.</p> <p>Avallamos as metodologias e pressupostos utilizados pela Entidade na determinação do valor líquido contabilístico, nomeadamente:</p> <ol style="list-style-type: none"> i) Indagação aos responsáveis pelo respetivo cálculo de imparidade para as exposições mais significativas de forma a compreender a base dos pressupostos utilizados e obter a documentação de suporte das respetivas decisões; ii) Analisamos a documentação suporte das estimativas e os julgamentos incorporados no modelo de imparidade, nomeadamente no apuramento dos parâmetros de risco; iii) Obtivemos documentos internos que suportam a tomada de decisão relativamente ao registo de imparidade; iv) Testamos a consistência e plenitude das divulgações relacionadas com Crédito a clientes de forma a garantir que as mesmas refletem adequadamente as políticas contabilísticas adotadas pela Entidade e os registos contabilísticos.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:



Banco Credibom, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2017

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade as suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até a data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa a informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;



Banco Credibom, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2017

- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação de concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificamos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Grupo pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 31 de março de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2018;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificamos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparamos e entregamos ao órgão de fiscalização do Grupo em 29 de março de 2018;
- Declaramos que não prestamos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria; e
- Informamos que, para além da auditoria, prestamos à Entidade os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Relatório sobre o processo de prevenção de branqueamento de capitais
 - Âmbito dos trabalhos de apoio à emissão do relatório sobre o sistema de controlo interno no âmbito do disposto na alínea b) do nº 5 do Artigo 25º e 26º do Aviso 5/2008 do Banco de Portugal Relatório de Imparidade para o Banco de Portugal;
 - Âmbito dos trabalhos para emissão dos Relatórios semestrais de avaliação do processo de quantificação da Imparidade da carteira de crédito do Grupo nos termos da Instrução 5/2013 do Banco de Portugal



Banco Credibom, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2017

- o IFRS 9 - Analisar o processo de classificação e mensuração dos ativos e verificação da integridade e da completude dos dados provenientes dos sistemas locais e utilizados pela ferramenta OSI;

Lisboa, 29 de Março de 2018

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC nº 1661
Registado na CMVM com o nº 20161271

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal - contas consolidadas

Senhores Acionistas,

- 1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de gestão e as Demonstrações financeiras consolidadas apresentados pelo Conselho de Administração do Banco Credibom, SA relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.
- 2 No decurso do exercício acompanhamos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade do Banco e do veículo de securitização Thetis Finance nº 1. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação.
- 3 Verificámos ainda a eficácia do sistema de controlo interno, do sistema da gestão de risco e do sistema de auditoria interna, donde resultaram os reparos incluídos no Parecer do Conselho Fiscal sobre a adequação e a eficácia do Sistema de Controlo Interno de 30 de junho de 2017. Vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.
- 4 Acompanhamos igualmente os trabalhos desenvolvidos por Ernst & Young Audit & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e apreciamos a Certificação Legal das Contas Consolidadas, em anexo, com a qual concordamos.
- 5 No âmbito das nossas funções verificámos que:
 - i) o Balanço consolidado, a Demonstração dos resultados consolidada, a Demonstração do rendimento integral consolidado, a Demonstração das alterações no capital próprio consolidado e a Demonstração dos fluxos de caixa consolidados e o correspondente Anexo, complementados com o teor da Certificação Legal das Contas Consolidadas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira consolidada do Banco, do resultado consolidado e do rendimento integral consolidado das suas operações, das alterações no capital próprio consolidado e os fluxos de caixa consolidados;
 - ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
 - iii) o Relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação do Banco evidenciando os aspetos mais significativos.
- 6 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e dos Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:
 - i) seja aprovado o Relatório de gestão;
 - ii) sejam aprovadas as Demonstrações financeiras consolidadas.

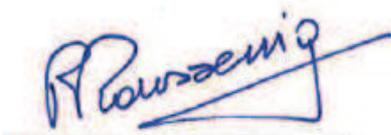
7 Finalmente, desejamos expressar os nossos agradecimentos ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco com quem contactámos, pela valiosa colaboração no desempenho das nossas funções.

Lisboa, 29 de março de 2018

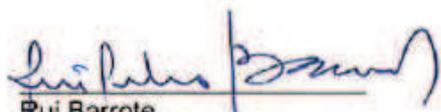
O Conselho Fiscal


João Augusto

- Presidente


Rodolphe Rousseing

- Vogal


Rui Barrote

- Vogal

Relatório sobre a estrutura e as práticas de governo societário

1. Introdução

Este documento tem em vista assegurar conformidade com o Código das Sociedades Comerciais, nomeadamente a existência de um relatório sobre a estrutura e as práticas de governo societário¹ aplicáveis ao Banco Credibom S.A. (doravante denominado de Sociedade).

Entende-se como governo societário o sistema através do qual as sociedades são dirigidas e controladas, refletindo-se na sua estrutura organizativa, bem como na forma como os processos são geridos.

No entanto, o governo societário depende de múltiplos fatores, tais como:

- Enquadramento legal;
- Concentração ou dispersão do seu capital social;
- Estrutura e funcionamento dos órgãos sociais, nomeadamente Conselho de Administração e órgão de fiscalização.

A Sociedade adotou a estrutura de administração e de fiscalização prevista na alínea a), número 1 do artigo 278.º do Código das Sociedades Comerciais, a qual prevê, em adição à Assembleia Geral, um Conselho de Administração, Comissão Executiva, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas. O mandato dos membros dos órgãos sociais tem a duração de 2 anos.

A Assembleia Geral, que reúne, obrigatoriamente, uma vez por ano, tem as competências previstas no Código das Sociedades Comerciais, sendo de destacar as seguintes:

- Aprovar o relatório de gestão e as contas do exercício da Sociedade;
- Eleger os órgãos sociais;
- Delibera sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Procede à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade;
- Decide a política de remuneração dos administradores;
- Delibera sobre qualquer alteração ao contrato social.

O Conselho de Administração é composto por 6 membros, eleitos em Assembleia Geral, sendo permitida a sua reeleição sem qualquer restrição. O Conselho de Administração reúne pelo menos trimestralmente, podendo existir a realização de reuniões adicionais sempre que solicitado.

A gestão corrente da Sociedade encontra-se delegada pelo Conselho de Administração numa Comissão Executiva, sendo o seu Presidente eleito pelo Conselho de Administração. A sua composição prevê no mínimo 2 Administradores que são igualmente membros do Conselho de Administração. A Comissão Executiva reúne, por norma, numa base quinzenal.

O Conselho Fiscal é o órgão estatutário de fiscalização da atividade da Sociedade e é composto por 3 membros e 1 membro suplente, sendo que a maioria dos membros deverá ser considerada independente como disposto no número 3 do artigo 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras (RGICSF). O membro independente, e para ser considerado como tal, só pode ser reeleito no máximo por dois mandatos.

2. Princípios de Governo de Sociedade

2.1 Acionistas

A Sociedade é detida na sua totalidade pelo Crédit Agricole Consumer Finance, o qual é uma filial do Crédit Agricole, igualmente detido a 100% por este último. No decorrer do último ano não existiram alterações na estrutura societária.

2.2 Código de Ética e Deontologia

A Sociedade dispõe de um Código de Conduta que estabelece as regras de natureza ética e deontológica a observar pelos membros dos Órgãos Sociais da Sociedade e por todos os seus colaboradores. Estas regras baseiam-se nos princípios gerais em vigor e difundidos através da Carta de Ética do Grupo Crédit Agricole S.A.

¹ Em acordo com a alínea b) do número 2 do artigo 70.º do Código das Sociedades Comerciais

2.3 Conflitos de Interesses

As regras em vigor proíbem a realização de quaisquer operações em que haja conflito de interesses, quer ao nível dos órgãos societários, bem como ao nível dos colaboradores. Deste modo os membros da Comissão Executiva não podem deliberar sobre assuntos em que tenham, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da Sociedade; em caso de conflito, o membro da Comissão Executiva deve informar, por escrito, o Presidente ou os restantes membros da Comissão Executiva sobre o mesmo.

Igual princípio é seguido ao nível dos colaboradores, os quais não podem intervir na apreciação e decisão de operações em que sejam direta ou indiretamente interessados os próprios, seus cônjuges, parentes ou afins em 1.º grau, ou sociedades ou outros entes coletivos que uns ou outros, direta ou indiretamente, dominem. Todas as operações de crédito nestas condições são analisadas de acordo com um procedimento específico.

2.4 Política de Remuneração dos Órgãos Sociais

Encontra-se definida uma política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização, bem como dos colaboradores que (i) desempenhem funções com responsabilidade na assunção dos riscos por conta da sociedade ou dos seus clientes, com impacto material no perfil de risco da sociedade; (ii) a sua remuneração total os coloque no mesmo escalão que os membros dos órgãos de administração ou fiscalização; ou (iii) exerçam as funções de controlo previstas no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008 ou outro que o venha a substituir, a qual carece de aprovação anual por parte do Comité de Nomeações e Remunerações (CNR), independente e isento, nos termos de Regulamento de Funcionamento próprio aprovado em Assembleia Geral de dia 1 de Junho de 2015.

A remuneração dos Administradores prevê uma componente variável, dentro de alguns limites, e pode ser diversa entre eles, sendo a mesma definida pelo acionista único da Sociedade, Crédit Agricole Consumer Finance. Não se encontra prevista remuneração para os Administradores Não Executivos.

Os membros do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, quando remunerados, auferem de remuneração certa estabelecida pela Assembleia Geral. De acordo com a política de remuneração dos órgãos sociais em vigor apenas os membros independentes e o Revisor Oficial de Contas são remunerados, sendo todos os valores definidos através de documento escrito cuja validade apresenta a mesma duração dos mandatos.

2.5 Comité de Nomeações e Remunerações

Encontra-se previsto nos estatutos da Sociedade um Comité de Nomeações e Remunerações, o qual possui regulamento específico, tendo a composição do mesmo sido aprovada na reunião da Assembleia Geral de 1 de junho de 2015. O CNR é composto por membros não executivos do Conselho de Administração, tendo como principais competências:

- a. Elaborar e manter atualizada uma descrição das funções e qualificações para os cargos de membros dos órgãos de administração e de fiscalização e avaliar o tempo a dedicar ao exercício de cada função;
- b. Elaborar um modelo padrão para a elaboração dos relatórios sobre a adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, assim como dos titulares das funções de controlo interno, para efeitos de instrução do requerimento de autorização nos termos do n.º 9 do artigo 30.º-A do RGICSF;
- c. Definir objetivos de representação de homens e mulheres nos órgãos de administração e fiscalização e conceber uma política destinada a promover o objetivo de representatividade;
- d. Avaliar a estrutura, a dimensão, a composição e o desempenho dos órgãos de administração e fiscalização e produzir recomendações aos mesmos com vista a eventuais alterações, com periodicidade anual.

Reúne-se numa base anual, podendo ser convocado extraordinariamente sempre que necessário.

2.6 Comité de Riscos

De acordo com os requisitos regulamentares em 2016 foi implementado pelo Credibom o Comité de Riscos, que funciona como Órgão de apoio ao Conselho de Administração em matérias relacionadas com a estratégia e gestão de risco conforme previsto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeira. O Comité é responsável por garantir a existência de informação suficiente e adequada de modo a suportar a actividade do Conselho de Administração relativa a temas como gestão e estratégia do risco, gestão do sistema

de conformidade no que diz respeito ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, produtos existentes e o seu enquadramento na estratégia do Banco, política de remunerações, identificação de fragilidades no sistema de controlo interno

2.7 Política de Dividendos

Os lucros líquidos da Sociedade, apurados em cada exercício, depois de deduzidas ou reforçadas as provisões e reservas, impostas por lei, terão a aplicação, para reservas ou dividendos, que a Assembleia Geral, por maioria simples, deliberar, sob proposta do Conselho de Administração.

A distribuição de dividendos pode resultar da aplicação dos resultados positivos de um determinado exercício, da aplicação de reservas e de resultados transitados. É proposta pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, seguindo uma política coordenada com o acionista único.

Aprovada a atribuição de dividendos aos acionistas, aqueles ser-lhes-ão entregues nos trinta dias seguintes à deliberação da Assembleia Geral.

2.8 Participações dos membros de órgãos sociais e colaboradores

Sendo a Sociedade detida na sua totalidade pelo Crédit Agricole Consumer Finance, o qual por sua vez é detido também na sua totalidade pelo Crédit Agricole não existem participações diretas dos membros dos órgãos sociais e colaboradores da Sociedade no capital social da Sociedade nem do seu acionista.

2.9 Sistema de Controlo Interno

Estando a Sociedade sujeita à supervisão do Banco de Portugal, a mesma prevê uma organização que assegure conformidade com o disposto no Aviso 5/2008, nomeadamente através da existência de funções de Gestão de Riscos, de Conformidade (doravante designado por “Compliance”) e de Auditoria Interna independentes. A função de Gestão de Riscos, Compliance e Auditoria reportam funcionalmente ao Conselho de Administração e hierarquicamente às respetivas funções junto do acionista.

2.9.1 Gestão de Riscos

A principal responsabilidade da função de Gestão de Riscos é assegurar a identificação, avaliação mensuração e monitorização continua de todos os riscos aplicáveis ao Banco dentro do perfil de risco definido e de acordo com a estratégia de risco em vigor. No âmbito da sua missão a função emite opiniões de risco e aconselhamento relativamente a decisões que podem acarretar risco para a instituição e propõe soluções para redução da exposição.

2.9.2 Conformidade

Tem como responsabilidade controlar o cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a Sociedade se encontra sujeita, quer externas quer internas, por via do Grupo onde se encontra inserido, bem como supervisionar o dispositivo de prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, incluindo os aspectos legais inerentes, nomeadamente reporte às entidades competentes, bem como na monitorização do dispositivo relacionado com as sanções internacionais;

Esta função é assegurada pelo Gabinete de Compliance e Apoio Jurídico.

2.9.3 Auditoria Interna

Tem como responsabilidade elaborar e manter atualizado um plano de auditoria para examinar e avaliar a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno da Sociedade, quer em termos parcelares quer como um todo. Todas as análises realizadas são baseadas numa avaliação prévia de riscos.

3. Assembleia Geral

3.1 Competências

A Assembleia Geral deverá reunir uma pelo menos uma vez por ano. As suas principais competências são:

- a. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- b. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- c. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade e, se disso for caso e embora esses assuntos não constem da ordem do dia, proceder à destituição, dentro da sua competência, ou manifestar a sua desconfiança quanto a administradores;
- d. Proceder às eleições que sejam da sua competência;
- e. Proceder à eleição dos administradores e dos membros do conselho fiscal;
- f. Decidir sobre a remuneração dos administradores;
- g. Autorizar os administradores a exercer atividade concorrente com a da Sociedade;
- h. Deliberar sobre quaisquer alterações ao contrato social, incluindo aumentos de capital, redução, fusão, cisão, transformação e dissolução da Sociedade.

3.2 Composição

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos em Assembleia Geral, de entre os acionistas ou não, sendo os seus membros eleitos por um período de dois anos sem qualquer limitação no número de mandatos.

A 31 de Dezembro de 2017 a Mesa da Assembleia Geral era constituída pelos seguintes membros:

Presidente – Jacques Fenwick

Nascido em 1969 é licenciado em Economia Europeia pela Middlesex University em Londres, e pela Faculdade de Economia e Gestão da Universidade de Nantes (1992). Encontra-se no grupo Crédit Agricole Consumer Finance desde 2008 onde desenvolveu funções como membro executivo do Conselho de Administração do EFL Group, onde foi responsável pelas áreas de Risco, Financeira, Marketing, Recursos Humanos e Jurídico, até 2015, altura em que assumiu funções na Direção Geral das Entidades sediadas no Sul da Europa, pertencentes ao Grupo Credit Agricole Consumer Finance, tendo sobre a sua responsabilidade a monitorização de entidades internacionais, onde se inclui o Credibom.

O Dr. Jacques Fenwick foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 24 de janeiro de 2017, para o mandato 2017-2018, sendo o seu término a 31 de Dezembro de 2018.

Secretária - Alexandra Bessone

Nascida em 1966, é licenciada, pós-graduada e mestre em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa e pela Facoltà di Giurisprudenza di Bologna (1990, 1992 e 1997, respetivamente). Concluiu o PhD em tecnologias da informação na Queen Mary & Westfield University em 1998 e foi investigadora do Institut of Legal Studies em Londres durante os anos de 1996 e 1997. É sócia fundadora da Sociedade de Advogados ABC - ALEXANDRA BESSONE CARDOSO & ASSOCIADOS, em Lisboa. Foi Advogada Sénior na Sociedade de Advogados “Carlos de Sousa e Brito & Associados”.

Foi estagiária e Advogada Júnior e Sénior Associada da sociedade “Grupo Legal Português, A.E.I.E.”, a primeira *joint-venture* internacional de advogados constituída em Portugal, que incluía a sociedade de advogados Portuguesa “F. Castelo Branco, Nobre Guedes & P. Rebelo de Sousa”, em associação com a sociedade de advogados “Simmons & Simmons” (Inglaterra), a “J. & A. Garrigues, Abogados” (Espanha), e a “Pinheiro Neto, Advogados” (Brasil). Foi ainda Consultora Externa do Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática – Ministério da Cultura, tendo representado o Estado português na Convenção Mundial sobre Património Arqueológico Mundial junto da UNESCO. Estagiou no Departamento de Direito Comercial e Tecnologias de Informação da sociedade de advogados Simmons & Simmons, em Londres. Foi Assistente de Pesquisa no Departamento de Direito Internacional na Faculdade de Direito da Universidade de Pavia (Itália). Estagiou no Studio Legale Prof. Giancarlo Ubertazzi.

É ainda representante para Portugal da “International Law Firms”, uma organização de escritórios de advogados sediados em todos os continentes, sendo igualmente parte dos quadros diretivos.

É vogal do Conselho Jurisdicional da Associação Portuguesa de Natação, bem como do Conselho Jurisdicional do Sport Algés e Dafundo. É ainda membro do Comité Olímpico Português e sócia da Associação Portuguesa de Direito Desportivo.

A Dra. Alexandra Bessone Cardoso foi reconduzida na função de Secretária em reunião de Assembleia Geral realizada a 24 de janeiro de 2017, para o mandato 2017-2018, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2018.

3.3 Regras de funcionamento

A Assembleia Geral deverá reunir uma pelo menos uma vez por ano.

As reuniões da Assembleia Geral são constituídas por todas os acionistas com direito a voto e que, com a antecedência mínima de dez dias sobre a data da respetiva reunião, possuam cem ou mais ações em seu nome averbadas no livro de registo da Sociedade, ou tratando-se de ações escriturais, escrituradas em seu nome.

Deverá ser convocada mediante cartas registadas com aviso de receção, expedidas com antecedência mínima de vinte e um dias relativamente à data da reunião da Assembleia, para o endereço constante dos registos da Sociedade, ou, em alternativa para o endereço que o acionista haja expressamente indicado à Sociedade para esse efeito. Na primeira convocatória pode, desde logo, ser marcada uma segunda data para reunir no caso de a Assembleia Geral não poder funcionar na primeira data marcada.

Complementarmente às regras definidas pelos Estatutos da Sociedade poderá a Assembleia Geral reunir-se nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, o qual refere que os sócios podem tomar deliberações unânimes por escrito e bem assim reunir-se em Assembleia Geral, sem observância de formalidades prévias, desde que todos estejam presentes e todos manifestem a vontade de que a assembleia se constitua e delibere sobre determinado assunto. Caso as reuniões da Assembleia Geral sejam realizadas por esta forma então aplicar-se-ão todos os preceitos legais e contratuais previstos na legislação aplicáveis ao funcionamento das reuniões da Assembleia Geral, a qual só pode deliberar sobre os assuntos consentidos por todos os sócios.

O Presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas que possuam, pelo menos, ações correspondentes a cinco por cento do capital social da Sociedade e que lho requeiram em carta indicando, com precisão, os assuntos a incluir na ordem do dia justificando a necessidade de reunir a Assembleia.

Todas as reuniões realizadas são registadas em atas, nelas sendo indicada os participantes, a Ordem de Trabalhos e as deliberações havidas.

3.4 Direitos de Voto e processo de decisão

A cada grupo de cem ações corresponde um voto; os acionistas possuidores de um número de ações inferior a cem poderão agrupar-se de forma a completar esse número, fazendo-se então representar por qualquer um dos agrupados.

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos emitidos em cada reunião, não se contando as abstenções. As deliberações que versem sobre os assuntos mencionados no número dois do artigo trezentos e oitenta e três do Código das Sociedades Comerciais só poderão ser tomadas por maioria de 2/3 dos votos correspondentes ao capital social da sociedade, quer em Assembleia funcionando em primeira quer em segunda convocação.

4. Conselho de Administração

4.1 Competências

Cabem ao Conselho de Administração os mais amplos poderes de administração da sociedade. Haverá uma Comissão Executiva do Conselho de Administração constituída por um número mínimo de dois e um número máximo de quatro Administradores em que o Conselho de Administração delegará a gestão corrente da sociedade, elegendo o respetivo Presidente, o qual, em caso de igualdade de votos, terá voto de qualidade.

O Conselho de Administração poderá constituir procuradores ou mandatários da sociedade, fixando com toda a precisão os atos ou categorias de atos que estes podem praticar e a duração do mandato. Poderá ainda proceder à criação de comités especializados sobre certas matérias, delegando nestes comités os poderes de gestão e decisão sobre as referidas matérias especializadas.

Compete ainda ao Conselho de Administração representar plenamente a Sociedade em juízo e fora dele.

4.2 Composição

A Administração da Sociedade será exercida por um Conselho de Administração composto pelo mínimo de três e o máximo de sete membros, que podem ser ou não acionistas, eleitos pela Assembleia Geral por um período de dois anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos biénios, sem qualquer limitação.

O Conselho de Administração é composto por um Presidente e Administradores, os quais poderão ser executivos ou não.

A 31 de Dezembro de 2017 o Conselho de Administração era constituído por 6 membros efetivos, sendo 4 Administradores Não Executivos e 2 Administradores Executivos:

Presidente - Pierre Adam

Nascido em 1961, é licenciado em Economia pela Universidade de Paris X Nanterre em 1985. Desempenhou funções no Grupo Auchan iniciando funções no Grupo CA Consumer Finance em 1990 ocupando diferentes funções quer ao nível da rede comercial como em termos de gestão corporativa. Desempenhou funções em empresas do Grupo, nomeadamente em 2005 na Wafasalaf (Marrocos) e em 2009 foi responsável pela implementação da empresa de crédito ao consumo na China, onde permaneceu como presidente de Comissão Executiva até 2012. Até 2014 foi responsável pelo desenvolvimento da rede do CA Consumer Finance em França, assumindo no final de 2014 funções de responsável pelas empresas internacionais do Grupo.

O Dr. Pierre Adam foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 24 de janeiro de 2017, para o mandato 2017-2018, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2018.

Administrador Não Executivo – Nayla Sacre

Nascida em 1981, tem um bacharelato em Engenharia pela Universidade Saint Joseph, um mestrado em Gestão Industrial pela École Central de Paris e um MBA pela *INSEAD Business School*. Presente no Grupo Credit Agricole Consumer Finance desde setembro de 2014 onde desempenha funções como Responsável-País para as subsidiárias de Portugal e Alemanha. Anteriormente, desempenhou funções na *Roland Berger Strategy Consultants* como consultora sénior e na *GE Healthcare* como diretora comercial.

A Dra. Nayla Sacre foi nomeada em reunião de Assembleia Geral realizada a 24 de janeiro de 2017, para o mandato 2017-2018, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2018.

Administrador Executivo - Amir Djourabtchi

Nascido em 1957, é licenciado em gestão de empresas pela Universidade de Paris. Desempenhou funções em multinacional de crédito especializado em diversos países. Desde 2007 e até 31 de dezembro de 2014 desempenhou funções de Diretor na Direção Internacional do Credit Agricole Consumer Finance sendo responsável pelas filiais do Grupo. Neste âmbito, foi membro do Conselho de Administração de diversas filiais do Grupo especializadas em crédito ao consumo, nomeadamente da CreditPlus Bank (Alemanha), Finaref Nordic (Suécia), sendo ainda Presidente do Conselho de Administração da Credicom (Grécia), Credium (República Checa), DanAktiv (Dinamarca) e Credigen Bank (Hungria).

Atualmente, apenas mantém funções junto do Banco Credibom, onde desempenha a função de Presidente da Comissão Executiva (CEO).

O Dr. Amir Djourabtchi foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 24 de janeiro de 2017, para o mandato 2017-2018, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2018.

Administrador Não Executivo – Abdellhakim Bouabid

Nascido em 1974, é licenciado em Estatística e Economia pela École Nationale de la Statistique et de l'Administration Economique de Paris e tem um mestrado em Estatística pela *London School of Economics*. Desempenha funções no Credit Agricole Consumer Finance desde 2014 como responsável pelo Risco de Crédito do Grupo CACF. Anteriormente, desempenhou funções na Arthur Andersen como Técnico e no BNP Paribas, como diretor adjunto da Direção de Risco.

O Dr. Abdellhakim Bouabid foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 24 de janeiro de 2017, para o mandato 2017-2018, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2018.

Administrador Executivo – Vincent Duchemin

Nascido em 1964, tem uma licenciatura em Economia pela Universidade IEP Paris, um mestrado em Finanças e Impostos pela Washington State University. Passou por instituições de referência como o Crédit Agricole, Calyon, e Indosuez em Nova Iorque, sempre assumindo funções de liderança e responsabilidades, nomeadamente nas áreas de operações, controlo de gestão e auditoria. Também apresenta experiência na gestão de risco.

O Dr. Vincent Duchemin foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 24 de janeiro de 2017, para o mandato 2017-2018, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2018.

Administrador Não Executivo – Jean-François Marconnet

Nascido em 1966, tem um “Desto” Diploma pela CNAM Paris, uma especialização em Técnicas de Marketing pelo Instituto Universitário de Tecnologias de Nice. Nos últimos 12 anos desempenhou funções como responsável do sector de Marketing e posteriormente como responsável pelo sector da Gestão.

O Dr. Jean-François Marconnet foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 24 de janeiro de 2017, para o mandato 2017-2018, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2018.

4.3 Regras de funcionamento

O Conselho de Administração deverá reunir, pelo menos, uma vez em cada trimestre, e além disso, sempre que for convocado pelo Presidente ou por dois Administradores.

O Conselho de Administração elegeu um dos seus membros para desempenhar as funções de Presidente, sendo o mesmo substituído nas faltas e impedimentos por outro Administrador, atendendo-se, sucessivamente, à maior antiguidade no Conselho de Administração e à idade.

Na falta ou impedimento definitivos de qualquer Administrador os demais procederão à cooptação de um substituto. O mandato do novo Administrador termina no fim do período para o qual o Administrador substituído tinha sido eleito.

A falta de qualquer Administrador, às reuniões em que deva estar presente, sem justificação aceite pelo Conselho de Administração constitui falta definitiva, sempre que o número de faltas injustificadas atingir em cada ano civil, 2 seguidas ou 4 interpoladas.

Poderão as reuniões do Conselho de Administração ter a presença dos membros do Conselho Fiscal, sempre que estes o entendam como conveniente ou quando sejam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração ou nelas se apreciem as contas do exercício.

Os Administradores podem fazer-se representar nas reuniões do Conselho por outro Administrador, mediante simples carta redigida ao Presidente, indicando o sentido em que o representante exercerá o voto sobre questões inscritas na Ordem de Trabalhos, mas cada instrumento de representação não pode ser utilizado mais do que uma vez. As cartas de representação ficam anexas à ata da reunião respetiva.

Os Administradores são convocados com a antecedência de pelo menos oito dias em relação à data da reunião do Conselho de Administração, a que a convocatória se destina. A convocatória deverá precisar os assuntos sobre os quais o Conselho irá pronunciar-se.

O Conselho de Administração poderá fixar as datas ou a periodicidade das suas reuniões ordinárias, caso em que não haverá lugar a convocação nos termos do número anterior.

Para que o Conselho de Administração possa deliberar validamente é necessário que esteja presente ou devidamente representada a maioria dos seus membros. O Conselho de Administração deliberará sobre os assuntos agendados para a reunião, podendo discutir e deliberar sobre outros assuntos desde que nisso acordem todos os seus membros.

Todas as reuniões realizadas são registadas em atas, nelas sendo indicada os participantes, a Ordem de Trabalhos e as deliberações havidas.

4.4 Processo de Decisão

As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos Administradores presentes ou representados. Em caso de empate nas votações, o Presidente tem voto de qualidade.

As decisões são tomadas por maioria qualificada de dois, três, quatro, cinco ou seis membros do Conselho de Administração, consoante este seja constituído por três, quatro, cinco, seis ou sete membros, as deliberações relativas aos seguintes assuntos:

- a. Alienação ou oneração de bens do activo da Sociedade, excetuados: i) bens imóveis de montante inferior a um milhão de euros; ii) bens relativos a tecnologias de informação de montante inferior a um milhão de euros.
- b. Autorização para a transmissão de acções a terceiros, ou para a sua oneração de acordo com o previsto no artigo nono.
- c. Aumento do capital social.
- d. Emissão de obrigações.
- e. Constituição de uma Comissão Executiva, designação dos seus membros e definição dos poderes que lhe serão delegados.

4.5 Representação da Sociedade

O Conselho de Administração pode constituir procuradores ou mandatários da Sociedade, fixando com toda a precisão os atos ou categorias de atos que estes podem praticar e a duração do mandato.

A Sociedade fica obrigada:

- a. Por dois Administradores que integrem a Comissão Executiva;
- b. Por um Administrador executivo e um Procurador a quem o Conselho de Administração tenha conferido os necessários poderes, nos termos da procuração;
- c. Pelos mandatários constituídos, nos termos dos respetivos instrumentos de mandato.
- d. Por decisão de comité especializado.

5. Comissão Executiva

5.1 Competências

À Comissão Executiva cabe a gestão corrente da Sociedade em acordo com a delegação realizada pelo Conselho de Administração.

Ao Presidente da Comissão Executiva cabe:

- a. Assegurar que sejam prestadas informações aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e deliberações da Comissão Executiva.
- b. Assegurar o cumprimento dos limites da delegação, da estratégia, e dos deveres de colaboração perante o Presidente do Conselho de Administração

5.2 Composição

A Comissão Executiva é constituída por um número mínimo de dois e um número máximo de quatro Administradores, de entre os elementos que compõem o Conselho de Administração, sendo que um deles será indicado como Presidente pelo Conselho de Administração.

Os elementos da Comissão Executiva são nomeados por um período de dois anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos biénios, sem qualquer limitação.

A 31 de Dezembro de 2017 a Comissão Executiva era constituída por 2 Administradores Executivos:

Presidente – Amir Djourabtchi

O seu mandato iniciou-se a 1 de janeiro de 2017, conforme decisão tomada em reunião de Assembleia Geral realizada a 24 de Janeiro de 2017, sendo o seu término a 31 de Dezembro de 2018.

Administrador Executivo – Vincent Duchemin

O seu mandato iniciou-se a 1 de janeiro de 2017, conforme decisão tomada em reunião de Assembleia Geral realizada a 24 de Janeiro de 2017, sendo o seu término a 31 de Dezembro de 2018.

5.3 Regras de funcionamento

A Comissão Executiva reúne-se, por norma, uma vez a cada duas semanas, e além disso, sempre que for convocada pelo Presidente.

A organização da Comissão Executiva segue as mesmas regras de funcionamento definidas para o Conselho de Administração.

O Conselho de Administração elegeu um dos seus membros para desempenhar as funções de Presidente, sendo o mesmo substituído nas faltas e impedimentos pelo outro Administrador em funções.

A falta de qualquer Administrador, às reuniões em que deva estar presente, sem justificação aceite pela Comissão Executiva constitui falta definitiva, sempre que o número de faltas injustificadas atingir em cada ano civil, 2 seguidas ou 4 interpoladas.

Todas as reuniões realizadas são registadas em atas, nelas sendo indicada os participantes, a Ordem de Trabalhos e as deliberações havidas.

5.4 Processo de Decisão

As deliberações da Comissão Executiva serão tomadas por maioria dos Administradores presentes ou representados. Numa situação em que a Comissão Executiva é constituída por dois membros, em caso de empate nas votações, o Presidente tem voto de qualidade.

6. Fiscalização da Sociedade

De acordo com o modelo societário definido, a fiscalização da Sociedade compete ao Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas.

6.1 Conselho Fiscal

6.1.1 Competências

Ao Conselho Fiscal cabe a fiscalização da Sociedade, nomeadamente por intermédio das seguintes competências:

- a. Fiscalizar a administração da Sociedade;
- b. Vigiar pela observância da lei e do contrato de Sociedade;
- c. Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- d. Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- e. Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- f. Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- g. Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela administração;
- h. Convocar a Assembleia Geral, quando o presidente da respetiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;
- i. Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, se existentes;
- j. Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da Sociedade ou outros;
- k. Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos peritos ter em conta a importância dos assuntos a eles cometidos e a situação económica da Sociedade;
- l. Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou do contrato de Sociedade;

- m. Emitir um parecer detalhado sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno, face aos requisitos definidos pelo Aviso 5/2008 do Banco de Portugal.

Adicionalmente, decorrente do modelo de estrutura societária implementado, compete ainda ao Conselho Fiscal:

- a. Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- b. Propor à assembleia geral a nomeação do revisor oficial de contas;
- c. Fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da Sociedade;
- d. Fiscalizar a independência do revisor oficial de contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais.

6.1.2 Composição

O Conselho Fiscal é o órgão estatutário de fiscalização da atividade da Sociedade e é composto por 3 membros e 1 membro suplente, sendo que a maioria dos membros deverá ser considerada independente como disposto no número 3 do artigo 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras (RGICSF). O membro independente, e para ser considerado como tal, só pode ser reeleito no máximo por dois mandatos.

Os membros do Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia Geral, sendo que, de entre os membros eleitos, a Assembleia Geral designa o seu Presidente. Estes são nomeados por um período de dois anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos biénios, sem qualquer limitação.

Não podem ser eleitos ou designados membros do conselho fiscal:

- a. Os beneficiários de vantagens particulares da Sociedade;
- b. Os que membros do Conselho de Administração, Mesa da Assembleia Geral ou Comissão Executiva;
- c. Os membros dos órgãos de administração de Sociedade que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a Sociedade;
- d. O sócio de Sociedade em nome coletivo que se encontre em relação de domínio com a Sociedade;
- e. Os que, de modo direto ou indireto, prestem serviços ou estabeleçam relação comercial significativa com a Sociedade ou outra que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo;
- f. Os que exerçam funções em empresa concorrente e que atuem em representação ou por conta desta ou que por qualquer outra forma estejam vinculados a interesses da empresa concorrente;
- g. Os cônjuges, parentes e afins na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoas impedidas por força do disposto nas alíneas anteriores bem como os cônjuges das pessoas abrangidas pelo disposto na alínea e);
- h. Os que exerçam funções de administração ou de fiscalização em cinco sociedades, excetuando as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas;
- i. Os interditos, os inabilitados, os insolventes, os falidos e os condenados a uma pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas.

Se o presidente cessar as suas funções antes de terminado o período para que foi designado ou eleito, os outros membros escolherão um deles para desempenhar aquelas funções até ao termo do referido período.

A 31 de Dezembro de 2017 o Conselho Fiscal era composto pelos seguintes membros:

Presidente – João Albino Cordeiro Augusto

Nascido em 1957, possui Licenciatura em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa. Desempenhou funções desde 1989 na Empresa Ernst & Young e a partir de 1992 na KPMG como Revisor Oficial de Contas. Em 2010 passou a exercer a sua atividade em Angola, como *Partner* da KPMG Angola.

O Dr. João Augusto foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 7 de novembro de 2017, para o mandato 2017-2018, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2018.

Membro Efetivo – Rodolphe Pierre Andre Rousseing

Nascido em 1960, possui Licenciatura em Gestão de Empresas pela Escola Superior de Ciências Económicas e Comerciais (1983). No Grupo Credit Agricole desde 1995 onde desenvolveu funções, quer ao nível de responsável país da área de crédito leasing (2003-2006), direção financeira da Euro Actor (2006-09) estando no Grupo CA Consumir Financie desde 2009, onde desenvolveu responsabilidades ao nível diretivas na Direção de Controlo de Gestão sendo atualmente responsável pelo planeamento e monitorização das necessidades de capital do (solvabilidade).

O Dr. Rodolphe Rousseing foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 7 de novembro de 2017, para o mandato 2017-2018, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2018

Membro Efetivo – Rui Pedro Medeiros de Amaral Barrote

Nascido em 1969, possui Licenciatura em Economia, pela Universidade de Economia do Porto uma Pós-Graduação em Análise Financeira pelo IESF-Instituto Estudos Financeiros Fiscais e uma Pós-Graduação em Controlo de Gestão e Performance pelo ISCTE. Desempenhou funções desde 1995 a 2003 no Banco Caja Duero – Caja de Ahorros de Salamanca Y Soria como Director de Agencia Bancária e atualmente desempenha funções Consultor Empresarial e Membro de órgão de fiscalização de diversas entidades.

O Dr. Rui Barrote foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 7 de novembro de 2017, para o mandato 2017-2018, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2018.

Membro Suplente – José Luís da Silva Madeira Pires

O Dr. José Madeira Pires foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 7 de novembro de 2017, para o mandato 2017-2018, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2018

6.1.3 Regras de funcionamento

O Conselho Fiscal deverá reunir, pelo menos, numa base trimestral, e além disso, sempre que for convocado pelo Presidente.

De cada reunião havida é lavrada a respetiva ata no livro respetivo ou nas folhas soltas, assinada por todos os que nela tenham participado.

De todas as atas consta a menção dos membros presentes à reunião, bem como um resumo das verificações mais relevantes a que procedam o conselho fiscal ou qualquer dos seus membros e das deliberações tomadas.

A falta de qualquer membro do Conselho Fiscal, durante o exercício social sem motivo justificado, a duas reuniões do Conselho ou não compareçam a uma assembleia geral ou a duas reuniões da administração quando convocados para as mesmas, origina a perda de mandato.

O membro efetivo do Conselho Fiscal que se encontre temporariamente impedido ou cujas funções tenham cessado é substituído pelo suplente mantendo-se estes no cargo até à primeira assembleia anual, que procederá ao preenchimento da vaga. Caso não seja possível preencher uma vaga de membro efetivo por faltarem suplentes eleitos, os cargos vagos, tanto de membros efetivos como de suplentes, são preenchidos por nova eleição.

Para o desempenho das suas funções, pode Conselho Fiscal, conjunta ou separadamente com o Revisor Oficial de Contas:

- Obter da administração a apresentação, para exame e verificação, dos livros, registos e documentos da Sociedade, bem como verificar as existências de qualquer classe de valores, designadamente dinheiro, títulos e mercadorias;
- Obter da administração ou de qualquer dos administradores informações ou esclarecimentos sobre o curso das operações ou atividades da Sociedade ou sobre qualquer dos seus negócios;
- Obter de terceiros que tenham realizado operações por conta da Sociedade as informações de que careçam para o conveniente esclarecimento de tais operações;
- Assistir às reuniões da administração, sempre que o entendam conveniente.

Pode ainda o Conselho Fiscal deliberar a contratação da prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração destes ter em conta a importância dos assuntos a ele cometidos e a situação económica da Sociedade.

6.1.4 Processo de Decisão

As deliberações do conselho fiscal são tomadas por maioria, sendo que todas as situações de membros em não concordância são inseridas em ata, sendo igualmente indicados os motivos da sua discordância.

6.2 Revisor Oficial de Contas

6.2.1 Competências

Ao Revisor Oficial de Contas compete a fiscalização da Sociedade de acordo com os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais e demais regulamentações que se lhe aplique, nomeadamente a proveniente do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (Lei 140/2015 de 7 de setembro), e do Banco de Portugal.

Entre outras são competências do Revisor Oficial de Contas:

- a. Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- b. Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- c. Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- d. Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- e. No âmbito do Aviso 5/2008 do Banco de Portugal, emitir um parecer sobre a adequação e a eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira (relato financeiro);
- f. Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou do contrato do Banco.

6.2.2 Nomeação

O Revisor Oficial de Contas é nomeado pela Assembleia Geral sob proposta do Conselho Fiscal, sendo competência do Conselho de Administração, através da Comissão Executiva, de assegurar a respetiva dotação orçamental.

O Revisor Oficiais de Contas é nomeado por um período de dois anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos biénios, com o limite de sete anos, a contar da sua primeira designação, podendo este limite ser excecionalmente prorrogado até um máximo de 10 anos, desde que tal prorrogação seja aprovada pela Assembleia Geral, sob proposta fundamentada do Conselho Fiscal.

O atual Revisor Oficial de Contas da Sociedade é a Ernst & Young Audit & Associados - SROC S.A.. Este mandato iniciou-se a 1 de janeiro de 2017, conforme decisão tomada em reunião de Assembleia Geral realizada a 31 de março de 2017, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2018.